ANNO LVIII NUMERO 86 — DOMINGO 16 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 14 de abril, á noute.

O Marquez de Salisbury, no discurso que pronunciou em um banquete, ao qual assistiam alguns membros irlandezes do Parlamento, censurou energicamente o procedimento do governo para com a Irlanda.

O orador aconselhou aos deputados irlandezes que peçam ao governo autorisação para os rendeiros poderem tornar-se proprietarios das terras que cultivarem no término de um certo numero de annos, empregando para a consecução das compras pagamentos annuaes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de abril de 1882.

— —

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de abril, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Cintra, de 1ª entrancia, no Pará, o bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, actual juiz municipal do termo de Tieté, em S. Paulo, natural de Pernambuco, formado em 1866.

Official de descarga da Alfandega de Pernambuco, o da de Manáos, Belmiro Milanez de Loyolla.

— Foi designada a comarca de Petrouilla, de 1ª entrancia, em Pernambuco, para n'ella ter exercicio o juiz de direito avulso Francisco Rodrigues Sette.

— A Camara dos Deputados votou, hontem, as forças de terra.

— No vapor francez seguio, hoje, para a Europa, o Sr. cavalleiro E. W. Wttwaall van Stoetwegen, ministro hollandez, junto ao governo do Brasil.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 21 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Por decretos de 24 de março:

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos, José Antonio Saraiva Sobrinho, do termo de Cataguazes para o de Leopoldina ambos em Minas Geraes.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos, do termo Cataguazes, em Minas-Geraes, o bacharel José Christiniano Stockler de Lima.

Por decreto de 1 do corrente foram concedidas:

Ao desembargador da Relação do Recife, José Felippe de Souza Leão, a aposentadoria que pedio, no referido lugar, com o ordenado que lhe competir, na fórma da lei.

Ao bacharel Ernesto de Carvalho Paes Lima, a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Tury Assú, no Maranhão.

Foi removido a pedido, o juiz de direito Manoel Barreto Dantas, da comarca de Petrolina, de 1ª entrancia, em Pernambuco, para a de Geremoabo, de igual entrancia, na Bahia

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo da Estancia, em Sergipe, o bacharel Porfirio de Souza Freire; ficando sem effeito o decreto de 14 de janeiro, que o nomeou para igual cargo no termo de Laguna, em Santa Catharina.

Do da Laguna, em Santa Catharina, o bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

Do do Rio Claro, na do Rio de Janeiro, o bacharel Floriano José de Miranda; ficando sem effeito o decreto de 17 de dezembro ultimo, que o nomeou para igual cargo, no termo de S. Francisco, em Santa Catharina.

Do de Pedro II, no Piauhy, o bacharel Cyrillo Osorio Porphirio da Motta.

Do da Parnahyba, na mesma provincia, o bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Do de Tury-assú, no Maranhão, o bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Foi permittido que João de Sá Cavalcante e Paiva, 1º tabellião do publico judicial e notas escrivão do civel, crime e orphãos do termo de Barbalha, e Ignacio Bastos de Oliveira, 2º tabellião do publico, civel e notas e escrivão do civel crime e orphãos do de Lavras, da provincia do Ceará, permutem entre si os respectivos officios.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Jacarehy, em S. Paulo, o bacharel Lucio de Toledo Malta.

Do de Lorena, na mesma provincia, o bacharel Candido Fernandes Guimarães.

— Por decretos de 4 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 7 de janeiro, que reconduzio o bacharel Manoel Rodrigues Nogueira Pinheiro no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Crato, no Ceará.

De 25 de fevereiro ultimo, que nomeou o bacharel Joaquim Leonel de Rezende Alvim para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Campanha, em Minas Geraes, visto não ter o mesmo bacharel aceitado a nomeação.

Foram exonerados, a pedido, de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Mangaratiba, no Rio de Janeiro, o bacharel Edelberto Licinio da Costa Campello.

Do do Pilar, na Parahyba, o bacharel Francisco Vieira de Mello.

Do de Cunha, em S. Paulo, o bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva.

Foi tambem exonerado, a pedido, do lugar de juiz municipal do termo de Santo Amaro, na provincia da Bahia, o bacharel Luiz Pereira de Araujo.

Foram removidos, a pedido:

Da Relação de Belém para a de S. Luiz, o desembargador Francisco Urbano da Silva Ribeiro.

Os juizes municipaes e de orphãos:

Anizio de Carvalho Paiva, do termo da Alagôa do Monteiro, para o de Alagôa Grande, ambos na Parahyba.

José Cardoso da Cunha, do de Caravellas, na Bahia, para o lugar de juiz municipal do de Santo Amaro, na mesma provincia.

Foram tambem removido os juizes de direito:

Hisbello Florentino Correia de Mello, da comarca de Bom-Jardim, de 1ª entrancia, para a de Nazareth, de 2ª, em Pernambuco.

José Ferreira de Mello, da comarca de Tubarão, de 1ª entrancia, em Santa Catharina, para a de S Leopoldo, de 2ª, no Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

Desembargador da Relação de Belém, o juiz de direito João Rodrigues Chaves, ficando sem effeito o decreto de 9 de agosto, que o nomeou para igual cargo na Relação de Cuyabá.

Desembargador da Relação de Cuyabá, o juiz de direito João Francisco Duarte.

Procurador da corôa da Relação de S. Luiz, o desembargador da mesma Relação, Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.

Chefe de policia de Matto Grosso, o juiz de direito Firmino Gomes da Silveira.

Juizes de direito:

Da comarca do Mar de Hespanha, de 1ª entrancia, em Minas Geraes, o bacharel Francisco Ferreira Dias Duarte.

Da de Uruguayana, de igual entrancia, no Rio Grande do Sul, o bacharel Francisco Alves Guimarães.

Da de Tubarão, de igual entrancia, em Santa Catharina, o bacharel Umbelino de Souza Marinho.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Sant'Anna de Macacú, no Rio de Janeiro, o Dr. Telesphoro Gomes de Araujo Salles.

Do de Traipú, nas Alagôas, o bacharel Luiz da Silva Barauna.

Do do Pilar, na Parahyba, o bacharel Nylo Caethé Pereira de Andrade.

Do de Alagôa do Monteiro, na mesma provincia, o bacharel José Joaquim das Neves.

Do de Patrocinio, em Minas-Geraes, o bacharel David Eloy Benedicto Ottoni.

Do do Crato, no Ceará, o bacharel Candido Alves da Nobrega.

Do de Guimarães, no Maranhão, o bacharel Altino Lellis de Moraes Rego.

Do de S. Francisco, em Santa Catharina, o bacharel João Carlos da Silva Guimarães.

Foram designadas as comarcas abaixo mencionadas, para nellas terem exercicio os juizes de direito:

Benjamim Aristides Ferreira Bandeira, a de S. Raymundo Nonato, de 1ª entrancia, no Piauhy.

Sigismundo Antonio Gonçalves, a do Bom Jardim, de igual entrancia, em Pernambuco.

Foi reconduzido o bacharel Joaquim Pires de Amorim, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Cachoeiro de Itapemirim no Espirito Santo.

Fez se mercê da serventia vitalicia dos officios:

Do 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos do termo de Maria Pereira, no Ceará, a Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Foi nomeado o cidadão Miguel Theophilo de Souza Maria, para exercer os officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão do civel e crime do termo da Granja, na provincia do Ceará, durante a vida do respectivo serventuario, José Tiburcio de Almeida Fortuna, a quem deverá pagar a terça parte dos rendimentos, segundo a lotação

— Por portaria da mesma data:

Foi exonerado o major Justino Rodrigues da Silveira, do lugar de major da praça do Presidio de Fernando de Noronha.

Foi nomeado para o referido lugar o major Manoel Ferreira Escobar.

— Em 31 de março passou-se diploma habilitando o bacharel Manoel de Carvalho e Souza ao cargo de juiz de direito:

— Prorogaram-se as licenças:

Por tres mezes, com ordenado, a concedida ao bacharel Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, juiz de direito da comarca do Pombal, na provincia da Parahyba, para tratar de sua saude.

Por tres mezes, com o ordenado que competir, a concedida ao bacharel Bento Cecilliano dos Santos Ramos, juiz de direito da comarca do Baixo Mearim, na provincia do Maranhão, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Agricultura

— Por decreto n. 8,470 de 24 de março, concedeu-se á Empreza do Telegrapho Oriental autorisação para ligar ás linhas telegraphicas do Imperio na cidade do Jaguarão, da provincia do Rio Grande do Sul, um novo fio que se obrigou a estabelecer entre aquella cidade e a de Montevidéo, capital da republica do Uruguay.

Ministerio do Imperio

— Em 27 de março foi dirigido o seguinte aviso aos directores das Faculdades de Medicina e de Direito do Imperio:

« Illm. e Exm. Sr.—Convindo que os exames de materias preparatorias que se fazem n'essa Faculdade presida toda a regularidade, de modo que os candidatos á matricula nos cursos de instrucção superior se apresentem devidamente habilitados nas ditas materias, o que depende principalmente da organisação das commissões julgadoras, cumpre que se tenha muito em vista:

« 1º Que competindo aos lentes da mesma Faculdade presidir as mesas de exame, na fórma do art. 2º, ultima parte, do decreto n. 4,623 do 5 de novembro de 1870, não lhes é licito, segundo o principio estabelecido em a nossa legislação, acerca de taes exames, ensinar particularmente qualquer das disciplinas que constituem os preparatorios, nem dirigir estabelecimentos em que ellas sejam professadas.

« 2º Que, os professores e substitutos das aulas preparatorias, que, contra a expressa disposição do art. 58 dos estatutos de 28 de abril de 1854, leccionarem particularmente qualquer das materias nellas ensinadas, não deverão ser chamados para compor aquellas mesas, e cumpre, na conformidade do art. 34, § 2º do regulamento de 5 de maio de 1856, que lhes sejam applicadas as penas em que incorrem.

« 3º Que, não podem em caso algum fazer parte das mesmas mesas professores particulares ou directores de quaesquer estabelecimentos de instrucção, tambem particulares, visto que a attribuição, conferida pelo final da 1ª parte do artigo 2º do citado decreto n. 4,623 de 5 de novembro de 1870 deve ser entendida de accordo com as disposições, que regulam os exames de preparatorios a que se procede na côrte e nas provincias em que não ha Faculdades.

« O que tudo tenho por muito recommendado a V. Exc. a quem Deus guarde.—*Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas.* »

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1882

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Bonito, bacharel Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão, resolve prorogar por um mez, com ordenado, a licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde por portaria de 5 de janeiro do corrente anno.

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. Matheus Vaz de Oliveira, para exercer o cargo de tenente cirurgião do Corpo de Policia.—Communicou se ao commandante do Corpo e ao Thesouro.

Officios:

— Ao presidente das Alagôas. — Devendo esta Presidencia enviar brevemente, por intermedio da Camara Municipal de Cabrobó, nesta provincia, o terno de pesos e medidas do systema decimal, destinado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ao municipio do Exú, effectuando se o transporte pelo porto de Piranhas, n'essa provincia, por ser mais facil e menos despendioso; rogo a V. Exc. se sirva de me informar qual o systema de navegação entre esse e o porto de Penedo; se é esta subvencionada pelo Governo Imperial, se existe alli agente ou preposto da empreza encarregado da navegação, assim como algum deposito ou margem em que os objectos enviados fiquem obrigados e convenientemente garantidos.

— Ao commandante das armas.—Attendendo ao que verbalmente expoz o capellão ecclesiastico do exercito, padre José de Souza Oliveira, autoriso V. Exc. a dispensal-o de ir servir no presidio de Fernando de Noronha emquanto frequentar a Faculdade de Direito d'esta cidade, para o que obteve licença do Ministerio da Guerra, segundo consta da ordem do dia n. 1,575, de 12 de fevereiro do anno passado.

— Ao mesmo.—Com as informações, juntas por cópia, do agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor e do commandante do vapor *Pará*, respondo o officio de V. Exc. de 17 de fevereiro findo, sob n. 119, a que acompanhou a parte do alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo Fojos Corrêa Cesar Filho, declarando não ter embarcado no referido vapor por falta de beliche.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar, afim de ser apresentada amanhã as 2 horas da tarde, ao Dr. chefe de policia uma escolta sufficiente para conduzir até o termo de Ipojuca, quatro criminosos que vão responder ao jury.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao presidente interino do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio n. 2,072, de 7 do corrente mez, no qual V. Exc. me participa haver n'essa data concedido ao juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, bacharel Feliciano do Rego Barros e Araujo, 30 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar-se.

— Ao mesmo.—Accuso recebido o officio n. 2,066, de 6 do corrente, no qual V. Exc. participa haver, em data de 3, concedido trinta dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar-se ao juiz de direito da comarca de Ingazeira bacharel José Gomes Coimbra.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Para ter execução o aviso do Ministerio da Justiça de [illegible] de novembro do anno passado, convém que V. S., conforme lhe foi solicitado em 21 do mesmo mez, informe se na sentença pelo jury de S. Bento, ao réo João Francisco Quintaes actualmente no Presidio de Fernando de Noronha, foi-lhe designada a Casa de Detenção d'esta capital para cumprimento da mesma sentença.

— Ao commandante do Presidio de Fernando. — Convém que V. S. preste informação acerca da conducta do sentenciado José Francisco Xavier, conhecido por José Dionizio, afim de ser instruido o seu recurso de graça, e recommendo-lhe que providencie para que o mesmo sentenciado apresente na secretaria desta Presidencia a petição que tem de dirigir ao Poder Moderador.

— Ao mesmo.—Faça V. S. requerer para a Casa de Detenção desta capital, conforme solicita o Dr. juiz de direito das execuções, os sentenciados constantes da inclusa relação.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os devidos effeitos, a inclusa cópia do officio n. 68 d'esta data, no qual o juiz de direito das execuções solicita o regresso de varios presos que para esse presidio seguiram doentes de beriberi durante o anno passado.

— Ao mesmo. — Receba V. S. n'esse presidio, afim de serem tratados de beriberi, os criminosos Pedro Ascenso de Alcantara, João Frazão de Olivera, João Manoel do Nascimento e Vicente de Assis Tavares.—Communicou se ao Dr. chefe de policia e expedio se ordem a Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., que concedi permissão a Manoel Agripino da Cunha, afim de tratar-se de beriberi n'esse presidio, devendo regressar a esta capital, logo que estiver restabelecido d'aquella molestia. — Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao juiz de direito de Goyanna.—Recommendo a Vmc. que preste informação de que trata o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287, de 28 de junho de 1865, afim de ser instruido o recurso de graça do réo José Francisco Xavier, conhecido por Joaquim José Dionizio, submettido a julgamento em 11 de abril de 1866 e condemnado pelo jury d'essa cidade a pena de galés perpetuas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Faça Vmc. conduzir do quartel do 14º batalhão de infantaria, para bordo do vapor *Mandahu*, que segue amanhã para o Presidio de Fernando de Noronha, seis caixões contendo peças de fardamento destinadas ás praças do referido batalhão, destacadas n'aquelle Presidio.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — A' vista do que solicita o brigadeiro commandante das armas em officio de 11 do corrente, sob n. 178, referente ao do coronel commandante do 14º batalhão de infantaria, providencie Vmc. para que um operario d'esse Arsenal, vá ao quartel do referido batalhão, afim de fazer os pequenos reparos de que necessitam os caixões, nos quaes tem de ser acondicionado o fardamento destinado as praças d'aquelle corpo destacadas no Presidio de Fernando de Noronha. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. conduzir da Enfermaria Militar para bordo do vapor *Mandahu* que segue amanhã para o Presidio de Fernando de Noronha, um caixão com medicamentos destinados a pharmacia da enfermaria do referido Presidio, fazendo para esse fim a respectiva despeza cuja conta deverá ser apresentada para ser opportunamente indemnisada.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Juvencio Virissimo dos Anjos, que segue para o Presidio de Fernando de Noronha, onde vai render o capellão-tenente do mesmo corpo, Leonardo João Grego.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Ao capitão do 14º batalhão de infantaria, Capitulino Cesar Loureiro, que segue para o Presidio de Fernando de Noronha, onde vai destacar, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins transmitto a V. S. as inclusas contas, por duplicata, na importancia de 42$306, dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariamente á pharmacia da Enfermaria Militar no periodo decorrido de 7 a 28 de fevereiro proximo findo, e bem assim o parecer da junta de inspecção que examinou ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas. —Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — A' vista da autorisação contida no telegramma junto por cópia, expedido a 11 do corrente pelo Exm. Sr. ministro da justiça, recommendo a V. S. que mande pagar a ajuda de custo arbitrada na importancia de 900$ ao chefe de policia nomeado para a provincia do Amazonas, bacharel Carlos Francisco Soares de Brito.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 28 de fevereiro ultimo, n. 938, declarou o Exm. Sr. ministro do imperio ficar autorisado pela verba—Presidencias de provincia—do exercicio de 1881—1882 o credito de 1:000$, afim de occorrer ao pagamento das despezas com a acquisição de objectos para decoração do palacio d'esta Presidencia.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que por aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 13 do mez findo, foi approvada a licença de 25 dias que, por despacho de 20 de janeiro do corrente anno, concedi provisoriamente e sem vencimento ao juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Ingazeira participou-me haver entrado, em 9 do corrente, no gozo de uma licença de 30 dias, com ordenado, na fórma da lei, que lhe fôra concedida para tratar-se, em 3 do referido mez, pelo presidente interino da Relação do Recife.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura assumio, no dia 1.º do corrente mez, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Cimbres.—Respondeu se o officio do juiz de direito

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal do termo da Victoria reassumio, no dia 2 do corrente, o exercicio de seu cargo, por ter na mesma data reassumido o de juiz de direito da comarca do mesmo nome o respectivo proprietario, que até então estava no gozo de licença.

— Ao mesmo. —Tendo em vista a certidão passada pelo Revd. vigario da freguezia de Santo Antonio do Cabo, em 10 de setembro do anno passado, e annexo ao requerimento que a esta Presidencia dirigio o Barão de Tabatinga, em 18 de fevereiro ultimo, do qual consta chamar-se Bento o ingenuo filho da escrava Sabina, de propriedade do mesmo Barão, alli baptisado em 17 de janeiro de 1880; e considerando, segundo a informação de V. S., de 6 do corrente, sob n. 160, que o referido Barão não possue outra escrava com esse nome, defiro o alludido requerimento no sentido de, na collectoria respectiva, desfazer-se o engano do nome do ingenuo em questão, que, constando da relação enviada pelo parocho da freguezia ao collector, chamar-se Bento, foi dado á matricula com o de nome Antonio.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Attendendo ao que requereu o commendador Henrique Bernardes de Oliveira, na petição a que se refere a informação de Vmc., de 18 de fevereiro proximo passado, sob n. 603, recommendo-lhe que providencie no sentido de serem os predios da rua do Bom Jesus, ns. 34 e 36, irresponsabilisados pelo imposto da decima e annuidades dos apparelhos da companhia Recife Drainage, emquanto n'elles funccionar a repartição dos Correios, de conformidade com a clausula 5.ª do contrato de 15 de março do anno passado; certo Vmc. de que, n'esta data, me dirijo ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, no sentido de serem taes obrigações satisfeitas pela Fazenda Publica Geral. Cumpre entretanto que essas contribuições, no exercicio de 1880—1881, sejam pagas pelo proprietario, até 14 de março d'esse ultimo anno, data anterior a em que começou a responsabilidade da Fazenda Geral pelos compromissos provinciaes que advenham ou tenham advindo a esses predios.

— Ao mesmo. — Mande Vmc., nos termos da sua informação de 9 do corrente, sob n. 654, adiantar soldo, a contar do 1.º d'este mez ao ultimo de abril vindouro, para os diversos destacamentos policiaes de que trata a relação junta por cópia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que em aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do 1º do corrente, sob n. 6, foi approvada a resolução dada por esta Presidencia em 24 de janeiro ultimo, ao superintendente d'essa estrada de ferro com relação a passagens de autoridades, praças e presos nos trens da mesma estrada de ferro.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco:—O Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarou a esta Presidencia em aviso circular de 16 de fevereiro proximo passado, ter resolvido fomentar na maior escala possivel a propagação das plantas uteis, para o que deseja obter informações não só sobre a adaptação de novos vegetaes, como das plantas e sementes que teem sido até agora distribuidas, cuja definitiva acclimação é preciso conhecer, assim como a zona a que melhor convém, extensão da area cultivada, o proveito colhido pelos agricultores, a preferencia que deva merecer esta ou aquella variedade, e o mais que possa habilitar o Governo Imperial na escolha de vegetaes que convenha propagar, segundo as diversas zonas agricolas.

A' vista de tão vantajoso, quão patriotico commettimento, dirijo-me a Vmc. para que, colligindo informações sobre o resultado que se tenha colhido das plantas e sementes que hajam sido fornecidas por intermedio d'essa sociedade, e enviando-as a esta Presidencia, se sirva de indicar aquellas cuja introducção for mais adoptada e ás condições do solo dos municipios d'esta provincia.

— Ao mesmo.—Devendo dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 25 de fevereiro ultimo, sob n. 20, solicito de Vmc. informações a respeito d'essa sociedade, as quaes deverão achar-se na Secretaria d'esta Presidencia até o dia 31 do corrente, e terão de servir de base ao relatorio que o mesmo Ministerio deve apresentar a 3 de maio proximo á Assembléa Geral Legislativa.—Officiou se n'este sentido as Camaras.

Portarias:

— A' vista do que na informação constante do officio de 7 do corrente, sob n. 65, junta por cópia, prestou a Repartição das Obras Publicas, approvo a planta que devolvo á Camara Municipal do Recife, a qual veio annexa a seu officio de 7 de novembro do anno passado, sob n. 152, e refere se a modificação do plano do arruamento d'esta cidade, na altura do becco das Almas, na freguezia da Boa Vista. Assim fica respondido o officio da mesma Camara, de 15 de fevereiro ultimo, sob n. 25.—Communicou-se as Obras Publicas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Mandahú*, o official e praças do 2º e 14º batalhões de infantaria e mais pessoas constantes da relação inclusa por cópia, as quaes destacam para o referido Presidio.—Communicou-se ao commandante das armas

— *Mutatis mutandis* mandando dar transporte ao capellão-tenente padre Juvencio Virissimo dos Anjos.—Communicou se ao commandante das armas.

— *Mutatis mutandis* mandando transportar um caixão com medicamentos. — Communicou-se ao commandante das armas.

— *Mutatis mutandis* mandando transportar um caixão contendo fardamento.—Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente a essa Assembléa o officio junto em original, acompanhado do orçamento, balanço e documentos enviados pela Camara Municipal de Iguarassú.

— Ao juiz de direito das execuções.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, devolvo a V. S. os seus officios ns. 65 e 69, de hoje datados, afim de que sirva-se de declarar se os sentenciados beribericos mencionados no segundo, são os mesmos de que trata o Dr. chefe de policia em o officio n. 252, junto em original, de 8 do corrente mez, e se os cinco sentenciados que teem de regressar para o Presidio de Fernando de Noronha, visto haver cessado o motivo da permanencia d'elles na Casa de Detenção, são os mesmos alludidos em o citado officio n. 65. No caso negativo convém que V. S. transmitta relações nominaes de uns e outros.

— Ao commandante do Presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Justiça sobre o transporte do preso Joaquim Pedro de Aguiar para esse Presidio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. Exc. que ao alferes do 14º batalhão de infantaria Victoriano Leopoldino da Silva Costa, concedeu-se permissão afim de conduzir para esse Presidio os generos constantes da relação que será apresentada a V. Exc. pelo commandante do vapor da Companhia Pernambucana que para ahi deve seguir amanhã. —Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. Exc. que ao alferes do 14º batalhão de infantaria Seraphim José do Valle, concedeu-se permissão afim de conduzir para esse Presidio os generos constantes da relação que será apresentada á V. Exc. pelo commandante do vapor da Companhia Pernambucana, que para ahi deverá seguir amanhã.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao promotor publico da comarca do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 4 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita mensal a cadeia d'essa villa.

— *Mutatis mutandis* ao promotor publico de Iguarassú accusando o officio de 8.

— Ao juiz municipal do termo de S. Bento. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 24 de fevereiro ultimo, communicando haver suspendido por trinta dias ao escrivão interino de orphãos d'esse termo, tenente João Ferreira de Gouveia Torres Gallindo.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que no requerimento do conductor d'essa repartição, Francisco Americo de Albuquerque Mello, a que se refere a sua informação de 10 de fevereiro proximo passado, sob n. 38, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Constando das informações do Thesouro Provincial que o supplicante em 31 de janeiro ultimo, contava apenas 29 annos, 9 mezes e 9 dias de emprego publico, requeira opportunamente a gratificação que solicita.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 9 do corrente, sob n. 69, em que V. S communica ter mandado passar certificado de pagamento da 4ª prestação da obra de reconstrucção da ponte dos Carvalhos, a que tem direito o respectivo arrematante, por haver executado trabalho correspondente.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto á Camara Municipal de Olinda, em resposta ao seu officio de 20 de fevereiro findo, seis tubos capillares com lympha vaccinica.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE ABRIL

Antonio José de Azevedo.—Informe o Sr. administrador do Theatro Santa Isabel.

Antonio Leite de Magalhães Bastos.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio Francisco Corga.—Como requer.

Angela Maria do Espirito Santo e Silva.—Indeferido.

André José de Almeida Catanho.—Prejudicado.

Antonio Euthimio Vianna.—Prejudicado quanto a cadeira da villa de Panellas. Quanto a de Bom Conselho, tenho resolvido que seja posta em concurso, por estar o peticionario relativamente ao candidato mais antigo, em identidade de circumstancia quanto ao tempo de serviço effectivo no magisterio e não haver provado o direito a ser preferido, pelo modo indicado no art. 173 do Reg. de 7 de abril de 1879.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Herculano Hygino Nunes Bandeira.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

José Esperidião Xavier.—Aguarde occasião opportuna, em que se determine a execução do disposto n. 873 do art. 1º da lei n. 1,597.

João da Cunha Moreira Alves.—Sim, por 30 dias.

Joaquim Fonseca Ramos e outros.—Dê-se a certidão requerida.

Luiz Gonzaga de Menezes Junior.—Não tendo os dous candidatos mais antigos provado o direito de preferencia ao recurso pelo modo indicado ao art. 173 do Reg. de 7 de abril de 1879, resolvi que a cadeira de ensino primario de 2ª entrancia da Villa de Bom Conselho seja posta em concurso.

Maria Christina Cavalcante Pessoa.—Sim, por tres mezes.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos.—Prejudicado.

Rufina Analia Freire de Albuquerque.—Prejudicado o requerimento quanto á cadeira da villa de Panellas. Quanto a de Bom Conselho resolvi que seja posta em concurso, por não ter algum dos candidatas provado o seu direito ao accesso pelo modo indicado nos arts. 162 e 173 do Reg. de 7 de abril de 1879.

Saturnino de Aragão Ebla.—Remettido a junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Passe portaria na forma requerido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 409 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Gomes da Silva, Antonio Paes Lima e Belino Vieira Magalhãas, por disturbios; Nicoláo Hansen, Tallak Tergesen e Emanuel Marlison, á requerimento do consul da Noruega.

A' ordem do de Santo Antonio, Paulino Victorino da Silva, Jovino Netto de Mendonça, Manoel Dias de Barros, Fernando de [illegible] e Cleta, escrava de Antonio Vicente Magalhães, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Esperidião Amaral e Florinda Maria de Jesus, por embriaguez e disturbios; Maria das Neves, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Mathias, por embriaguez e offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O delegado encarregado do expediente, *José Maria de Araujo*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE ABRIL DE 1882

Bartholomeu & C.—Informe o Sr. contador.

Conselho director do Gremio dos Professores.—Pague se o trimestre vencido.

Gustavo Adolpho Nawman.—Como requer.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Manoel Elias de Moura—Satisfaça a exigencia

José Antonio do Amaral.—Exhiba o conhecimento de deposito, bem como o certificado da repartição das Obras Publicas, para effectuar-se o pagamento.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Paulo dos Santos.—Volte ao Sr. contador.

Manoel da Silva Lopes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Soares de Figueiredo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

Thesoureiro da Sociedade Auxiliadora da Agriculturra.—Entregue-se a quantia de 5.000$ correspondente a 2ª prestação do votado no § 29 art. 1 da lei do orçamento.

Officio do presidente do conselho da companhia de Beberibe.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter se dado accesso á cadeira de Villa Bella ao professor Pedro de Souza Lemos. —Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Escrivão da collectoria do Cabo propondo para seu ajudante ao cidadão Francisco Tolentino de Figueiredo Lima.—Passe portaria, que será solicitada para produzir os effeitos legaes.

Companhia Pernambucana.—Pague-se.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Joaquim de Gusmão Coelho.—Ao Sr. contador para cumprir-se o despacho da junta.

Clementina Theodora da Silva.—A' secção do Contencioso para os fins convenientes.

Francisco Guedes de Araujo.—Ao Sr. porteiro para entregar a parte interessada.

Contas do commando do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para lavrar termo de approvação.

Rosa Francisca de Inojosa.—Pague se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE ABRIL DE 1882

Silva Paiva & C., Fernandes da Costa & C e Antonio Loureiro & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Luiz Rocha & C.—Sim, observando se o regulamento de 30 de novembro.

Antonio Pedro de Souza Soares.—Informe a 1ª secção.

Domingos Joaquim Ribeiro Soares. A' 1ª secção para attender.

Machado & Pereira.—Deferido, em vista da informação.

Manoel Joaquim do Rego Barros.—A' 1ª secção para attender.

— 14 —

José Cavalleiro, Ignacio de Sá Lopes Fernandes, Bernarda Maria da Conceição Faria e Antonio Augusto de Vasconcellos.—Informe a 1ª secção.

Azevedo Maia & C. e Justino Gonçalves de Oliveira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Antonio Joaquim Cascão e Joaquina Maria Conceição Botelho.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Rego & Freire—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Maximiano José Bezerra, Jorge Tasso, Domingos Alves Matheus, Alfredo Henrique Garcia e Ferreira Maia & C.—Certifique se.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

ILEGÍVEL

Antonio Gonçalves de Barros.—Faça-se a transferencia requerida.
João José dos Santos Costa.—Concede-se de accordo com a informação do fiscal.
Manoel Duarte Pereira.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.
Pelo Sr. vereador commissario de edificações:
Antonio Domingues de Lima.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.
Bernardino Sotero dos Santos.—Como requer, em vista da informação do engenheiro.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.
Eduardo Cardozo & C.—Como requer, de accordo com os preceitos da arte.
Henrique Fellmann.—Como requer.
Isabel da Cunha Pereira.—Idem.
Justino da Silva Boa Vista.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.
José de Azevedo Maia e Silva.—Idem.
Manoel Antonio de Jesus.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.
Manoel Lourenço de Souza e Silva.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.
Secretaria da Camara Municipal do Recife, 14 de abril de 1882.
O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE ABRIL

Noticias do sul do Imperio

Vamos completar hoje as noticias, que ante-hontem nos foram trazidas pelo vapor inglez *Elbe*, bem como publicar as de Sergipe e Alagôas, vindas pelo vapor brasileiro *Pirapama*:

REPUBLICA ARGENTINA

Sob o titulo *Incidente Pessoal* publicou no dia 25 de março, o diario de Buenos Ayres *La Nacion* a seguinte noticia:

« Hontem, ás 12 1/2 horas do dia, occorreu um incidente de caracter grave entre pessoas qualificadas.

« Trata-se dos Srs. Frederico W. Fernandez, ex-official de marinha nacional e José Coelho Gomes, distincto official da marinha do Brasil, encarregado pelo governo de sua patria, ha já algum tempo, de estudos especiaes na Inglaterra.

« O Sr. Coelho Gomes acha-se ligado por parentesco politico ao Sr. Fernandez, e segundo asseguram pessoas que têm motivos para estar informadas, sua rapida e imprevista viagem a Buenos-Ayres, abandonando sua posição, suas commodidades e todos os seus negocios em Londres, tem por unica e exclusiva causa um acontecimento domestico dado ha pouco tempo nesta cidade e que a sociedade conhece por se ter fallado d'elle na imprensa, e no qual o ex-official da marinha argentina foi actor principal.

« Hontem, á hora que indicamos, o Sr. Coelho Gomes, que chegou ante-hontem a esta cidade, ia pela rua de Cangallo em direcção ao nascente, acompanhado do tenente coronel Joaquim Mantana e do Sr. Maximo Paz. Estavam já proximos da esquina de San Martin, quando o Sr. Coelho Gomes avistou o Sr. Fernandez que estava parado ao lado da porta do hotel San Martin, conversando com uma pessoa. Immediatamente dirigio-se a elle, afastou-o um ou dous passos da pessoa com que fallava, e depois de o increpar com os mais duros e energicos epithetos, applicou-lhe algumas bofetadas.

« Como era de prever, uma scena desta natureza, produzida em um dos pontos mais centraes e mais concorridos desta capital e em hora que centenares de transeuntes affluem áquelles sitios, a ponto de não se poder andar sem difficuldade pelas veredas, devia durar poucos instantes. E assim succedeu effectivamente, tornando-se impossivel a continuação da luta, a despeito do ardor de ambos os contendores.

« Os companheiros do Sr. Coelho Gomes, de quem este se havia separado, adiantando-se, correram, assim como outras pessoas, no intuito de evitar a continuação do incidente occorrido.

« Esta interposição deu o resultado que se procurava, e o grave successo, que não durára senão minutos e que temos narrado fielmente, ficou terminado.

« O Sr. Coelho Gomes continuou seu caminho em companhia dos amigos indicados. »

— Telegramma de Montevidéo, para o Rio de Janeiro, em 3, noticiou que, no duello que teve com um official argentino, foi o Sr. tenente Coelho Gomes ferido em uma perna. Comquanto fosse a principio tido como grave o ferimento, era considerado fóra de perigo o offendido, depois de extrahida a bala.

MINAS GERAES

Datas até 6 do corrente

Por acto da presidencia de 24 de março, foram multados em 50$ cada um, os juizes de paz presidentes do alistamento militar das parochias da cidade da Leopoldina, Rio Pardo, Pirapetinga e Conceição da Boa-Vista, por terem deixado de presidir as respectivas juntas, sem apresentarem fundamento plenamente justificado.

— No dia 27, em sessão especial, o Dr. Soares de Meirelles, juiz de direito interino da comarca do Mar de Hespanha, acompanhado do Dr. Antonio de Freitas, promotor publico, e do escrivão Carlos Leite de Salles, installou o fôro desta villa e procedeu ao alistamento de jurados. Nesse mesmo dia, perante o referido juiz, prestaram juramento e entraram em exercicio o juiz municipal supplente Dr. Francisco de Paula Tavares, o escrivão do 1.º officio Olympio Augusto de Magalhães, o escrivão privativo de orphãos José Agostinho Gomes de Mello e o distribuidor, partidor e contador Egydio Cesar de Freixo Lobo.

— Refere o *Leopoldinense* de 2 do corrente:

« As cheias dos rios Prata e Tijuco causaram grandes estragos. Na parochia S. Francisco de Salles, o rio Grande ensoberbeceu; muitos cadaveres têm sido vistos boiando, assim tambem um troly, muitos bois.

« Foi dado á sepultura o cadaver de um homem bem vestido, sendo-lhe encontrado no bolso do paletot a quantia de 5:000$.

« Depois de 61 dias de chuvas e inundações, appareceu um sol ardentissimo, desenvolvendo as intermittentes, que vão fazendo suas visitas para os lados do Rio-Verde. »

— Lê-se no *Itajubá* de 1 do corrente:

« O humanitario Dr. Lacerda deve contar mais um caso de efficacia de sua descoberta.

« No dia 27 do passado, no districto desta cidade, o lavrador Manoel Silverio da Silva, em seu serviço foi ás 9 horas da manhã, offendido por um *urutú*. Uma hora depois, chamado o Dr. Domiciano Junior, este, segundo as prescripções, applicou o permanganato de potassium, fazendo quatro injecções. Apezar de grande inflammação, dores agudas na ferida, e outros symptomas proprios, o enfermo salvou-se e está livre do perigo. »

S. PAULO

No salão do Real Club Gymnastico Portuguez effectuou-se a reunião promovida pelo corpo academico, afim de deliberar sobre a maneira de festejar o 3.º anniversario do decreto de 19 de abril.

A mesa da sessão preparatoria ficou assim organisada: presidente, Alcibiades Uchôa; 1.º secretario, Liberalino de Albuquerque, e 2.º secretario, Capote Valente.

Aberta a sessão, obteve a palavra o Sr. Liberalino e expoz aos collegas o fim da reunião, tomando parte nas discussões diversos oradores, chegando por fim no seguinte accordo: Cada anno reunir-se de per si para eleger o seu representante, sendo escolhidos os Srs.: 5.º anno, Moreira dos Santos; 4.º, Lamonier; 3.º, Galvão Bueno; 2.º, Liberalino de Albuquerque; e 1.º, finalmente, Mello Mattos.

— Consta ao *Correio Paulistano* que a apuração do 1.º escrutinio da eleição a que se procedeu no dia 26 do passado, no 4.º districto, para preencher a vaga do Sr. conselheiro Paula e Souza, será feita a 12 do corrente.

O 2.º escrutinio deve realisar-se no dia 2 do proximo maio.

— De Sorocaba escrevem a 31 de março:

« Escrevo-lhe esta somente para communicar-lhe um facto, que talvez mereça menção ao noticiario da *Provincia*.

« Um amigo chegado da Faxina ha poucos dias, e que merece todo o conceito, informou-me que se acha n'aquella cidade, vindo do Ribeirão Preto, um pobre homem que vive a pedir esmolas para poder sustentar-se e sua mulher. Chama-se [illegible] tem 42 annos de idade, e casou-se aos 25 annos (ha oito annos passados). Quando nasceu, notou-se-lhe uma especie de lobinho no alto da cabeça, do tamanho de um grão de milho, diz elle. Quando casou-se, já o tal lobinho achava-se quasi do tamanho de uma copa de chapéo; e d'ahi para cá tem crescido espantosamente, talvez por ficar pendente da cabeça, passando cada vez mais. Hoje calcula-se [illegible] fardo de carne, póde-se dizer, [illegible] um metro de comprimento, 80 centimetros de circumferencia e 30 kilogrammas de peso! O pobre homem, quando tem de andar, mette em um sacco essa posta immensa de carne, que lhe cahe pelos hombros abaixo, e prende-as por meio de correias, para carregal-a como uma mala ás costas, inclinando-se para diante em razão do peso que conduz! Quando senta-se em qualquer lugar, procura descançar tambem a carga como se fosse um fardo á parte! O meu informante diz que esse coitado tem o animo constante abatido e as feições cadavericas. Padece muito a pobre creatura!

— Fallecera, na capital o Dr. Epiphanio da Silva Loureiro, 2º cirurgião do exercito.

RIO DE JANEIRO

— Acerca do *Cometa Telescopio*, ultimamente observado na côrte, escreve, a 1 do corrente, o Sr. Dr. Cruls:

« Vou communicar-lhe os elementos da orbita do cometa telescopico actualmente visivel em nosso horisonte e cuja primeira noticia nos veio por telegramma no dia 24 do corrente.

« Os elementos, que por ora só podem ser considerados provisorios, foram calculados por meio das observações de 19, 24 e 29, sendo a primeira feita na Europa e as duas ultimas no Rio. São os seguintes:

« Epoca de passagem pelo perihelio 1882, julho 8 5819.
« Distancia do perihelio, 0,30345.
« Longitude do perihelio, 302º 31'.
« Longitude do nodo, 148 38.
« Inclinação da orbita, 47 41.
« Movimento directo.

« Estes elementos confirmam o que como simples opinião disse ante-hontem, isto é: que a distancia do cometa ao sol é actualmente superior á deste ultimo á terra, e com effeito, essa distancia era de 1 e 9 decimos á do raio da orbita terrestre; em segundo lugar, que o cometa approximava-se do seu perihelio o qual, entretanto, está situado á distancia superior á da terra ao sol.

« Ainda não houve tempo para determinar exactamente a marcha apparente do astro em relação á terra. Entretanto, os elementos bem que approximados mostram que na época em que o cometa se achar na visinhança da sua maior proximidade do sol, a terra estará muito menos afastada do cometa do que actualmente, e que por uns poucos de mezes ainda o cometa se conservará ao alcance dos telescopios em condições diversas de visibilidade para os hemispherios do norte e do sul.

« Os elementos provisorios da orbita serão rectificados quando tivermos observações em maior numero e mais afastadas entre si, de modo que abranjam grande arco da trajectoria do astro. »

— A 7 accrescenta esse Sr.:

« Utilisando tão sómente as observações feitas nesta cidade, a 24, 28, 30 do mez ultimo, para o calculo da orbita do cometa que se acha em nosso hemispherio, e obtendo por este methodo elementos dissemelhantes dos que anteriormente haviam sido achados mediante dados ministrados em parte por observações effectuadas na Europa, encontrou o Sr. Dr. L. Cruls a razão do desaccordo n'um pequeno equivoco da interpretação do telegramma que annunciára em cifra os resultados obtidos pelo observatorio de lord Crawfor sobre a posição do astro. Duas palavras do telegramma haviam sido decifradas como se fossem só uma. Rectificado o equivoco, concordam os elementos de modo satisfactorio para uma determinação provisoria, sendo estes os dados que observações feitas em dias pouco afastados permittem fixar:

Passagem pelo perihelio	julho	1,5774
Distancia do perihelio	«	0,31416
Longitude do perihelio	«	34º,4'
Longitude do nodo ascendente	«	208º,35
Inclinação da orbita	«	76º,18

« Destes elementos resulta que o cometa ainda se acha distante do sol quasi o dobro da distancia da terra ao astro central. Todavia aproxima-se do seu perihelio, de maneira que com toda a probabilidade, se mostrará a olhos desarmados. De 18 para 19 do corrente a terra atravessará a orbita do cometa, ou por outros termos, o sol, a terra e o cometa achar-se-hão n'um mesmo plano.

« O imperial observatorio tem observado o astro, noite por noite, sempre que lhe permitte o estado do céo. »

ESPIRITO SANTO

Temos datas d'essa provincia até 2 do corrente.

No dia 21 do passado fôra installada a Assembléa Provincial, ficando organisada a mesa:

Presidente, Dr. Horta de Araujo; vice-presidente, Souza Werneck; 1º secretario, Joaquim Marcellino; 2º dito, Antero Faria; 3º dito, Ignacio Trancoso; 4º dito, José Guimarães.

SERGIPE

— Jornaes até 1º do corrente.

— Pela Presidencia da provincia foi sanccionado como lei o projecto da Assembléa Provincial dando bases para a reforma da instrucção publica.

ALAGOAS

— Datas até 13 do corrente.

— Sobre a capital e proximidades cahiram abundantes chuvas nos dias 5, 6 e 7 do corrente.

— Na sua fazenda Quandú, do termo de Atalaia, falleceu o tenente-coronel José Alves da Silva.

— No dia 12 começaram as sessões preparatorias da Assembléa Provincial.

Noticias do norte do Imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia* recebemos hontem jornaes e cartas, com datas: do Amazonas a 1, Pará 7, Maranhão 9, Ceará 11, Rio Grande do Norte 13, e Parahyba 14 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

AMAZONAS

No dia 25 foi aberta a Assembléa Provincial, ficando a respectiva mesa assim composta:

Presidente, João da Cunha Correia.
Vice presidente, Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha.
1.º secretario, Henrique Ferreira Penna de Azevedo.
2.º secretario, Severo José de Moraes.

Na sessão de 30 deram-se scenas desagradaveis, segundo refere o *Commercio do Amazonas*.

Ia fallar o Sr. Rocha Santos, quando inesperadamente penetra no recinto da Assembléa o individuo Pedro Alves Marinho, professor de mathematicas do Lyceu, e aggride bruscamente o deputado Aranha, tentando offendel-o physicamente.

Houve então, como é de presumir, grande tumulto; parte das pessoas que se achavam nas galerias invadem uma das salas do edificio; o presidente em vão tenta restabelecer a ordem, e suspende a sessão.

Meia hora depois recomeçam os trabalhos, sendo lido o auto em que é exposto o facto aggressivo contra o deputado Aranha; o Sr Queiroz requer que se suspenda a sessão, e que se solicite de S. Exc. o Sr. presidente da provincia providencias no sentido de ser desaggravada a primeira corporação da provincia, o que foi approvado.

— Sobre este acontecimento dizia a folha citada:

« Hontem, por occasião da sessão da Assembléa Provincial, o Sr. Pedro Ayres Marinho, professor do Lyceu d'esta capital, penetrou no recinto da mesma Assembléa e ahi aggredio o deputado Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, proferindo contra este uma serie de injurias e ameaças.

« Por esta occasião levantaram-se todos os Srs. deputados e pediram ao Sr. presidente da mesa o cumprimento da lei. Immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão e mandou que se lavrasse o auto necessario para ser remettido á autoridade competente.

« O Sr. Marinho foi preso em flagrante, porém conseguio escapar-se.

« Lamentamos que n'esta capital se tivesse dado semelhante facto, facto este virgem nos annaes da provincia e que não tem qualificativo algum. »

— Constava que o presidente da provincia, apenas teve conhecimento do facto, suspendeu immediatamente o professor Pedro Ayres Marinho, e remetteu cópia do auto enviado pela Assembléa ao juiz criminal para proceder na fórma da lei.

— Continuam prosperas as finanças da provincia.

— No dia 24 de março existia no Thesouro Provincial o saldo de 818:911$81, sendo: em dinheiro 711:329$826; em apolices 600$; em letras 107:181$995.

— Estava marcada para o dia 22 de fevereiro a primeira sessão judiciaria da comarca de Manicoré.

— Falleceram: no lugar Mirary, rio Madeira, D. Josepha Maria da Conceição, que contava mais de 80 annos de idade; no rio Manicoré, o negociante José Rodrigues da Costa.

PARÁ

— Chegára do Maranhão, e assumira o exercicio de desembargador do respectivo Tribunal da Relação, o Dr. Umbelino Moreira Lima.

— Na caixa effectiva do Thesouro Provincial havia no dia 31 de março o saldo de.... 1.033:28 $487, sujeito á deducção de....... 374,000:000, para pagamento ou resgate de apolices.

Em vista dos calculos feitos pelo thesoureiro, quanto á arrecadação provavel até 30 de junho proximo para occorrer ás despezas da provincia, mandou o Exm. presidente que fosse applicada a quantia de 113:400$ na amortisação da divida provincial pelo resgate de apolices n'essa importancia.

Por esta fórma fica reduzida a 1,000:000$ a divida provincial do Pará.

— A nova directoria da companhia de seguros *Commercial do Pará* ficou assim composta:

Assembléa geral—Presidente, Dr. Theotonio R. de Brito; vice-presidente, Dr. Vicente Ruis; 1.º secretario, Rodrigo Alberto de B. Amorim; 2.º dito, Theophilo de Oliveira Condurú.

Directoria—João Pereira da Costa, Antonio Soares Pinheiro e Antonio José de Souza Dillon.

Supplentes—Joaquim Antonio Correia de Miranda, José Simões Chuva e Arthur de Souza Moreira.

Commissão fiscal—Samuel José O. e Silva. Francisco Antonio de Aguiar e Silva e Luis Sand.

— A directoria da companhia de seguros *Grão Pará* ficou assim organisada:

Assembléa geral—Presidente, Dr. A. F. P. Pinheiro, vice presidente, Frederico Pond; 1.º secretario, F. A. F. pa Rocha; 2.º dito, Alberto R. Leite.

Directoria—B. R. de Andrade, C. J. Esteves Dias, Antonio Gilbetto Moreira.

Supplentes da directoria—E. Schramm, João A. Lobo, C. A. Frazão.

Commissão fiscal—Roberto Gillies, W. Purcell, José C. da Cunha Coimbra.

— Lemos na *Provincia do Pará*, de 4 do corrente:

« Acabam de chegar, procedentes de Leopoldina, os botes da empresa de Navegação do Araguaya, com um importante carregamento de fumos acreditadissimo, sola, couros de boi, veado, etc., etc.

« Estas são as primeiras viagens que este anno fazem os botes da empresa, á testa da qual se acha o honrado negociante da praça de Goyaz, Sr. major João José Correia de Moraes.

« Outros esclarecimentos que este cavalheiro nos offerece dal-os-hemos mais de espaço.

« O fumo que conduziram estes botes, convem dizer, montam a 1,000 arrobas. »

MARANHÃO

— A Assembléa Provincial proseguia em seus trabalhos.

— Da eleição de um deputado geral, a que se procedeu na provincia, para preenchimento da vaga deixada pelo conselheiro Franco de Sá, escolhido senador, era conhecido o resultado nas parochias de Alcantara, Pinheiro, S. João de Côrtes e Santa Helena, nas quaes foram mais votados:

Dr. Antonio de Almeida Oliveira	113
Padre Luzitano M. Barreto	48
Dr. João Pedro Belfort Vieira	21
Dr. José Mariano da Costa	14

— A 6 de março, o Sr. Francisco de Araujo Costa, chefe do partido conservador na comarca de Grajahú, quando ia para seu sitio, foi ferido por um tiro dado de emboscada, sendo por elle assim narrado o acontecimento:

« A uma hora da tarde de 6 do corrente, seguindo desta cidade para o nosso estabelecimento de lavoura, 7 leguas distante, depois de ter caminhado mais de 4 leguas, do matto do rio Mearim, sahio-me um tiro de pontaria á cabeça onde cravaram-me 4 granetes de chumbo, produzindo em mim, em meu rosto e cabeça tanto estrago que considerei-me logo morto. »

O presidente da provincia, apenas teve communicação do occorrido fez seguir para o local o Dr. chefe de policia; demittio o promotor publico e o delegado de policia; e nomeou novos.

— Lemos no *Paiz*, de 4 do corrente:

« O Sr Alberto Pinheiro procura realisar uma exposição de productos da provincia, o que é muito louvavel.

« A idéa foi por elle apresentada a algumas pessoas que a seu convite reuniram-se no escriptorio do *Diario do Maranhão*.

« A mesa directora da exposição compõe-se dos Srs.:

« Presidente.—Visconde do Itaqui do Norte.

« Vice presidente.—Commendador João Tavares da Silva.

« 1.º secretario.—Alberto Marques Pinheiro.

« 2.º dito—Feliciano Moreira de Souza.

« Thesoureiro.—Candido Cesar da Silva Rios.

« Será pedido um auxilio de 2 contos [illegible] es provinciaes.

« Os objectos expostos serão vendidos em leilão, ficando o producto para as despezas de uma outra exposição, ou será entregue ao expositor, se este não o ceder.

« O Exm. Sr. presidente da provincia, a quem a commissão foi expor a idéa e os fins da exposição, declarou-lhe que podiam contar com todo o apoio da administração. »

CEARÁ

— O presidente da provincia, depois de ter percorrido a via ferrea de Baturité, seguira á 11 do corrente, no vapor *Colombo*, a percorrer a de Camosim.

— De todos os pontos da provincia chegavam boas noticias do inverno.

— Em Camosim achava-se doente o Sr. Dr. Privat, engenheiro da respectiva estrada.

— Foram alforriados gratuitamente: o escravo Roque, por seu senhor capitão Telesphoro Caetano de Abreu; e a escrava Francisca, a expensas da sociedade Club Familiar.

— Em seu testamento José Antonio Lopes, conhecido por *Gorgulho*, conceituado negociante em Pacatuba, deixou parte de sua fortuna á sociedade *Cearense Libertadora*, afim de ser applicada a alforria de escravos.

— No mez de março arrecadaram:

Alfandega	111:731$910
Secção de arrecadação	35:546$144

— Falleceram: na capital, o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Francisco Ignacio Lalaim de Menezes, o secretario da Relação do Pará, Dr. João Pedro Honorato de Miranda, e Odorico Azevedo, natural do Pará, que ahi desembarcara affectado do beriberi; e no Aracaty, D. Luiza Gurgel Nogueira.

RIO GRANDE DO NORTE

— Em 13 do corrente escreve o nosso correspondente da capital:

« Seguio, no dia 5, á bordo do *Ipojuca*, para essa cidade, o Dr. Euclides Deocleciano d'Albuquerque, e tambem o Dr. chefe de policia e o seu secretario, que vão em busca de melhoras aos seus padecimentos.

« Em virtude da retirada do chefe de policia, foi chamado ao exercicio d'esse cargo o Dr. juiz de direito da comarca do Mossoró, ficando encarregado do expediente até a sua vinda, o delegado de policia.

« Acham-se quasi todos os lugares de administração e justiça em interinidades: temos presidente interino e tambem chefe de policia.

« Nas comarcas da capital, Seridó, Jardim, Assú e Mossoró, interinidades da vara de direito e da municipal.

« Nas comarcas de Mipibú e Trahiry, interinidades das varas de direito, da municipal e das promotorias.

« Nas de Páo dos Ferros, Imperatriz, Apody, interinidades das promotorias.

« Na da Penha, interinidade da vara municipal.

« Na do Ceará mirim e Macáo, conservam-se as autoridades no exercicio de seus cargos, o que é em bem da justiça e da administração, porque nada mais censuravel do que vêr os autos civeis e crimes cheios de *juro suspeição*—para eximir-se da responsabilidade legal.

« Diz-se que o novo presidente deve chegar no costeiro; que seja bem vindo, e que procure o melhoramento da provincia que vem administrar, que reclama sérios e conscienciosos estudos nos seus diversos ramos de serviço publico, maxime instrucção publica e finanças, e que procure pôr um paradeiro ao abusivo systema de irem á praça as diversas imposições, quando devem ser feitas como manda a lei por administração, especialmente o dizimo do gado, para o qual o regulamento para a cobrança ser por administração, é para isso que deve logo convergir a attenção do novo presidente, afim de acabar com essa antigualha financeira, que serve somente para se fazer máo juizo dos seus empregados de fazenda, quando entre estes os ha honrados a toda prova, porque não é com a cobrança de dividas inexequiveis que se ha de ter boas finanças; a cobrança das dividas da fazenda é um dever, mas esta só deve ser feita quando o devedor tem com que saldar o debito; do contrario é um mal.

« Pelo Dr. juiz municipal do termo de Goyanninha da comarca da Penha, foi suspenso por 60 dias, o escrivão de orphãos.

« Este anno não se celebraram os actos da Semana Santa que recordam a Paixão do Deus Homem: em compensação houveram muitos Judas, recordando o apostolo que trahio o Mestre e o vendeu aos principes da Synagoga, aos grandes, aos poderosos politicos d'aquelles tempos, que não podiam ouvir com boa cara as apostrophes que lhes lançava, quando lhes dizia—*raça de viboras, sois uns sepulchros esbranquiçados*: estas e outras deram com elle na cruz; porque os máos padres, os politicos e os poderosos deram-se as mãos e o crucificaram, porque como disse Caifaz—*convinha que morresse para salvação de todos*.

« Falleceu em Mossoró o administrador da mesa de rendas provinciaes João Chrysostomo Bezerra Cavalcante.

« Falleceu tambem o commandante da fortaleza dos Reis Magos.

« A alfandega rendeu no mez findo........ 21:855$453.

« Rendeu de tres por cento provincial.... 8:131$179.

PARAHYBA

— Nada occorreu, que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 27 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, são faceis de comprehender os sentimentos que nutro na occasião de formular este projecto.

As loterias tem sido recurso de que se ha lançado mão para se levarem a effeito as construcções, reparos e concertos de nossos templos.

O Sr. Rosa e Silva—Recurso muito infeliz. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não sei se é feliz ou infeliz; mas, emquanto o meu illustre collega não me indicar um de que possamos lançar mão para levar a effeito obras taes, eu usarei d'elle.

Os Srs. Rosa e Silva e Estevão de Oliveira—Dez loterias de 120:000$000.

O Sr. Barão de Nazareth—Senhores, parece á primeira vista que pedindo dez loterias de 120 contos cada uma para se levar a effeito a construcção de um templo, é pedir muito.

O Sr. Paulo de Oliveira—São com partes de loterias.

O Sr. Barão de Nazareth—Não passará de 80:000$; veja V. Exc. que é homem das sciencias exactas.

O Sr. Paulo de Oliveira—Das loterias não.

O Sr. Barão de Nazareth—E' homem dos calculos; estou fallando deante de um mestre de sciencias exactas que não póde errar no calculo da porcentagem que caberá a essa matriz na extracção das loterias quando tenham ellas sido feitas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Deixe-me continuar, do contrario não justificarei o projecto e tenho necessidade de fazel-o.

Sr. presidente, os zelosos capuchinhos da Penha, sempre incansaveis pelo culto divino indo um d'elles a Agua Preta, e observando o máo estado da matriz d'aquella villa deu-se pressa á edificação de uma outra, cujos alicerces já foram feitos, e para continuação, não bastam os recursos das esmolas da freguezia já bastante cansada pelo muito que tem feito.

O Sr. Estevão de Oliveira—E o respectivo vigario não fazia nada pela igreja?

O Sr. Barão de Nazareth—Creio que o meu collega vio hoje passarinho verde, porque tenho notado muito espirito em S. Exc., empregado não só nos casos serios, como nos que não são. O caso de que se trata é grave e serio, a construcção de um templo, e em medidas d'esta ordem o ridiculo não é cabivel. Peço ao nobre deputado que, se com effeito vio os passarinhos verdes, divirta-se com elles; eu mandarei uma gaiola a V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu os mandarei de presente ao nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não uso de crear passarinhos.

Sr. presidente, um dos frades da Penha que é prior ou prefeito, chegando á Agua Preta e notando o estado da matriz, reunio o povo, e com este conseguio lançar os alicerces da nova matriz; mas não bastando a caridade particular e o espirito religioso, principalmente n'uma epoca falta de recursos como a que atravessamos, em que o fiel não está em situação de dar dinheiro repetidas vezes para a construcção de um templo, pede-se á provincia 80:000$000 em favor d'aquella matriz. Mas não pense a casa, não pense o nobre deputado que tão alegre se mostra hoje, que essas loterias vão todas correr immediatamente.....

O Sr. Olympio Marques—Vão até o seculo futuro.

O Sr. Barão de Nazareth—... que beneficio d'ellas reverterá em favor d'essa obra; ellas só terão o devido andamento muito tempo depois de decretadas, e toda a vez que a commissão de orçamento não se compenetrar da sorte da matriz de Agua Preta, nenhuma só d'essas loterias correrá.

Portanto, Sr. presidente, eu peço muito para obter pouco, peço, além disso para a matriz de uma localidade que faz parte do circulo que represento. Se entenderem os nobres deputados que o pedido é muito grande, eu me contentarei com o que quizerem dar. Peço essas loterias porque vejo que são necessarias para se levar a effeito a obra da matriz de Agua Preta, porque, senhores, o que é hoje levantar-se um templo? Outr'ora construiam-se os templos com rapidez porque o espirito de religião estava muito desenvolvido no animo dos fieis; hoje um deputado quando vê o seu collega justificando um projecto d'esta ordem lança este projecto ao ridiculo.

Demais, senhores, a questão não é somente levantar as paredes de uma igreja, mas pôl-a no pé de receber as imagens, decoral-a interiormente, etc. E para isto tudo será excessiva a quantia de 80:000$000 de beneficios de loterias que devem correr no espaço de muitos annos?

A Assembléa resolva como bem lhe approuver. Eu não faço questão n'esta casa. Aquelles que não quizerem votar pelo projecto, rejeitem-n'o e eu ficarei resignado.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, pedi a palavra para expôr as considerações que me induzem a dar o meu voto contra o projecto em discussão. Duas ordens de considerações me levam a assim proceder.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu já esperava isso.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Diante do aparte, com que acabo de ser honrado pelo nobre deputado, devo dizer que não vejo motivo para S. Exc. declarar que já esperava que eu assim procedesse, salvo se S. Exc. tem o dom de advinhar. Mas a não ser assim, creio que o nobre deputado, a quem nada communiquei, não póde chegar ao ponto de dizer que já esperava que eu viesse me oppôr ao projecto, de que é signatario.

Permitta-me, pois, o nobre deputado, que eu exponha as razões que tenho para votar contra o projecto, e então verá que a minha opposição a elle não se filia a nenhum sentimento menos justificavel, que por ventura S. Exc. tenha pretendido attribuir-me com o seu aparte.

Ainda mesmo, Sr. presidente, que eu estivesse com o animo deliberado para pôr-me do lado d'este jogo immoral, que se denomina loteria, eu negaria o meu voto ao projecto em discussão, porque elle não consegue o beneficio que teve em vista o seu autor, e ao contrario não faz mais do que alimentar uma enganosa esperança da parte de quem lhe mereceu a lembrança desse beneficio, se se attender não só a que as loterias, que são subdivididas em pequenas partes para poderem correr, são extrahidas pela ordem de uma equitativa distribuição entre os diversos beneficiados que já são em grande quantidade e sel-o-hão cada vez mais como tambem a que o numero das loterias concedidas pelo projecto em favor da nova matriz de Agua Preta é crescidissimo e mesmo tão avultado que eu penso que a extracção d'ellas só virá a concluir-se no meiado ou fins do seculo vindouro.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr Meira de Vasconcellos—Como ia dizendo, Sr. presidente, ainda mesmo quando eu concordasse com o jogo das loterias, sustentaria que não ha vantagem no projecto, porque elle não importaria senão um favor illusorio e viria de algum modo impedir, pelo facto da concessão de um tão grande numero de loterias, que se tomasse mais tarde qualquer outra medida no sentido de ser realisado o melhoramento que se teve em vista com elle. (Apartes.)

O nobre deputado tem razão pensando por este modo, por que nós devemos confiar no espirito religioso d'aquelles que nos hão de succeder nas outras legislaturas.

Não ha motivo para suppôr que depois de qualquer beneficio que possamos agora fazer, fique plantado por assim dizer um marco milliario relativamente á protecção que nos devem merecer as instituições pias e as igrejas. S. Exc. não deve se arreceiar d'isso, porque aquelles que nos tiverem de substituir, levados por esse sentimento que actúa no animo do nobre deputado, não se esquecerão certamente do auxilio que devem a todos os estabelecimentos pios, assim como aquelles templos que não estiverem em condições favoraveis. O nobre deputado, porém, o que quer é legislar para um futuro muito remoto, e aliás sem nenhuma vantagem, nada deixando para os nossos successores, que, parece, tem o direito de exigir que lhe deixemos alguma cousa que fazer.

Eu entendo que nenhuma duvida deve haver de que o que agora fizermos será ao depois completado por quem nos succeder, por meio de medidas que forem julgadas convenientes para se tornar effectivo o beneficio por nós iniciado.

Assim, eu sou o primeiro a reconhecer que as igrejas, que têm necessidade de auxilio devem ser attendidas, mas tambem penso que o futuro não póde inspirar esses receios de que falla o nobre deputado e ao contrario acredito que, o que nesse sentido agora fizermos terá nelle continuadores.

Tratando-se, Sr. presidente, de uma obra meritoria, como a que visa o projecto, eu pelo menos estarei sempre disposto a concorrer para ella pelos meios justos e efficazes, mas não por medidas de méra vista e de um resultado quasi negativo, como é esse grande numero de loterias cuja concessão pede o projecto.

Mas, não é esta a razão principal, pela qual nego o meu voto ao projecto; ha uma outra razão mais forte que me leva a isso e é a que já deixei entrever, de me achar disposto a concorrer tanto quanto me seja possivel na medida de minhas fracas forças para a abolição do jogo indecente e nocivo das loterias.

Si este jogo não póde ser quanto antes inteiramente abolido em nosso paiz, ao menos pela parte que nos toca devemos concorrer para minoral-o.

A loteria é um mal e só serve para trazer á sociedade os mais graves prejuizos; pois que destróe o espirito de economia e desenvolve a ambição pelas grandes riquezas improvisadas, leva o povo a privar-se muitas vezes d'aquillo que lhe é necessario e de que não póde prescindir para alimentar sua familia afim de arriscal-o nos azares da sorte, que lhe consome inutilmente o producto de dias e dias de trabalho, e finalmente faz a desgraça de muitos em proveito de poucos.

Esse facto deve merecer a attenção de todos nós, porque elle traz graves perturbações e de toda a casta de inconveniencias. Si não póde, pois, tão perigoso jogo ser de prompto supprimido em toda a parte, devemos ao menos concorrer para que o seja em nossa provincia.

Eu não sustento uma cousa estranha. Eu faço um appello ao cumprimento do nosso dever, e por minha parte quero evitar um mal, que traz como consequencia muitas acções más, muitos crimes, e que pela circumstancia de já vir de longe não se segue que não devamos lançar mão dos meios mais necessarios para fazel-o desapparecer. Se nada conseguirmos, teremos ao menos cumprido com o nosso dever, e eu cumpro com o meu concorrendo pela parte que me toca para esse *desideratum*, levando minha pedra para este edificio de moralidade, que deve merecer a consideração e os esforços de todos nós.

O jogo das loterias, de que me estou occupando e para cuja extincção já hypothequei todo o meu concurso, offerece ainda á nossa apreciação sob o ponto de vista de sua moralidade uma outra face que a meu ver o torna mais inconveniente e indecoroso e faz subir de ponto a reprovação de que elle é digno.

Refiro-me á applicação que se faz do producto desse jogo a obras pias e religiosas, a que de algum modo repugna um semelhante auxilio, provindo do sacrificio dos pobres, que muitas vezes arriscam o resultado de seu trabalho e até o pão de suas familias, para tentarem fortuna, e que é amassado com as lagrimas de uns, com as imprecações de outros e com o crime de muitos que não duvidam furtar para se empenharem nesse jogo fascinador, de cuja influencia eu mesmo não tenho podido eximir-me.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O que acabo de dizer é uma cousa que salta aos olhos de todo o mundo; é uma verdade que não póde ser absolutamente contestada. (Apartes).

E' exacto que até hoje se tem lançado mão d'esses recursos, mas isso não nos autorisa a proseguir em um caminho, do qual devemos retroceder. Entendo que este recurso não deve ser aceito por nós, sobre tudo quando se trata de uma obra de ordem da que foi objecto do projecto.

Não comprehendo que se possa querer concorrer para uma obra meritoria com um dinheiro vindo de uma fonte impura.

O Sr. Freitas Henriques—Apoiado, eu tambem sou muito contrario ás loterias.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Depois, Sr. presidente, nem sempre os fins justificam os meios.

Ninguem contestará, por exemplo, que é um fim nobre e legitimo a libertação de um escravo, mas no entretanto a lei não permitte que para conseguil-o se prevaleça o escravo de um peculio oriundo do furto e do roubo, em uma palavra, do crime.

O fim do projecto é bom, porque se trata da construcção de uma igreja e de um auxilio que esta Assembléa deve prestar para isso.

O meio, porém de que se lança mão é máu, é prejudicial, porque traz como consequencia a série enorme de males que acabei de enumerar; porque vai-se procurar recurso a uma fonte, que, como acabei de dizer, é immoral.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não nego o meu voto ao projecto pela razão de se tratar d'esta obra, que sou o primeiro a reconhecer necessaria; mas pela razão de que o recurso de que se lança mão é o mais inconveniente possivel. Isto é uma cousa que salta aos olhos; é para mim uma cousa incontestavel. E', pois, por esse motivo, Sr. presidente, que com grande pezar vejo-me forçado a não poder concorrer com o meu voto para que seja adoptado o projecto do nobre deputado. Aceito o fim, mas não posso absolutamente aceitar o meio, que deve ser eliminado das nossas leis.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth.—Não volto á tribuna, Sr presidente, na espectativa de conquistar o voto do nobre deputado, porque S. Exc. mostrou-se manifestamente adverso á materia consignada no projecto.

Mas, Sr. presidente, devo com franqueza tambem declarar que nunca suppuz que fosse necessaria a rhetorica para combater um projecto tão simples como é o do que se trata.

Firmado nos precedentes, procurando seguir os exemplos dos meus collegas, e ainda os exemplos dos nossos antepassados, que estou certo serão seguidos pelos nossos successores, d'aquelles que devem occupar estas cadeiras, suppuz que a idéa consignada no projecto não era tão extravagante como pareceu ao nobre deputado.

Um Sr. Deputado—V. Exc. não pode ainda assim fallar no futuro; porque é uma cousa que não esta ao nosso alcance.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu peço licença para dizer que fallo hypotheticamente. Dá-se, porém, uma circumstancia, Sr. presidente, é que eu sempre n'esta casa busco aprender todos os dias com os mestres, mas o certo é que algumas vezes desaprendo.

Um Sr. Deputado—Nós morremos aprendendo.

O Sr. Barão de Nazareth—Para se aprender nunca se é velho, todo o tempo é tempo, e quanto mais se sabe, mais se erra. Eu não tenho absolutamente a pretenção de suppor que sou infallivel, de suppor que tenho sempre do meu lado a verdade, e de me julgar acima do erro. Não me admira, portanto, Sr. presidente, quando algumas vezes eu erro, porque eu tenho visto os mestres d'esta casa commetterem graves faltas, cahirem em muitos erros.

O Sr. Olympio Marques—Dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Por ora eu não quero aprender com V. Exc., só quero aprender com aquelles sobre os quaes recahir a minha escolha.

O Sr. Olympio Marques—Eu não pretendo ser mestre do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. me comprehende muito bem, quando digo que em materia d'essa ordem dispenso as suas lições.

O Sr. Olympio Marques—Mas eu pretendo dal-as ao nobre deputado.

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, nunca suppuz que se estabelecesse uma discussão tão larga sobre um simples projecto de loterias. O nobre deputado alargando-se no debate, entrando em diversas ordens de considerações, disse que o jogo loterico era immoral. Em absoluto, em these concordo. Mas, o jogo das loterias tão usado entre nós já se tornou habitual e nós não fazemos outra cousa senão fazer o mesmo que se faz no Rio de Janeiro e em outros paizes cultos. Porque razão, Sr. presidente, esses paizes civilisados, esses paizes cultos que nos dão leis por tudo conservam o jogo das loterias?

O Sr. Rosa e Silva—Em França e na Inglaterra não ha semelhante jogo. Só da este triste exemplo a Hespanha e Portugal.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas em muitos outros paizes a excepção da Inglaterra e da França se usa este jogo. Para que, pois, senhores, toda este alarma levantado pelo nobre deputado pelo simples facto de conceder-se uma loteria para as obras de uma igreja. Porque motivo havemos de abandonar este meio quando não podemos lançar mão de um outro que possa ser applicado a semelhante fim? Para que fazermos todo este barulho, quando isso entre nós é um habito velho; até a propria Camara dos Deputados está todo o dia decretando loterias para misteres de identica natureza? Porque motivos, pois, a Assembléa Provincial de Pernambuco ha de dar este grito de alarma, porque se diz que o producto das loterias é um fructo prejudicial e immoralissimo?

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—N'este caso é preciso que o nobre deputado não entre mais em igreja nenhuma aqui da capital, porque quasi todas foram construidas ou edificadas com o producto do jogo das loterias.

O Sr Meira de Vasconcellos—Um abuso não justifica outro.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado lembre algum outro meio de que se possa lançar mão para satisfazer essa necessidade, e eu não terei duvida de acompanhal-o. Se porventura eu apresentasse um projecto com um fim de decretar uma certa verba para a construcção de igrejas, ou para as obras de um certo templo, havia necessariamente de achar quem clamasse contra isto.

Affianço ao nobre deputado que não ha quasi um só templo n'esta cidade que não tenha sido reedificado com o producto do jogo das loterias. Isto acontece, Sr presidente, porque não temos recursos necessarios para fazer frente a estas necessidades. Isto não pode absolutamente prejudicar nem o presente nem o futuro, isto serve até para dar-se um fim util e humanitario á aquillo que o nobre deputo julga indecente.

Sr. presidente, em uma palavra, eu aqui uma vez disse e repito: n'esta sessão fallar é prata e o não fallar é ouro, porque cada um só faz aquillo que bem lhe parece, e o peior cego é aquelle que não quer ver.

Convencido da ogerisa que n'esta casa se tem levantado contra mim e contra os meus projectos (não apoiado), sento-me, esperando que a Assembléa resolva como melhor lhe parecer.

Tenho dito.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

O Sr. Presidente nomeia para fazerem parte da commissão de exame de leis não sanccionadas, os Srs. Maximiano Duarte, Drummond Filho, Estevão de Oliveira, Aquilino Porto e Oliveira Escorel.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecendente e mais: 1.ª discussão dos projectos n. 83 e 119 de 1881, 30, 43, 45, 59, e 71; 2.ª dos de ns. 4, 10 e 46 e 3.ª dos de ns. 16 e 20, todos d'este anno.

SESSÃO EM 28 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs.: José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Muribeca, Beltrão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Maximiano Duarte e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga e Regueira Costa.

Leu-se e é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o officio da Camara Municipal de Garanhuns, acompanhado do balanço da receita e despeza.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo cópia do officio do Exm. Sr. bispo diocesano a respeito das informações relativas ás parochias de que tratam os officios ns 80 e 80 d'esta Assembléa.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação do Dr. chefe de policia, a respeito da prisão de Magdalena Pirola, prima-dona da companhia lyrica italiana.—A' quem fez a requisição.

ILEGÍVEL

Outro da Camara Municipal da Victoria, communicando ficar sciente do juramento e posse do presidente d'esta provincia, Exm Sr. conselheiro José Liberato Barroso.—Inteirada.

Uma petição do tenente honorario do exercito Antonio Joaquim Machado, requerendo que se consigne verba na lei do orçamento para a Camara Municipal da Escada pagar-lhe a quantia de 49$500, que lhe deve de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Feliciano Bezerra de Aguiar, ex professor interino de Bom Jardim, requerendo ser nomeado para qualquer cadeira de 1ª entrancia, que se achar vaga.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Margarida Maria da Conceição, requerendo a admissão de seu filho Moysés no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Deodato Lins, professor habilitado, requerendo ser nomeado professor publico primario, independente de concurso. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joanna Evangelista Gonçalves Lima, professora particular da Escada, requerendo a sua admissão no quadro dos professores publicos de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção da Fronteira da Capella da Estancia, requerendo preferencia na extracção de duas partes de suas loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Maria Amalia Forjaz de Lacerda, professora interina da cadeira de Duarte Dias, requerendo ser considerada apta para regel-a effectivamente.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, para emittir parecer com relação á petição dos empresarios da illuminação á gaz d'esta cidade, precisa e requer que se solicite do presidente da provincia copia dos contratos feitos com essa empresa, e bem assim da representação que os mesmos dirigiram á Presidencia o anno passado.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882. —*Nylo de Miranda, Luiz de Andrada.*»

« A commissão de petições, tendo presente o pedido de Antonio Francisco de Moura, professor publico de Nazareth do Cabo, em que pede a esta Assembléa que lhe mande pagar os vencimentos correspondentes ao mez de outubro do anno findo, cujo exercicio interrompeu por motivos de molestia, requer, para que possa emittir parecer a respeito, que esta Assembléa mande ouvir a directoria da Instrucção Publica, acerca da petição.

« Sala das commissões, 27 de março de 1882 *G. de Drummond Filho, J. Joaquim de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que o Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves pede a esta Assembléa que mande admittir, de preferencia a outros, no Gymnasio Provincial, como alumno pensionista da provincia, seu filho menor Carlos Pires de Magalhães Breves:

« Considerando que o peticionario foi por longos annos professor de lingua grega, historia e geographia d'aquelle estabelecimento de educação:

Considerando mais que, durante o tempo em que exerceu o magisterio, fel-o sempre satisfactoriamente:

Considerando, finalmente, que, se a preferencia pedida não encontra disposição expressa na lei organica do Gymnasio, nem por isso deixa de ser attendivel, uma vez que em outros estabelecimentos de educação, como por exemplo: no Imperial Collegio Pedro II, dá se quanto á admissão de pensionistas gratuitos, preferencia aos filhos d'aquelles que forem professores em taes estabelecimentos:

Por tudo isto julga justo o pedido do requerente; mas como depende a concessão d'essa preferencia de verba no orçamento provincial, declina por isso para esta commissão semelhante petição, para ser devidamente considerada.

« Sala das commissões da Assembléa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882. *G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições tendo presente o requerimento em que os membros da commissão administrativa de Nossa Senhora da Soledade erecta na igreja do Livramento d'esta cidade pedem preferencia para a concessão de uma loteria no valor de 120:000$000, em beneficio do patrimonio daquella irmandade, e bem assim preferencia na extracção das partes da loteria que faltam para complemento de uma de 120:000$000 concedida em 1870, pela Assembléa Provincial:

« Considerando que não tem competencia para attender ao justo pedido d'aquella commissão, por isso que só á commissão de orçamento provincial assiste o direito de estabelecer a ordem na extracção das loterias, deixa por isso de emittir parecer, ficando o pedido affecto á alludida commissão de orçamento provincial.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882. —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições precisa para dar parecer sobre o abaixo assignado dos empregados da secretaria da Instrucção Publica, que se faça ouvir a respeito o director da mesma repartição.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882 —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições tendo presente o requerimento de Maria Senhorinha dos Prazeres pedindo a admissão no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, de seu filho Ricardo José das Mercês, por achar attendivel o pedido, é de opinião que esta Assembléa adopte o seguinte projecto:

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, o menor Ricardo José das Mercês, filho de Maria Senhorinha dos Prazeres.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço d'Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882.—*G. de Drummond Filho J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições tendo presente o requerimento em que Mariana Pires de Souza, viuva do artista João Gomes de Souza, pede a esta Assembléa que mande admittir no Gymnasio Provincial, como pensionistas da provincia, seus dous filhos menores João Gomes de Souza e Sergio Gomes de Souza;

« Considerando que o estado de viuvez e indigencia da peticionaria priva a de dar a seus dous filhos legitimos a necessaria educação;

« Considerando que o finado marido da peticionaria foi um artista pobre e de merecimento;

E' por isso de parecer que esta Assembléa adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir, como pensionista da provincia, no Gymnasio Provincial, os menores João Gomes de Souza e Sergio Gomes de Souza.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882 —*Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições tendo presente o requerimento em que o capitão honorario do exercito Joaquim Albino de Gusmão impetra desta Assembléa a graça de admittir como alumno pensionista do Gymnasio Provincial, por conta da provincia, o menor de nome Antonio, seu enteado;

Julga attendivel o pedido, e por isso submette á apreciação da Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a admittir no Gymnasio Provincial, como alumno pensionista da provincia, ao menor Antonio, enteado do capitão Joaquim Albino de Gusmão.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 27 de março de 1882. —*Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições examinando o requerimento de Manoel Save Filho em que pede a esta Assembléa a admissão no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, de seus tutelados Pedro Lopes de Mendonça e Eduardo Lopes de Mendonça, filhos do finado Pedro Lopes de Mendonça, julga attendivel o pedido do supplicante, e por isso submette á approvação desta Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como pensionistas da provincia, os menores Pedro Lopes de Mendonça e Eduardo Lopes de Mendonça, filhos do finado Pedro Lopes de Mendonça.

« Revogadas as disposições em contrario.

«Sala das commissões, 27 de março de 1882. —*G de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*»

« A commissão de petições examinando o requerimento em que João Augusto de Lemos Duarte pede a esta Assembléa para que mande admittir no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, seu filho menor de nome Antonio Celestino de Lemos Duarte, é de opinião que se lhe attenda, por isso submette á approvação d'esta Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como pensionista da provincia, o menor Antonio Celistino de Lemos Duarte, filho de João Augusto de Lemos Duarte.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de março de 1882.—*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques*»

«A commissão de petições examinando o requerimento em que a mesa regedora da confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano erecta no convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, pede á esta Assembléa a concessão de uma loteria em beneficio do altar d'aquelles SS. Patriarchas, julga procedentes os fundamentos do pedido e por tanto submette a consideração desta Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica concedida uma loteria no valor de 120:000$000 em beneficio das obras do altar dos SS. Patriarchas Chrispim e Chrispiniano.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 28 de março de 1882 —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores condições offerecer, a illuminação publica da cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho tomando por base do contrato o numero de lampeões e mais clausulas constantes da lei n. 1,545 que creou a illuminação publica nas cidades de Palmares e Nazareth.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 14 de março de 1882.—*J. J. de Freitas Henriques, Dr. Democrito Cavalcante, G. Drummond Filho, J. Moreira Alves da Silva.*»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Ficam revogados o § 2 do art. 20 da lei n. 1,377 de 8 de abril de 1879 e art. 1º da lei n. 1,464 de 16 de junho do mesmo anno; e assim, de novo, pertencendo a freguezia e municipio de Cabrobó todas as situações e ilhas que lhe foram tiradas e annexadas as freguezias de Lepoldina e Boa Vista.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de março de 1882.—*J. Moreira Alves da Silva, Dr. Democrito Cavalcante.*»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma cadeia na villa de Vertentes.

« Art. 2º Depois dos precisos estudos e orçamento poderá despender até 8:000$000

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 28 de março de 1882.—Dr. *Pitanga.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º O presidente da provincia mandará construir em Timbauba uma cadeia, despendendo para isso até a quantia de........ 10:000$000.

« Art. 2º As obras serão feitas por arrematação ou administração.

« Revogadas as disposições em contrario. S. R. 28 de março de 1882.—*Nylo de Miranda.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a subvencionar no corrente exercicio financeiro com a quantia de 20:000$000 a uma companhia lyrica italiana que dê espectaculos no theatro *Santa Isabel*, nos termos do contrato já effectuado com a presidencia em 15 de dezembro proximo passado, devendo revogar a clausula 1ª que dá o direito de ser paga a subvenção, quando por força maior forem interrompidos os trabalhos da companhia.

« Art. 2º Para occorrer a mesma despeza fica autorisado o mesmo presidente á abrir o necessario credito.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, em 27 de março de 1882.—*Barão de Tabatinga, Maximiano Duarte, Dr. Pitanga, Candido Ladislão, Juvencio Taciano, Oliveira Escorel, J. Moreira Alves, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Estevão de Oliveira.*»

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a despender até a quantia de 6:000$000 para a conclusão das obras da matriz de Santa Aguéda de Pesqueira.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 27 de março de 1882.—*J. Moreira Alves, Vigario Espinosa, G. Drummond Filho, Oliveira Escorel, Aquilino Porto, Venancio Cavalcante, Luiz de Andrada, Góes Cavalcante, Olympio Marques, José Ozorio, Antonio Victor, Rosa e Silva, J. V. Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Dr. Democrito Cavalcante.*»

« Art. 1º O presidente da provincia mandará com a maxima brevidade canalisar agua potavel para a cidade da Victoria, servindo os mananciaes que forem julgados mais convenientes e podendo ser aproveitadas as obras existentes sobre o rio Natuba, se assim permittir o plano que se adoptar.

« Art. 2º Havendo chafarizes na mesma cidade, será cobrado dos consumidores d'agua o preço de 20 rs. por balde e 3$000 mensaes por cada pena d'agua que forneça 15 baldes diarios: devendo ser requerida pelos proprietarios, por quem correrão as despezas com a respectiva canalisação.

« Art. 3º Verificando se a hypothese do artigo antecedente fica prohibida a venda d'agua que não for extrahida dos chafarizes e tambem que os concessionarios das pennas forneçam a agua por qualquer pretexto para o uso extranho a casa, sob pena de multa ou extincção da concessão.

« Art. 4º Concluidas as obras, o presidente da provincia expedirá os regulamentos que entender convenientes ao serviço do abastecimento d'agua, cujo serviço poderá ser feito por administração ou arrematação.

« Art. 5º O presidente da provincia poderá desde já abrir o necessario credito até....... 50:000$000 para os estudos e principios da construcção das referidas obras.

« Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario. S. R.

« Sala das sessões, 27 de março de 1882.—*Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Dr. Democrito Cavalcante, Luiz de Andrada, Vigario Espinosa, José Osorio.*»

Vae tambem a imprimir a redacção do projecto n. 16 de 1881, apresentada pela commissão respectiva.

(Continuar-se-ha)

DISCURSO DO SR. DEPUTADO DEMOCRITO CAVALCANTE, QUE POR EQUIVOCO NÃO FOI PUBLICADO DO HONTEM NA SESSÃO DE 27.

O Sr. Democrito Cavalcante (1º secretario)—Sr. presidente, sinto-me sempre bem disposto para aceitar todo projecto que consigna medidas de utilidade geral, preferindo, por via de regra, aquellas que autorisam a construcção de pontes, estradas, açudes etc.

Conheço quanto é sensivel e detrimentosa a agricultura principalmente a falta de estradas e caminhos, entretanto que da facilidade do transporte, depende em parte o augmento da producção.

Não temos, posso dizer assim, viação ferrea, porque as estradas de ferro são em numero limitado, e de pequena extensão Suas tarifas são exorbitantes e o serviço de qualquer d'ellas pessimamente dirigido.

N'estas condições, repito, não posso deixar de votar pelas pontes e estradas, mas, com relação á ponte de que se trata, tenho meus escrupulos, por me parecer, que ella consulta o interesse de um particular em vez do interesse publico.

UM SR. DEPUTADO—Depois, esse particular está construindo uma parte, para a qual já pedio um auxilio de 4:000$.

O SR. DEMOCRITO—Ferio me os sentidos a circumstancia de ser essa ponte collocada no engenho de um *grande* amigo dos autores do projecto, e não communicar nenhum povoado com outro. Depois eu ignoro, que numero de engenhos são beneficiados por esse melhoramento. Se melhora somente as condições d'esse amigo dos assignatarios do projecto, a ponte não deve ser autorisada, por que o interesse geral deve preferir, o que ninguem contesta.

Entretanto, minhas suspeitas não arrancam me tão facilmente um voto contra um melhoramento d'essa ordem.

Quero esclarecer me sobre a utilidade geral da ponte, e por isso peço a qualquer dos seus autores, que o justifique, certo de que, fazendo-o, terá o meu apoio individual.

Contra a construcção de pontes, estradas e açudes, e outros melhoramentos iguaes, ainda repito, não votarei, sem motivo muito plausivel; parta de quem partir a iniciativa. Minha questão é que a provincia goze de alguma cousa, e não tenha somente os encargos para —commodos do Estado.

1882—PROJECTO N. 159

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º—Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a concorrer para abastecimento de carnes verdes ao municipio do mesmo nome.

Art. 2º—Para o dito abastecimento a provincia dará desde já á mesma Camara a quantia de 30:000$

Art. 3º—A mesma Camara não poderá vender carne verde por preço maior ao de 480 rs o kilo.

Art. 4º—Para este fim se abrirá um credito extraordinario de 30:000$.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de abril de 1882.—*Barão de Itapissuma.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, achando-se presentes 22 Srs deputados e tendo comparecido depois mais 9.

Lida foi approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, declarando não haver o commendador Antonio Valentim da Silva Barreca satisfeito as condições a que se referem as leis provinciaes de 14 de junho de 1875 e 9 de julho de 1877; e bem assim nada fôra deliberado pela presidencia a tal respeito.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços e documentos relativos á receita e despeza das Camaras Municipaes de Goyanna e Bezerros durante o exercicio de 1880 a 1881, orçamentos para o de 1882, e um projecto de posturas d'aquella.—A's commissões de orçamento municipal e de exame de posturas.

Outro do mesmo, communicando ter o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia conhecimento do estado anormal do termo de Leopoldina; haver recebido participações officiaes do assassinato de Nicoláo Tolentino Cavalcante Mendes e haver dado as necessarias providencias não só para punição dos criminosos como para restabelecer a tranquillidade do termo.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copias das informações prestadas pelas repartições fiscaes sobre a representação dirigida ao Governo Imperial pela Associação Commercial Beneficente sobre o imposto de consumo.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções sanccionadas sob ns. 1,617 a 1,621—A archivar.

Outro do secretario do governo do Rio Grande do Norte, remettendo 1 exemplar do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Alarico José Furtado passou no dia 20 do abril de 1881 a administração d'aquella provincia ao 1º vice-presidente Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato e outro com que este passou-a em 1º de junho do mesmo anno ao Exm. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias.—A archivar.

Um abaixo assignado de moradores á rua do Mangue requerendo que se marque quota no orçamento para a illuminação a gaz da referida rua.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de José Camello do Rego Barros e José Pedro Velloso da Silveira arrecadadores do imposto de gado no municipio do Recife, requerendo que se lhes marque quota para pagamento da porcentagem que lhes não tem pago a respectiva Camara Municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque offerecendo se para publicar os trabalhos desta Assembléa relativos aos annos de 1861 a 1863—A' commissão de policia.

Outra de Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, empregado na Capatazia da Alfandega desta cidade, requerendo a admissão de seu filho Joaquim no Gymnasio Pernambucano como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Lino Francisco das Chagas, artista brasileiro estabelecido nesta cidade, requerendo um privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de curtir couro e pelles, preparando as em pellica de diversas cores—A' commissão de constituição e poderes.

Outra da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, solicitando um auxilio de 20:000$000 para compra de um terreno em que deve montar officinas para as aulas nocturnas; a continuação da subvenção e preferencia para a extracção de duas partes da loteria que lhe foi concedida.—A' commissão de petições.

Outra da irmandade de Nossa Senhora do Livramento da villa de Serinhãem, solicitando a concessão de uma loteria de 120:000$000 em favor das obras da igreja em que é erecta. —A' commissão de petições.

Outra de Porfirio Pope Girão, arrematante de diversos impostos da Camara Municipal de Itambé, pedindo um abate de 365$000.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados dous pareceres da commissão de ordenados, um indeferindo a petição dos serventes da Escola Normal e outro declinando para a de instrucção publica a de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos; um da de fazenda e orçamento pedindo informações sobre a despeza da verba Eventuaes do § 101 da lei de orçamento vigente e outro da de petições pedindo informações sobre a de Jesuino Domingues Carneiro.

Foi adiado por haver pedido a palavra o Sr. Rosa e Silva um parecer da commissão de policia não admittindo o additamento do art 142 do regimento da Assembléa.

Foram a imprimir os seguintes projectos: o 1º e 2º dos quaes são precedidos de pareceres da commissão de fazenda e orçamento; o 3º de outro da de ordenados; o 4º de outro da de justiça civil e criminal e o 5º finalmente de parecer da de petições:

N. 154—Restituindo ao Thesouro Provincial 3:500$ indevidamente tirada da verba Eventuaes da provincia.

N. 155—Autorisando a abertura de creditos supplementares.

N 156—Elevando os vencimentos dos guardas dos jardins publicos do Recife.

N. 157—Reduzindo a um só os dous cartorios de tabelliães de notas da Gloria do Goitá.

N. 158—Mandando admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia ao menor José filho de Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.

Foi dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Barão de Itapissuma, o seguinte projecto:

N 159—Autorisando a Camara Municipal do Recife a concorrer para o abatimento de carnes verdes, dando-lhe a Presidencia da Provincia, desde já, 30:000$ e não vendendo por mais de 480 rs. o kilo.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 160—Separando da comarca do Bonito e passando a pertencer ao termo de Quipapá o povoado Barra de Jangada, que constituirá um districto de paz.

N. 161—Creando uma freguezia no povoado de Catende com a denominação de S. Sant'Anna.

Foram approvados dous requerimentos dos Srs. Barão de Itapissuma e Aquilino Porto, justificados ambos pelos seus autores, o 1º pedindo copia do contrato da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, e o 2º sobre o facto de se encontrarem ultimamente falsificados alguns conhecimentos de decimas no Consulado Provincial e quaes as providencias dadas a tal respeito.

O Sr. Estevão de Oliveira, pela ordem, pede para que a commissão de policia dê parecer sobre a indicação do Sr. Paulo de Oliveira relativa á presidencia da Assembléa; declarando o Sr. Presidente tomar em consideração o pedido do Sr. deputado e que a commissão opportunamente daria o parecer.

O Sr. Moreira Alves, pela ordem, justifica um requerimento, pedindo diversas informações sobre a despeza, receita, numero de alumnos e disposições do regulamento do Gymnasio Pernambucano, não sendo apoiado por estar finda a hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos requereu e obteve urgencia por 40 minutos para se discutir o seu requerimento sobre a companhia de Beberibe, e bem assim o Sr. Olympio Marques, por 5 minutos, para negocio urgente, justificando este Sr. deputado um requerimento para ser nomeada uma commissão de tres membros afim de se entender com a Camara Municipal do Recife e dar parecer indicando os meios de melhorar o estado da carestia das carnes verdes.

Entrando em discussão este requerimento, depois de orar, pela ordem, o Sr. Barão de Muribeca e requerendo e obtendo o Sr. Barão de Nazareth mais 30 minutos de prorogação para n'ella tomar parte, oraram os Srs. Barão de Itapissuma, Aquilino Porto, Meira de Vasconcellos, Olympio Marques e Barão de Nazareth, sendo o ultimo, pela ordem, ficando adiada pela hora.

Passando-se á ordem do dia: entra em discussão o parecer n. 30 deste anno, (representação ao poder legislativo geral no sentido da necessidade urgente de separar se a materia tributavel geral da provincial, bem como a despeza geral da provincial) ficou adiada depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira, duas vezes, Olympio Marques e Meira de Vasconcellos, bem como a de uma emenda do primeiro para que se represente, emquanto se não faz a descriminação indicada para o poder legislativo geral augmentar mais 10 0/0 a verba addicional ao imposto de importação com applicação ás despezas da provincia onde forem arrecadados.

A ordem do dia é: discussão dos pareceres adiados; 1ª dos projectos ns. 107 e 186 de 1881, 61, 144, 150 e 159 d'este anno; 2ª dos de n. 161 de 1881 e 52 d'este anno, e continuação da antecedente.

Leis sanccionadas—Foram sanccionadas por S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia os seguintes projectos da Assembléa Provincial:

N. 1,617—Autorisando a despeza de 30:000$ no corrente exercicio financeiro, com as obras do Asylo de Alienados, abrindo-se para isso o devido credito ao art. 1º § 38 da lei n. 1,597

N. 1,618 Considerando feriados os dias de quinta-feira para as aulas de ensino primario e secundario da provincia, quando não houver outro feriado na semana.

N. 1,619—Autorisando a concessão de licenças: por um anno, com todos os vencimentos, ao professor publico Martinho da Silva Costa, e de seis mezes ás professoras publicas Alexandrina Moreira Reis, e Umbelina Amelia da Silva.

N. 1,620—Creando uma cadeira nocturna, para o sexo masculino, em Cruangy, e outra diurna, para o sexo feminino na freguezia de Santo Antonio do Recife.

Concurso de latim—Por acto da presidencia da provincia de 14 do corrente, e na conformidade do art. 100 do regulamento de 7 de abril de 1879, foram nomeados os professores Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, Dr. João de Oliveira e conego Luiz Francisco de Araujo para fazerem parte da commissão de examinadores no concurso que deve ter lugar para preenchimento da cadeira de latim do Gymnasio Pernambucano.

Professor publico—Por acto da referida presidencia, da mesma data, e precedendo proposta do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, foi dado accesso ao professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro, da cadeira de 1ª entrancia de Timbaúba para a de 2ª entrancia de Panellas, na conformidade do art. 172 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Accidente no mar—Hontem, cerca de 2 horas da tarde, na occasião em que o operario Herculano Baptista, de 58 annos de idade se dirigia n'um escaler para o bordo de um navio, a cuja descarga ia auxiliar, foi accommettido de uma congestão pulmonar, que, fazendo o cambalear e cahir, precipitou-o no mar.

Sendo retirado d'agua em continente pelos companheiros, foi elle conduzido para o trapiche da Alfandega, onde acto continuo expirou.

A' requisição do Sr. subdelegado da parochia do Recife, onde se deu o caso, foi o cadaver vistoriado pelo Sr. Dr Ermirio Coutinho.

Ponte Sete de Setembro—Hontem soffreu esta ponte um grande choque e uma importante avaria, em consequencia de, sob um de seus vãos, ter ficado imprensada uma grande alvarenga, do lado da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Foi o caso á 1 hora da tarde, e cerca de 2 horas durou a pressão enorme do barco contra o taboleiro da ponte que só foi alliviada com a preamar, que permittio safar a alvarenga.

O facto attrahio ao local os Srs. engenheiro das obras do porto, o ajudante da capitania do mesmo porto e o guarda-mór da alfandega, que poz á disposição da autoridade policial, tambem presente, o pessoal e ferramenta da guarda-moria.

Foi grande o ajuntamento de povo na ponte e cáes, e baldados os esforços para alliviar a ponte, o que, como fica dito, só teve lugar com a prea-mar.

Protestaram contra o dono da alvarenga, que é o Sr. Manoel José Dantas, o Sr. engenheiro das obras do porto e a capitania.

Assassinato—Telegrammas particulares, recebidos de Goyanna em data de hontem, referem sem pormenores que alli fôra antehontem assassinado por alguns de seus escravos o honrado agricultor Eugenio da Cunha Rego Barros, proprietario do engenho *Bonito* d'aquella comarca.

O cadaver, todo mutilado, foi encontrado ja enterrado nas mattas do engenho.

A policia que estava em campo para descobrir os autores do crime, tinha preso um moleque.

Abuso—Informam-nos que o cadaver do operario da padaria do Sr. Francisco Rodrigues que, no lugar Ponte de Uchôa, morrera ao banhar-se no rio, esteve na igreja da Graça insepulto 44 horas, além das 24 que passou no rio.

« Era tal o seu estado de putrefacção, diz o nosso informante, que a grande distancia da matriz, não se podia supportar o fetido, e o vigario da parochia foi obrigado á não celebrar actos religiosos no templo!»

O nosso informante accrescenta que a demora em dar sepultura ao corpo foi devida ao encarregado do enterramento.

Era caso de a policia tomar alguma providencia, ao menos para evitar que taes factos se reproduzam.

Operações cirurgicas—Foram praticadas hontem no hospital Pedro II, pelo Dr. ...bacou, as seguintes: uma iridectomia por mancha da cornea e synecilia anteriores; extirpação de kisto sebaceo na palpebra superior.

Tribunal do Jury do Recife—Amanhã, ás 10 horas da manhã, deve ser installada a 2ª sessão deste tribunal no corrente anno, sendo seu presidente o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal da cidade do Recife.

Para esta sessão foram sorteados os seguintes jurados:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

José Antonio Pinto Serodio.
Eduardo Duarte Rodrigues.
Affonso Ferreira Baltar.
Manoel Rosendo Torquato de Almeida.
Manoel Estanisláo da Costa.
Agostinho dos Santos Pereira.
Antonio Luiz Vieira.
José Ferreira da Costa.
Manoel Bernardo de Oliveira.

Freguezia de Santo Antonio

Miguel Francisco de Deus Rego.
Manoel Antonio de Albuquerque Machado.
José Rufino Coelho Catanho.
Pedro da Alcantara de Guimarães Peixoto.
Sebastião Lopes Guimarães.
Miguel dos Santos Costa Junior.
Manoel Thomaz da Costa.
José Xavier Faustino Ramos Junior.
João Francisco de Amorim Lima.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Romão Rodrigues Chaves.
Francelino Americo de Albuquerque Mello.
Octaviano Augusto de Figueiredo.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Freguezia de S. José

Dr. Joaquim da Costa Dourado.
João Camillo Pires Falcão.

Freguezia da Boa Vista

José Raymundo de Araujo Saldanha.
Caetano Marques.
Commendador Raymundo João dos Reis.
Antonio Philadelpho Pereira Dutra.
Herculano Rodrigues de Moura.
Luiz José da Costa e Silva.
Luiz Gonzaga de Paula Ferreira.
Custodio José Ferreira Pinto.
Manoel Domingos da Silva.
Antonio Pereira da Cunha.
Dr. Affonso Olindense Ribeiro de Souza.
Antonio Gomes Netto.
Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.
João Marinho Falcão.
Alvaro Fiuza de Oliveira.
Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.
Florencio Domingos da Silva.
Nicoláo Machado Freire.
José Rodrigues do Passo Netto.

Freguezia da Graça

Major João Gabriel Pereira Pinto.
Miguel Ferreira Pinto.

Freguezia de Afogados

Francisco de Paula Morim.

Trilhos Urbanos de Olinda—Ante-hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, o menor Apollonio Lins Corrêa, filho de Manoel Nunes Corrêa, morador na estrada de Belém, pretendendo saltar no Espinheiro, quando o trem ainda se achava em movimento, cahio e ficou com dois dedos da mão direita esmagados.

O menor foi conduzido para a casa de seu pai e ahi tratado pelo Sr. Dr. Barreto Sampaio.

2º districto da Graça—A' proposito de duas noticias que publicamos sobre occurrencias deste districto policial, escrevem-nos o seguinte:

« O informante que transmittio ao *Diario* a noticia que sob a epigraphe—*Abuso*—foi publicada hontem, faltou inteiramente a verdade quando affirma que no 2º districto da Graça foi um escravo investido no cargo de cabo de quarteirão por nomeação do subdelegado respectivo.

« Naquelle districto existe apenas um inspector de quarteirão, que é o Sr. Amaro Ferreira Tavares e posso affirmar que alli não ha cabos de quarteirão.

« Auxiliado sómente por aquelle inspector e pelo destacamento é que o subdelegado d'aquelle districto tem feito a sua policia e de fórma satisfactoria para aquelles que amam a ordem e a repressão do crime, como ainda ha pouco aconteceu, conseguindo desvendar os mysterios que envolviam o assassinato do Jacaré e prender os criminosos que já estão pronunciados e recolhidos na Casa de Detenção a espera de julgamento.

« Não foi tambem verdadeira a exposição feita pela praça reformada de nome Lourenço da Luz e que se lê no *Diario* de hoje em uma noticia que traz como titulo—*Violencias policiaes*.

« O tal Lourenço da Luz é um grande desordeiro que faz do becco do Espinheiro theatro de suas façanhas e já por diversas vezes ha sido preso por actos praticados contra a ordem e a moral publica.

« No dia 13, ás 9 horas da noite, estando Lourenço e outros individuos em uma taverna do becco do Espinheiro, appareceu o guarda Marcolino e intimou ao taverneiro que fechasse a taverna e aos individuos que se retirassem para suas casas.

« Esta intimação, que tinha por fim evitar desordens, que sempre se originam da agglomeração de certos individuos, não agradou a Lourenço, o qual, armado de um cacete e de uma garrafa, atirou se sobre Marcolino como uma verdadeira fera, dizendo que não fazia caso da policia.

« N'estas condições restavam ao guarda civico Marcolino dous alvitres a tomar: ou correr covardemente, manchando assim a farda que vestia, ou então defender-se, ainda mesmo com risco de sua propria vida, e foi o que fez aquelle guarda, que afinal conseguio prender a Lourenço, sendo n'isso auxiliado por um outro guarda.»

Paquete Ceará.—Este paquete brasileiro deve tocar hoje em Maceió para chegar amanhã ao nosso porto.

Ville de Montevidéo—Este vapor da companhia Chargeurs Reunis sai hoje, ao meio dia, para o Havre com escalla por S. Vicente.

Dinheiro—O paquete *Bahia* trouxe hontem do norte para:

Manoel Carpinteiro y Silva	11:066$000
Almeida Duarte da Cunha	6:000$000
J. Krause & C.	4:600$000
Martins Cardoso & C.	3:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	2:400$000
Menhard, Mettler & C.	1:200$000
Amorim Irmãos & C.	1:000$000
G. Bre kenfeld	100$000

— O vapor *Pirapama* trouxe do sul para:

Antonio José Rodrigues de Souza	1:000$000

Instrucção Publica—Pelo inspector Geral da Instrucção publica foi marcado, em 15 do corrente, o praso de 40 dias para que os professores publicos de 1ª entrancia requeiram accesso para a 1ª cadeira de 2ª entrancia na cidade de Goyanna, vaga pelo fallecimento do professor Antonio Philadelpho Pereira Dutra.

O Etna—Publicou se o n. 14 d'este hebdomadario illustrado satyrico. Traz na 1ª pagina o retrato do infeliz poeta Fagundes Varella, e nas outras bôas criticas em artigos e gravuras.

O Binoculo—Tambem publicou-se o n. 15 d'este periodico politico e litterario.

Officio de justiça—Terminou o prazo de concurso para o provimento vitalicio no officio de contador e distribuidor dos feitos da fazenda n'esta provincia, sendo concurrentes: Dr. Affonso de Albuquerque Mello, tenente Antonio Joaquim Machado, Dr. Antonio Rodrigues Freire de Carvalho, major Antonio dos Santos Vital, tenente Henrique Cecilio Barreto de Alencar, João Tiburcio da Silva Guimarães, Dr. José Climaco do Espirito Santo, José Rodrigues de Oliveira Lima, coronel José Thomaz Pires Machado Portella e Joviniano Manta; sendo que fóra do prazo se apresentaram o capitão Christovão de Barros Rego e José de Moraes Guedes Alcoforado.

Amor ás Letras—Em sua sessão de 14 do corrente, esta sociedade elegeu sua nova directoria, que ficou assim constituida:

Presidente, Thomaz Barros.
1.º vice-presidente, Correia da Cunha.
2.º dito, Augusto Gortheles.
1.º secretario, Alberto Pradines.
2.º dito, Antonio Martins.
Thesoureiro, Antonio Eulogio.
Orador, Augusto Bezerra.
Vice-orador, José Octaviano.

Congresso pedagogico—Tendo o governo argentino convidado o do Brasil para se fazer representar no congresso pedagogico, que vai reunir-se em Buenos Ayres, foi aceito o convite, e nomeado o Sr. Barão de Macahubas representante do Brasil em dito congresso.

O Sr. Barão de Macahubas deve ter partido para a sua commissão no paquete *Senegal* que sahio da côrte hontem para o Rio da Prata.

Senado—Na oitava pagina do nosso numero de hoje encetamos a publicação do apanhado dos debates das duas sessões do Senado de 30 e 31 de março findo, na primeira das quaes deu se o incidente que, por telegramma, nos foi communicado, entre os presidentes do Senado e do Gabinete; e na segunda o pedido de demissão do primeiro e a unanime votação do Senado contra a exoneração do seu presidente.

Club Republicano Academico—Antehontem reuniram-se os membros deste club para reorganisarem a associação.

Foi eleita uma commissão de tres membros para reverem os estatutos, e, passando-se á eleição da directoria effectiva, ficou esta assim constituida:

Presidente—J. M. Gonçalves Chagas.
Secretario—Izidoro Martins Junior.
Thezoureiro—J. C. Linhares d'Albuquerque.

Foram tambem eleitos para a commissão de redacção do orgão do club—*A Republica*—os Srs. Martins Junior, Clovis Bevilaqua, Thomaz Gomes, José Carlos e Pereira Simões.

Discutidas e regeitadas duas propostas, e tomadas outras medidas de regimento interno, levantou se a sessão ás 2 horas da tarde, convocando se outra para 19 do corrente.

Matança de gado—De 81 rezes levadas hontem ao Matadouro, foram rejeitadas 25 pelo medico Sr. Dr. Cunha Menézes por doentes e extremamente magras, sendo apenas abatidas 56, as carnes de duas das quaes foram intilisadas por não estarem nas condições de servirem para a alimentação.

Assim, ficou reduzida a população do Recife á um abastecimento de 54 rezes, ainda insufficiente, maxime por ser domingo.

Vadios—N'um bilhete postal se nos pede para que recommendemos á policia do 1º districto da Bôa Vista uma sucia de vadios, que passam as tardes á empinar papagaios na rua da Alegria, terminando sempre taes folguedos com querellas acompanhadas de supapos e palavras indecentes, que encommodam as familias.

— No mesmo sentido reclamam os moradores de parte da rua do Marquez do Herval e becco do Bernardo, do 1º districto da parochia de S. José contra uns vadios que ali diariamente se reunem para praticar actos immoraes e proferir palavras indecentes.

Esperamos que as respectivas auctoridades policiaes cumpram o seu dever, chamando á melhores praticas os individuos ...adios.

Esmolas—Do Sr. João S. M. A. recebemos hontem 2$ sendo 1$ para a familia do becco do Bernardo e 1$ para a viuva com 6 filhos da rua do Marquez do Herval. Mandamol-as aos seus destinos.

Generos alimenticios—Pelos vapores *Bahia* e *Pirapama* vieram para o mercado do Recife: farinha de mandioca, 1.358 saccos; milho, 1.140 saccos; tapioca, 120 paneiros.

Supremo Tribunal de Justiça—Na sessão do 1º do corrente:

Foram julgados:

Revista civel—N. 9808. Recife. R. a fazenda provincial. RR Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher. Negou-se a revista, contra o voto dos Srs. Coito. S. Vão Lobato, Travassos, Menezes e Araujo Góes.

Revista crime—N. 2424. Recife. R. José Xavier Travassos Sarinho, R. a justiça. Não tomaram conhecimento da pretendida revista, por ter sido manifestada fóra do prazo legal, contra o voto dos Srs. Almeida e Magalhães Castro.

Foram distribuidas:

Revista crime—N. 2435. Belém. R. a justiça, R. Manoel Theodoro Ferreira Teixeira. Ao Sr. Camara.

Revista civel—N. 9867. Recife. R. o Barão de Muribeca, inventariante dos bens do finado Visconde de Suassuna, R. a companhia Great Western of Brasil Railway limited. Ao Sr. Silva Guimarães.

Navegação entre a China e Brasil—Lê se no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Escrevem-nos de Londres que ao ministro do Brasil em Chang-Hai, Sr. Eduardo Callado, foi presente uma proposta da *China Merchants Steam Navigation Company* para a realisação de uma viagem redonda mensal entre a China e o Brasil por meio de vapores de 4 000 toneladas com capacidade para transportarem em cada viagem até 1,200 passageiros, mediante a subvenção annual de £ 20,000, durante 3 annos, e a concessão de privilegio de paquete aos mesmos vapores. Nos termos da proposta poderá a subvenção ser reduzida a £ 15,000 no caso de effectuar a empreza, como pretende, um accôrdo com o governo hespanhol para estender as ditas viagens até Cuba, onde os plantadores insistem pela importação de trabalhadores chinezes»

Exposição Anthropologica—Lê-se no mesmo jornal:

« Cinco são as igaçabas, ainda que não inteiras, trazidas pelo Sr. capitão Manoel da Motta Teixeira, da sua excursão feita ultimamente em Campos, aonde foi enthusiasticamente auxiliado pelos Srs. Emilio Feidit, comendador Carlos de Lacerda, alferes Pereira da Costa e Alberto Rocha.

« Estas igaçabas são verdadeiras urnas funebres, aonde se enterravam não os ossos como nas do valle do Amazonas, mas o proprio cadaver acocorado na mesma attitude das mumias bolivianas que existem no museu. A conformação destes vasos é mais ou menos a das antigas fórmas de assucar, de bocca larga como as possuia o mesmo museu.

« Os distinctos cavalheiros que auxiliaram o Sr. Motta Teixeira prometteram proseguir nas excavações que podem trazer muita luz sobre o modo por que enterravam-se os mortos entre os indigenas Goytacazes, quaes os objectos que ornavam os cadaveres, qual a fórma das urnas funerarias, etc.

« O publico começa, pois, a compenetrar-se da utilidade da exposição anthropologica e a prestar lhe o seu concurso.»

Macrobios vivos—Lê-se sob esta epigraphe no *Diario de Noticias* da Bahia:

« Na Lagôa Vermelha existem os seguintes:

« D. Angelica Chaves, natural do Paraná, viuva, moradora no Pontão, está com 116 annos; com essa pouca idade, presta-se aos visinhos—como parteira; e este anno pretende ir visitar seus parentes em Corytiba. Tem uma descendencia numerosa.

« D Iria Carolina, viuva, com 106 ou 108 annos, mora na povoação, a qual percorre, sem embaraço algum, faz suas plantações, roça, acode a ellas, está vigorosa e com os cabellos pretos; tem netos, bisnetos e tataranetos!

« Sua descendencia, tambem é numerosissima.

« D. Maria Anna Corrêa, moradora na villa, diz ter seus 108 annos, para mais; acha-se em seu perfeito juizo trata de seus negocios, e relata os acontecimentos de um seculo para cá. Tem bisnetos. Esta senhora, é viuva, natural de Castro, provincia do Paraná. Tem numerosa descendencia, contando se entre ella o tenente Narciso Teixeira de Avila.

« Parece fadado esse lugar para asylo da decrepitude; tendo mais a notar-se que todos estes macrobios, e os que tem fallecido são oriundos da provincia do Paraná.»

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 90.ª loteria em beneficio da Casa de Correcção da Côrte, extrahida a 4 do corrente:

N. 8836	20:000$000
N. 2975	10:000$000
N. 803	4:000$000
N. 9780	2:000$000

Ns. 1293 e 7440—1:000$000 a cada um.
Ns 5543 e 5552—500$000 a cada um.
Ns. 1165 1473 3890 6376 6524 6719 7228 8430 8848 e 9660—200$ a cada um.
Ns. 642 897 913 2165 2411 4489 4683 5247 7020 7213 7265 8457 8178 8568 8672 8676 8823 9397 9595 9703 9766 e 8928—100$000 a cada um.
Ns. 73 117 319 395 672 764 815 1058 1305 1234 1364 1460 1468 1606 1998 2081 2222 2319 2946 3019 3021 3043 3112 3122 3136 3746 4135 4608 4899 4762 5313 5628 5794 5817 5873 5993 6510 6630 6867 7133 7509 7534 7590 7643 7778 7902 7971 8281 8491 8758 8829 8837 8972 9375 9155 9717 9801 9875 9904 e 9962.—20$000 a cada um.

Leilões.—Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado e sitio nas Salinas.

ILEGÍVEL

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Annes, de massas alimenticias, phosphoros e outros artigos.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão do Triumpho, da fabrica de cerveja sita no n. 76.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas na rua da Imperatriz n. 50, da padaria ahi sita.

— Quarta-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua Santa Isabel n. 3, de moveis, louças e vidros.

— Quinta-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Francisco de Paula Pires Ramos.

Terça feira: ás 7 1/2 horas, na capella do Arsenal de Marinha, por alma de Manoel da Conceição Olympio da Silva; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Landelino José de Araujo.

Passageiros—Entrados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Dr Virgilio R. de Sampaio, Francisco Antonio de Almeida Bastos, Augusto James, José Moreira Junior, Manoel Francisco de Gouveia, D. Margarida R. Pinheiro Mattos, José Antunes da Costa, Francisco Lemonge, Manoel Francisco de Azevedo, José Francisco das Chagas, Manoel Antonio Junior, Manoella E. Santos, Joaquina Maria da Conceição, Candido Weaver, Manoel Rufino de Araujo, Miguel da Silva Braga, João Baptista de Magalhães, João de Albuquerque Cunha e 1 criada, Antonio Joaquim Alves Teixeira, George Fhisphias, José Gomes dos Santos, Camilla Colm, Luiz Candido de Carvalho, Antonio Cases Pinho, Jacintho Pedro de Mello e sua mãi, D. Anna Ricarda de Mello, 1 praça e 3 escravos a entregar.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pirapama*:

Augusto José da Silva Ribeiro, Dr. Miguel F. de Menezes Doria, José Joaquim da Cruz, José Teixeira Eustaquio, Augusto Meye, Domingos Lima, 9 praças de linha, 9 mulheres e menino.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Bahia*:

João de Albuquerque M. Cunhaú, Dr. Antonio C Serafim de Carvalho, Theophilo da Cunha e Souza, Edmundo do Rego Barros, Bemvenuta M. Ferreira, 4 filhos, 1 sobrinho e 3 menores, Arthur G. Ferreira Cascão, Antonio Theodoro de Souza e Costa, engenheiro Engenio Adriano Pereira da Cunha e Mello, D. Maria Delfina da C. e Mello, Dr Lucas Bicacho Fortes, Dr. Alvaro da Costa, Luiz Ignacio da Silva Pedro da Silva Lobo, Roberto Monjali, José Luiz C. de Albuquerque, João Licio Marques, Manoel Francisco do Rego Barros, Alfredo Cesar Candik, Antonio Ricardo, José Cavalcante de Albuquerque Wanderley, Domingos de Souza Leão, Arthur Vaz, Antonio Joaquim Alves Teixeira, Domingos Curio, Antonio Domingos Moutinho, Vicente Joussella, Luiza Bioes, Manoel Henriques, Paulo Pinheiro, Vicente Antonio, 1 praça voluntario, 1 ex-praça, 6 criados e 4 escravos a entregar.

Loteria do Rio.— Por telegramma de 14 sabe-se que a loteria 121ª, á beneficio do Monte-Pio dos Servidores do Estado, extrahir-se-ha amanhã, segunda feira, 17 do corrente.

Loteria da provincia—Quarta feira, 19 do corrente, será extrahida a loteria 215.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 15, as carnes de 24 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 2,833 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 1$000 até 560 réis. Entraram tambem 16 cargas com farinha e 4 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 de abril:

Existiam presos 441, entraram 15, sahiram 12; existem 444: a saber: nacionaes 398, mulheres 10, estrangeiros 18, escravos 18—Total 444.

Arraçoados 402, sendo: — Bons 372, doentes 30.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa—Manoel Carlos da Silva, Manoel Vicente Ferreira, José Velez de Abreu, Francisco Antonio Falcão, Cassimiro José de Lima, Manoel Moreira da Silva.

Tiveram alta—Manoel Curinga, escravo de Caetana de tal, José Bezerra de Lima, Joaquim Gomes de Albuquerque.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 13 de abril de 1882.

Adelino, pardo, Pernambuco, 5 annos, S. José; gastro enterite.

Prisca Maria da Penha, parda, Pernambuco, 15 mezes, S. José; gastro enterite.

Maria Josefina da Silva, branca, Pernambuco, 49 annos, solteira, Recife; anielite.

Arthur, pardo, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

José Manoel da Silva, pardo, Ceará, 23 annos, solteiro, hospital Pedro II; pneumonia.

Antonio Aurelio dos Santos, branco, Pernambuco, 38 annos, solteiro, S. José; anielite chronico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia de Beberibe

AOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA DO BEBERIBE OS HERDEIROS BOWMAN, POR SEU REPRESENTANTE.

XVI

No nosso artigo VIII publicado no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* de 8 de março pudemos expôr-vos a existencia de uma *combinação* de pessoas todas ligadas por parentesco e amisade, (como bastam os nomes publicados para mostrar) que entraram na Companhia em seis dias, comprando cada qual o numero de acções sufficiente apenas para obter o maximo de votos permittido pelos estatutos da Companhia, alcançaram assim 159 votos com 795 acções pois não tem uma acção que não os auxilie a votar. Apontamos que este movimento de *seis dias* equivalia quasi ao movimento regular de *um anno* nas acções da Companhia, e que muitas d'estas acções foram obtidas de pessoas que *não venderam por precisão*. Apontamos que apezar de haver cerca de 10 800 acções não amortisadas na Companhia; dando direito a cerca de 1,500 votos; (pela diversa distribuição entre os accionistas) a apathia tinha sido tal, que a maior Assembléa Geral dos tempos recentes tinha sido celebrada com 303 votos oriundos de 2.443 acções; e fizemos ver o *calculo da combinação*; que com uma pequena mas disciplinada facção podesse tomar conta dos negocios da Companhia. E a *combinação* provou seu calculo, elegendo *tres Directores* tirados de suas fileiras, já na primeira eleição depois de entrarem na Companhia—d'entre em dous mezes depois d'elles comprarem sua primeira acção!

Perguntamos agora se pensaes que esta *combinação* teve em vista o bem da Companhia do Beberibe? Já fazem dez mezes que ahi estão, e não apresentaram uma só idéa não promoveram uma só reforma. Que vieram então fazer? Será crivel que se compre acções á 90$000 que dão 6$000 ao anno de lucro, menos que 6 3/4 % de juros—sendo os compradores negociantes, e podendo empregar seus dinheiros em seus negocios, ou em descontos da praça, obtendo maiores vantagens? Será mesmo negocio prudente, para negociante, pagar 80 % de premio para acções de uma Companhia particular, rendendo pouco mais do que as apolices do governo,—n'uma companhia ameaçada pelos proprios amigos da *combinação* de reducção de dividendo a 4$250 por acção—o que reduziria o lucro legitimo da *combinação* (segundo o premio que pagaram) a menos de 4 3/4 % de juros? Ve-se pois que o motivo da entrada da *combinação* não podia ser o lucro das acções. Qual então o motivo? Será crivel que se entre na Companhia assim arregimentado sem motivo? Pelas suas obras vós os reconhecereis.

Que fizeram elles desde a sua entrada na Companhia? 1º votaram na maioria da Direção, ou para melhor dizer, com outros amigos impozeram a Direcção a escolha de Reed Bowen & C, por.... 30:000$000 para fazer os estudos e plantas das grandes obras projectadas, ao passo que havia quem offerecia-se por.. 12:000$0000 estando em iguaes ou superiores condições de idoneidade!!! 2º na Assembléa Geral de 11 de junho de 1881, onde só estiveram presentes 1688 acções com 269 votos; appareceu a *combinação* para apoiar esta escolha contra a manifestação—de indignação que esta escolha causou entre alguns dos accionistas antigos.

Contaram, e contaram certo com a vossa apathia Srs. accionistas. Nem chegou a haver votação; a maioria da *combinação* ajudada por alguns amigos, era por demais evidente.

E qual o resultado para o Companhia do Beberibe desta primeira manobra?

Fiasco dos escolhidos da *combinação*! Estudos reprovados pelos Engenheiros da Companhia e das Obras Publicas!! Relatorio ao qual nem o nome de relatorio quer dar o Engenheiro das Obras Publicas!!! Requerimento deste ao Presidente da Provincia para multar a Companhia e mandar fazer de novo os Estudos por outros Engenheiros de sua confiança a expensas da Companhia!!! Imputação a Companhia de reservar *uma nova decepção* ao Governo da Provincia!!!!!

Cremos que podemos dizer que as obras da *combinação* não tem sido para o bem da companhia, nem para o credito d'ella.

O que é então que procuram? Cremos que vós não duvidareis do motivo da *combinação* quando percebeis na lista dos nomes publicada a 8 de março, que entre os chefes são os agentes commerciaes deste mesmo escolhidos mallogados, Reed Bowen & C.

Menos ainda podereis duvidar do motivo se reparaes o que segue.

Se o motivo da combinação fosse singelo parece que bastar-lhes-hia o fiasco de seus escolhidos; apressar-se-hiam em significar a estes que sua inhabilidade ou sua infelicidade tinha causado bastantes desgostos a Companhia; e lhes lembrariam que procurassem outro rumo. Mas qual! Os apoiaram mais que nunca!!!

Em lugar de reparar nas consequencias serias para a Companhia resultantes do fiasco de Reed Bowen & C., a *combinação* tratou tudo como se nada fosse!!!

Appareceu a necessidade das bombas de allivio—novo contracto—sem connexão alguma com qualquer outro contracto existente ou cogitado. Que fez a *combinação*? Não cuidou da sede da população, pouco se importou do clamor publico, tratou de pôr uma pedra sobre esta proposta. Porque? Porque este allivio obtido do accrescimo no supprimento d'agua á cidade podia demorar a celebração do contracto para as obras grandes, que esperavam obter para seus escolhidos Reed Bowen & C.!!!

Tivessemos nós sede pouco lhes importava o que se queria era o lucro do contracto das obras grandes.

Quando se vio que não se podia impedir esta obra das bombas de allivio, apresentam-se os mallogrados escolhidos da *combinação* e esta os apoia *per fas et nefas*!!!

Não vos parece Srs. accionistas, que depois de fiasco feito pelos Srs. Reed Bowen C., nos estudos, era escusado se apresentarem novamente para contractar com a Companhia do Beberibe? Pelo menos vos parecerá que cumpria haver algum reparo do acontecido, ou alguma vantagem enorme para a Companhia que a induzisse a entrar outra vez em negocio com Reed Bowen & C., calando se sobre o passado?

Porém nada, na votação sobre estas bombas de allivio, sendo competidores Reed Bowen & C e a casa dos Herdeiros Bowman, tres Directores, que não são da *combinação*, votaram a favor da casa Bowman, dizendo achar a proposta mais garantida e incontestavelmente superior.

Mas quatro Directores votaram pelos mallogrados Reed Bowen & C; o primeiro allegando, entre outras, uma razão inexacta, e que por ser technica só podia ter lhe sido suggerida. Os outros tres dizendo que achavam as propostas iguaes, preferiram Reed Bowen & C.!!!

Iguaes, e assim mesmo preferirem Reed Bowen & C.—os mallogradores dos Estudos—sobre a casa Bowman isempta de censura!!!

Os nomes d'estes quatro Directores são Henrique Bernardes de Oliveira, José da Silva Loyo Junior, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e Antonio José Coimbra Guimarães.

E' d'este negocio que se vai tratar na Assembléa Geral que vai ter lugar em 21 de abril.

Outro ponto. A *combinação* vai continuando a comprar acções. Alguns dos membros d'ella andam pedindo os votos dos accionistas para a Assembléa Geral.

Srs. Accionistas, Srs. Tutores e Procuradores dos Accionistas que não se representam nas Assembléas Geraes, apparecei e defendei a vossa propriedade assaltada pela *combinação*.

Não faltai a Assembléa Geral de 21 de abril.

Viuvas que dependeis do producto das vossas acções; orphãos cujos pais suppuzeram vos deixar um arrimo nas acções da Companhia, rogai aos vossos representantes que venham ver se ha na Companhia quem trate de sacrificar os vossos interesses. Rogai lhes que venham votar contra os planos dos que dizem que vão reduzir o vosso dividendo de 12 % até 8 1/2 %; o que quer dizer que onde agora recebeis 6$ só recebereis 4$250.

Pepineiras?

Talhos do mercado publico alugados indistinctamente a 2$000 cada um, quando ha alguns que valem 5$000, e outros que não valem 1$003, conforme a collocação: isto não será para particularmente correr a pepineira em favor do marchante geitoso e do distribuidor municipal?

Obras de subido valor no mercado de S. José, sem ser por empreitada, e por meio de arrematação como usam as corporações moralisadas; não será para augmentar a creação dos *grillos* e *pintos*?

Será verdade que a municipalidade gastou administrativamente 500$000 com o plantio de 12 estacas e 6 palmeiras, á roda do mercado de S. José, apesar das plantas serem do cemiterio Publico, e não estarem cercadas?

Será verdade que o procurador da municipalidade, com os impostos creados o anno passado pelo *patriota* José Mariano, faz o ordenado de doze contos de réis, pepineira melhor que ha n'este Imperio?

O que dirão a isso os dignos representantes da provincia, que ainda não se occuparam tambem da illegal creação dos despachantes municipaes, esse estorvo á população que tem pendencia com a municipalidade?

* * *

«Jornal do Commercio» de 6 de abril

HONRA AO MERITO

Aguardavamos a noticia official, que já lemos, de estar nomeado inspector da Alfandega de Pernambuco nosso prezado amigo, desde longos annos, e comprovinciano, o S. commendador Dr. Gustavo Adolpho de Sá, para felicital-o por esse despacho e a provincia em que elle vai servir.

O referido nosso amigo não é um homem novo na vida publica.

Já exerceu diversos e importantes cargos, taes como o de presidente de uma provincia, na Bahia, sua terra natal, o de sub-director do lyceu de instrucção secundaria, os de chefe de secção e de official maior da secretaria do governo, o de secretario interino deste, o de membro da Assembléa Legislativa Provincial, e, ultimamente, o de inspector do Thesouro publico.

Em todos justificou seus fóros de superior e cultivada intelligencia, adquiridos desde os tempos academicos; e por seu zelo no cumprimento de deveres, como por sua honestidade, por seu espirito laborioso e trato ameno, conquistou a mais honrosa reputação, a par de geral estima.

Na mencionada Assembléa, onde sempre foi eleito para os lugares e commissões de importancia, revelou dotes oratorios de subido quilate, discutindo com proficiencia, porque é estudioso, questões de alto alcance, e sendo eloquente nas occasiões apropriadas.

Na imprensa, e nas solemnidades em que a palavra escripta ou fallada tem de traduzir as impressões do auditorio, se ha distinguido e é bem apreciado pelos que lhe conhecem a facilidade de enunciação, o estylo correcto e elegante, tanto quanto o vigor da argumentação e a elevação dos pensamentos.

Como cultor das letras e escriptor, mereceu a notavel penna de um Feliciano de Castilho, ao publicar um trabalho sobre ensino, analyse em termos de grande distincção; e nós que com elle privamos, conhecemo-lhe producções litterarias de elevado gosto, em mais de um genero, as quaes não entrega á publicidade apezar de nossas instancias.

Como presidente de uma das provincias do imperio, houve se de modo a recommendar-se por seus relevantes serviços em varios ramos da administração e na quadra da guerra com o Paraguay, por sua indole moderada, por seu acatamento á lei e a justiça, por sua moralidade, por sua sisudez de caracter, e pelo tino com que governou, a ponto de impor-se á estima e ao respeito dos adversarios politicos.

A Alfandega de Pernambuco vai ter, portanto, no Sr. commendador Dr. Gustavo Adolpho de Sá um inspector na altura de seus legitimos interesses; um chefe cuja intelligencia, por ser uma das de primor que conhecemos presta-se prompta e convenientemente ao bom exercicio das funcções de qualquer cargo publico.

Ainda ultimamente, no relatorio com que o honrado Sr. conselheiro de estado e senador Visconde de Paranaguá passou a administração da provincia da Bahia, em 5 de janeiro, ao digno segundo vice-presidente, Sr. Dr. João dos Reis de Souza Dantas, mais uma vez, além já de tantas outras attestações de apreço por parte do governo, vem consignado o seguinte, quanto ao nosso amigo, na qualidade de funccionario:

«*Fazenda Provincial*—Tendo o illustre Dr. Gustavo Adolpho de Sá, inspector do Thesouro Provincial, entrado no dia 4, no gozo da licença, que lhe concedi, em vista da autorisação que me foi conferida pelo art. 14 da lei n. 2,221, de 6 de agosto do anno findo, resolvi designar, para substituil-o, etc.—Antes de relatar a V. Exc. o estado financeiro da provincia, devo aproveitar a opportunidade para consignar um voto de louvor áquelle funccionario, pelo zelo, intelligencia e delicadeza com que tem desempenhado o cargo que occupa.»

Aqui finalisamos. Não é nosso proposito o fazer uma biographia.

Com estas linhas, baseadas no que por nós sabemos e em alguns apontamentos que tratamos de alcançar, só nos propuzemos render ao nomeado inspector da Alfandega de Pernambuco um tributo de justiça, muito merecido, de accordo ainda com os sentimentos de cordial amizade que lhe consagramos, e igualmente felicitar aquella provincia pelo funccionario que, bem inspirado, lhe deu o governo imperial.

E DA S.

Corte, abril de 1882.

Carnes verdes

E' lastimoso o estado em que se acha o pobre povo d'esta infeliz cidade em relação ás carnes verdes, base principal da alimentação publica, e tanto mais lamentavel quanto os que deviam concorrer para melhorar esse estado, ao invés disso concorrem para a carestia do genero.

Cogita a patriotica Assembléa do assumpto, e falla-se em solver as difficuldades por meio de um contracto. Mas, por isso mesmo é que as carnes verdes augmentaram de preço, pois é esse o meio indirecto de apressar aquella solução, ajudada pela retirada do gado do matadouro, sem se consentir que seja elle substituido por outro.

Não póde passar desapercebido que sem motivo plausivel, fossem as carnes elevadas dos preços de 840 até 240 rs. para os preços de 1$200 até 900 rs. por kilo: e esta elevação, que se baseia até certo ponto na retirada do gado do matadouro teve por fim o que acima dizemos, isto é o apressamento do contrato forçado pela pressão da necessidade publica.

Diz se até á bocca pequena, que ha *alguem que devia zelar os interesses do povo* que está mancommunado para o contrato, e esse *alguem* tem uma certa *autoridade* no municipio; e accrescenta-se que o fim d'esse *alguem*, aggravando essa outra *amarra*, é ficar á duas amarras: ou *contrato* ou *dinheiro da provincia* para gastar com os seus apaniguados.

Quem paga as favas?

O POVO.

COMMERCIO

Praça do Recife, 15 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$800 por 15 kilos em 11 do corrente.

Cafe moka, 7$ por 15 kilos, em 10 do corrente.

Café do Rio de Janeiro, 6$100 por 15 kilos, no dia 10 do corrente.

Dito de dito, 5$800 por 15 kilos, em 11 do corrente.

Dito de dito, 5$600 e 6$300 por 15 kilos, em 12 do corrente.

Dito de dito, 5$600 por 15 kilos, no dia 14 do corrente.

Dito de dito, 5$600 e 5$700 por 15 kilos, no dia 15 do corrente.

Farinha de mandioca do Maranhão; 5$600 o sacco, no dia 11 do corrente.

Dita de Porto-Alegre, 5$500 o sacco, no dia 12 do corrente.

Milho nacional, 67 rs. o kilo, no dia 10 do corrente.

Dito dito, 70 e 75 rs. o kilo, no dia 14 do corrente.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial
Da semana de 10 a 15 de abril de 1882.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 142, por cento de premio, e do banco 147, á vista, 149 e 150 por cento. premio.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 21 3/8 60 d/v 21 1/4 e do banco, 90 d/v 21 1/8 21 1/4 á vista 21 20 7/8 por 1$000.

Cambio sobre Paris, á vista 454 o franco do banco.

Venderam-se 20 acções do Banco do Brasil do valor de 200$000 a 295$000 cada uma.

Desconto de letras, de 8 e 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Vendas de 75$000 a 76$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 1,701 saccas, vendas do do sertão de 8$400 a 8$500 os 15 kilos. Dito do Aracaju' sem inspecção, a 7$800 os 15 kilos.

Assucar.—Entraram 31,613 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 5$700 a 5$800. O de 3.ª sorte, boa de 5$500 a 5$600. O de 3.ª sorte regular, a 5$400 e 5$450. O de 4.ª sorte, a 4$400 e 4$500 O somenos de 3$800 a 4$000. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$200. O dito americano, a 2$500 e 2$600. O americano, bruto, regular, de 2$200 a 2$250, todos os 15 kilos. Canal de 2$000.

Café.— Retalho de 4$000 a 7$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas a 615 a 620 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 18$ a 22$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 11$000 a 13$000 os 15 kilos. Dito em latas.—— Retalho de 15$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$500 e 7$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 e 3$000 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 75 e 80 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Vendas de 100$ a 80$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$100 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$500 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 72,000 arrobas, vendas de 7$400 a 8$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$600 e 2$700 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$500 a 3$500 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalháo.—Deposito 16,000 barricas—Retalho a 14$000 e 21$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 1$500 a 2$000 a caixa. Ditas em gigas.—Retalho de 1$000 a cada uma.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 e 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 18$000 a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho a 16$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 4$200. Dito de Lisboa.—Retalho a 4$500 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 30,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 23$000 a 24$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 27$000 a 30$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto.— Retalho a 20$ a 20$000 o sacco. Dito de cores, a 10$000 a 12$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 4$200 e 4$300 cada lata.

Louça ingleza. — Retalho a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.—Retalho a 7$500 e 8$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$962 o kilo. Dita em latas Izigny.—Retalho de 2$507 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana — Retalho a 2$398 o kilo.

Passas.— Retalho de 8$000 a 10$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 950 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$100 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 500 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100 os 100 litros.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 13$000 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 12$ e 13$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.—Ultima venda a 175$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Ultimas vendas de 225$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira.—Ultima venda de 235$ a 255$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda de 215$ a 2 0$ a pipa. Dito tinto de Cette.—Não ha. Dito do Porto, em caixas.—Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 70,000 arrobas, vendas de 7$400 a 8$000 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

Alfandega—De 1 a 14	444:221$209
« De 15	36:734$600
	480:955$809
Recebedoria Geral—De 1 a 14	25:622$590
« « De 15	1:432$506
	27:055$096
Consulado Provincial—De 1 a 14	90:894$211
« « De 15	9:396$470
	100:290$681
Recife Drainage—De 1 a 14	2:815$712
« « De 15	33$157
	2 848$870

Côrte

UMA LAGRIMA SOBRE O TUMULO DE MEU PRIMO PAULINO AFFONSO PEREIRA NUNES

Ainda hontem aureolava o doce berço,
hoje um pai que da Terra o Céo tirou;
suspirando, foi ligeiro eterno adeus,
collocar-se ante o *Sacro* que chamou:

Para o gozo das delicias, vinde humano,
desprezai o falso bello da *Natura*,
—qual ingrata que em pó tudo transforma,
e desconhece a mais casta creatura.

. . . .

Eis que o prodigo, no deleite de seus annos,
pela seiva da *Virtude* alimentado,
qual colher promettia o doce fructo,
o mandato foi cumprir inesperado.

Suffocado pela brisa sibillante
qu'infestada mansamente alli chegou,
quando, a barbara *faminta* e forasteira
o seu corpo tão querido arrebatou.

Eis prostadas lamentando tantas almas,
ante o quadro doloroso de pavor;
amarguras, sem achar conforto o peito.
caridade, supplicando, *meu Senhor*.

. . . .

Enxugai, *fatalidade*, os frios prantos
da esposa e dos filhos extremosos
que na lucta com fervor o adoravam;
—mas... vencidos pelos braços poderosos!..

Livremente, já descança em *santo lar*
quem outr'ora protegia humanidade,
pelos *anjos* conduzido, e laureado
com a *corôa celestina de saudade*

Dorme, eterno somno em fria *tumba*,
na poeira do *calcão* que nos aquece.
—jamais cessarão as tantas lagrimas,
d'aquelles que soluçam e não t'esquece.

Rio Formozo—Pernambuco, 3 de março de 1882.

Joaquim Carlos Pereira de Magalhães

. . . .

Soneto

AO JOVEM POETA—JOÃO DUARTE FILHO

Quem póde acreditar n'essa patranha
Que se chama no Paiz—Patriotismo?
Si a prova requintada do egoismo
Nos factos se demonstra bem tamanha?!

O direito é vencido na artemanha
E já não vive entre nós: o *Catonismo*;
Mas si em tudo apparece o *filhotismo*,
Justiça certamente é—cousa estranha!...

O talento pelo ouro é preferido,
A grimpa do Poder é para um *cujo*
O valor de cada qual fica esquecido...

O progresso n'este solo é caramujo...
E p'ra fallar mais claro e decidido,
—A Lei na nossa terra é papel sujo!..

Recife, 13 de abril de 1882.

Belisario Pernambuco.

Internato Pernambucano

N. 53—Rua do Hospicio—53

Recebe alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos

Tem aulas de primeiras letras, francez, inglez, latim, geographia, historia, mathematicas, philosophia e rhetorica.

Os professores são os mais conhecidos e conceituados n'esta capital.

As condições hygienicas da casa (objecto de primeira ordem para um collegio), o tratamento, a applicação e disciplina a que estão sujeitos os collegiaes, não sendo cousas que se garantam por annuncios ou méras informações, umas vezes inspiradas pela sympathia, outras pela má vontade ou despeito, e poucas pela imparcialidade á uma consciencia recta, convém que sejam vistas e avaliadas pelos proprios interessados, aos quaes estará sempre franco o estabelecimento.

Em geral—ao publico de dentro e de fóra d'este paiz, e em particular ao corpo do commercio d'esta praça.

Os abaixo assignados devem uma resposta ao *Jornal do Recife* n. 242 publicado a 24 de outubro do anno proximo passado: e mais a quem quer que foi, que acolheu uma calumnia inconfessavel para lhe dar corpo no interesse de qualquer vindicta:— deixam a margem os calumniadores, cujas posições baixas, apaixonadas e mesquinhas, ficam entregues ao desprezo—não procuram vingança, limitam-se, como o teem feito, a legitima, legal e regular defeza.

Essa resposta não a podem dar mais peremptoria e solemne que não seja com a publicação do documento que abaixo vai transcripto.

Hermann Lundgren & C.

Illm. Sr. Dr. juiz substituto parcial do 1º districto criminal.—Dizem Hermann Lundgren & C., que tendo sido absolvidos do processo ex-officio instaurado lhes n'este juizo, escrivão João Gomes, por um supposto crime de contrabando, precisam que V. S. mande dar-lhes, dos referidos autos, por certidão o seguinte:—1º a promoção do Dr. promotor publico para o julgamento; 2º a sentença proferida; 3º se esta passou em julgado.

Pede deferimento E. R. M — Recife, 5 de abril de 1882.—*Castello Branco.*

Certifique-se. Recife, 5 de abril de 1882.—*Deniz*

João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino do crime e civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, etc.

Certifico, a vista dos autos crimes, á que allude o supplicante, em sua petição supra—quanto ao 1º ponto, que o theor da promoção do Dr promotor publico, é o seguinte:

PROMOÇÃO DO DR. PROMOTOR PUBLICO

Não ficando provado, pelos depoimentos constantes destes autos, que o summariado tivesse importado mercadorias sem haver pago os direitos fiscaes, sou de parecer que se julgue improcedente a denuncia de fls. 2, como é de justiça. Salvo o melhor juizo Recife, 23 de fevereiro de 1882. — O 1º promotor publico, *Aristarcho Lopes.*

E mais se não continha, em dita promoção cuja fielmente copiada do proprio original, a qual me reporto e dou fé.

Certifico mais que o theor da sentença proferida em ditos autos é o seguinte:

SENTENÇA

Vistos os autos, etc., são os réos Hermann Lundgren & C., denunciados pela promotoria publica, pelo crime previsto no art. 177 do Cod. Crim á vista do inquerito, a que procedeu o delegado de policia da capital, e do qual consta:—1º que, Joaquim Correia de Mello, denunciou no dia 21 de outubro do anno passado a fls. 7, que os réos tinham em seu armazem mercadorias, que por contrabando receberam do vapor *Orator*; — 2º que aceita a denuncia o mesmo Joaquim Correia de Mello, foi passado o mandado de fls. 8 e feita a apprehensão constante do auto de fls. 9; — 3º que nesta occasião foi ouvido Oscar K...ky, que confirmou as declarações do denunciante; que, Terencio da Silva Tavares, já a fls. 21 v., que estava na noute de 19 a 20 de outubro do anno proximo findo, em um dos ban-

ALTERAÇÃO DA PAUTA
Semana de 17 á 22 de abril de 1882

Approvada pelo inspector interino
Cesar Orlandine

Algodão, 493 rs. o kilo.
Assucar branco 291 rs. o kilo.
Assucar mascavado 162 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 15 de abril de 1882.

Os conferentes,
A. Pereira Bastos.
R. F. de Oliveira Mello.

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 15 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos do Chile 5 fardos a Moobard, Mettler & C.

Farinha de mandioca 270 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 430 a Beltrão Junior & Rezende, 230 a Beltrão & C., 228 a Theodoro Christiansen, 100 a Domingos Alves Matheus, 100 a João Victor Alves Matheus, & C.

Milho 80 saccos a Beltrão & C.

Tapioca 50 paneiros a Luiz G. da Silva & Pinto, 50 a Beltrão Junior & Rezende, 20 a Antonio A. de S. Aguiar.

—

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 460 saccos a Baltar, Oliveira & C., 196 a Miguel José Alves, 41 a Domingos da Silva Torres & C., 26 a Alberto Vaz & C., 18 a Beltrão Junior & Rezende. Assucar 100 saccos aos mesmos.

Barricas 2 volumes a João Baptista de Castro e Silva Junior.

Milho 1,060 saccos a Francisco G. Torres. Moveis diversas peças a Augusto J. da Silva Ribeiro.

Oleo de ricino 100 latas a Francisco Manoel da Silva & C.

Peças de ferro 18 aos herdeiros Bowmann.

Sola 20 meios a Alfredo H. Garcia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 14 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 479 saccas com 35,915 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Jennie*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 414 volumes com 69,630 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para Lisboa, Alberto Silva 9 pranchões de amarello.

Para o Porto, P. Carneiro & C. 65 couros salgados com 780 kilos.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para o Porto, A. da Silva Campos 12 barricas com 457 kilos de de assucar branco, 1 caixa com 50 ditos de doce, 10 latas com 80 litros de aguardente e 72 queris [pão].

Para o interior

— Na escuna allemã *Marie*, carregaram:

Para Porto-Alegre, M. Pacheco & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional *Amelia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Azevedo & Maia 2,000 cocos (fructa).

— Na escuna nacional *Macahe*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. P. Machado 300 barricas com 27,619 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,785 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Antelope*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 200 saccos com 15 600 kilos de assucar mascavado e 14 fardos palha de carnaúba.

— No patacho inglez *Fonthell*, carregou:

Para Santos, F. Freire 100 saccos com 6,900 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, L. G. da Silva & Pinto 100 saccas com 7,649 1/2 kilos de algodão; F. J. dos Santos Junior 15,000 cocos (fructa).

— No brigue portuguez *Soberano*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C 120 cascos com 18,600 litros de aguardente, 2 pipas com 960 ditos de alcool e 100 duzias de vassouras de piassava.

— Na barcaça *Bem Fica*, carregou:

Para Maragogy, J. de Oliveira 20 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Venha Ver*, carregaram:

Para Parahyba, Carvalho & C. 25 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 200 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 13 barricas com 925 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Portos do norte—9 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante G. Wadington, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Sergipe e escalas—9 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 320 toneladas, equipagem 30, commandante Rino, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul—20 dias, patacho nacional *D. Francisca* de 160 toneladas, equipagem 8, commandante Alfredo Monteiro de Almeida, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—15 dias, patacho inglez *Pathefender*, de 400 toneladas, equipagem 8, capitão W. O. Muglua, em lastro; a H. Forster & C.

Cardiff—52 dias, brigue allemão *Atlas*, de 282 toneladas, equipagem 9, capitão Carl Fisher, carga carvão; á ordem.

Liverpool — 52 dias, brigue inglez *Regulator*, de 205 toneladas, equipagem 8, capitão W. Blackstok, carga carvão; a Browns & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Crisolyte*, commandante E. Brossn, carga assucar e algodão.

Portos do sul - Vapor brasileiro *Bahia*, commandante G. Wadington, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugar nacional *Amelia*, capitão Francisco Liborio Dores, carga assucar e aguardente.

Rio-Grande do Sul—Escuna allemã *Maria*, capitão J. Ransert, carga assucar.

Santos—Patacho allemão *Antelope*, capitão J. Petses, carga assucar.

Rocas (Fernando de Noronha)—Lugar nacional *Foster*, capitão Antonio M. Ferreira Baptista, carga generos para a construcção do pharol.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do sul	amanhã
Alice	da Europa	a 18
Tamar	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
S. Salvador	da Bahia	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 20
Galicia	do Pacifico	a 22
Iberia	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
Trent	da Europa	a 26
Merchant	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

ILEGÍVEL

cos da praça da Linguêta, e vio 3 pretos carregados com saccos, que foram conduzidos para o armazem dos réos, na rua do Commercio; que tendo ouvido dizer, que eram os mesmos denunciados contrabandistas, procurou verificar, se aquelles saccos continham contrabando e espreitando pelo postigo, observou que eram d'elles tirados muitos dos objectos apprehendidos, porém, considerando que as declarações de fls 7 e fls. 10 feitas por Joaquim Correia de Mello e O car K ky, ex caixeiros do réos, e por estes despeitados, o primeiro no proprio dia da denuncia e o segundo pouco tempo antes, como elles mesmos declaram, não merecem credito; considerando que as declarações referidas tiveram por movel o despeito, como juram as testemunhas da accusação, á fls. 107 e fls. 106, e as de defezas á fls. 109; considerando que são inverosimeis as declarações de Terencio da Silva Tavares, a fls. 21 v., por isto que consta da vistoria fls. 47, que, sem que se tivesse elle servido de uma escada, não poderia ver o que se passava no pavimento do armazem dos réos; considerando que ainda quando fossem verdadeiras as declarações de Terencio da Silva Tavares, não provariam o contrabando, porque não sabe elle de onde foram trasidos os volumes de que falla; considerando que está verificado pela certidão de fls. 57, que os réos recebiam directamente fazendas e pagavam os respectivos direitos; considerando, que, além das fazendas importadas, compraram os réos diversas mercadorias n'esta cidade, como consta das contas de fls. 8 á fls. 34; considerando, que entre essas contas encontram-se as que são relativas as mercadorias apprehendidas; Julgo improcedente a denuncia e absolvo os réos da accusação que lhes foi intentada, pagas as custas pela municipalidade

Recife, 24 de março de 1882.—*Adelino Antonio de Luna Freire.*

E mais se não continha em dita sentença acima copiada do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Certifico, que dita sentença passou em julgado: dou fé. Recife, 5 de abril de 1882 Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, escrevi e assigno.—*João Gomes dos Santos Filho*

Que tal o inspector de quarteirão!

No Caminho-Novo existe um conhecido por Manoel Caboclo, que confiando no tratamento que lhe dispensa o subdelegado d'aquella freguezia, tem se constituido um *non plus ultra* a ponto de arrogar a si attribuições que lhe não competem, como seja multar a um ventelhão por comprar uma carga de farinha e a passar descomposturas, como aconteceu ante hontem á 7 1/2 horas da noute; é portanto necessario que o respectivo subdelegado o faça conter, pois isto foi presenciado por espectador que ficou revoltado com semelhante procedimento.

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, calligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se comprommettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia, que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e muij digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Semos com particular estima e apreço de V. S correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
osé Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
Jose da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

Cidade da Escada

Francisco Deodato Lins, professor particular continua a receber alumnos internos e externos em seu estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, nesta cidade da Escada, rua da Barra n. 2.

EDITAES

— De ordem da Illma. Camara Municipal são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Bôa Vista, para virem a secção competente rever os pezos, medidas no mez de Abril proximo vindouro, sob as penas da lei; observando-se-lhes, que não se concederá prorogação alguma de prazo legal, e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife 30 de março de 1882

Francisco Gonçalves Torres, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

EDITAL N. 513. — De ordem do inspector geral se declara que no dia 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no Gymnasio Pernambucano começarão as provas do concurso para provimento da cadeira de latim do mesmo estabelecimento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official, João B. Fox.

Lista dos candidatos inscriptos para o concurso a que se refere o edital supra.

Bacharel Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.
« João Gomes do Barbosa Almeida.
« Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
« Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Edital n. 514.—Fica marcado o prazo de sessenta dias, contados de 11 do corrente, afim do professor Pedro Pereira da Souza Lemos tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de Villa Bella, para a qual obteve accesso naquella data; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de abril de 1882.

O secretario, J. P. da Silva Guimarães.

DOM JOSÉ PEREIRA DA SILVA BARROS, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTOLICA, BISPO DE OLINDA, DO CONSELHO DE S. M. O IMPERADOR, ETC.

Aos Revms. conegos de meia prebenda, e a todos os sacerdotes seculares deste nosso bispado, saude e paz no Senhor.

Como presentemente esteja vaga uma cadeira de prebenda inteira da nossa santa igreja cathedral, por haver renunciado o seu respectivo possuidor o Revm. conego João Baptista Pereira de Mello, pomos á concurso essa prebenda e a resulta que d'ella houver.

Os Revms. conegos meio prebendados da nossa cathedral de Olinda, que quizerem se oppor á essa prebenda, e os Revms. sacerdotes seculares, que pretenderem a respectiva resulta da mesma apresentem-se dentro do prazo de trinta dias, á contar desta data, com os seus requerimentos, instruidos das habilitações exigidas pela legislação que rege a materia, e mais documentos em seu favor e certidões de *vita et moribus*. E feito o concurso proporemos a Sua Magestade o Imperador tres dos mais benemeritos e dignos conforme os sagrados canones, Conc. Trid. e outras disposições.

Dado e passado, no Palacio Episcopal da Soledade, aos 13 de abril de 1882.

Eu, padre Valeriano d'Alleluia Correia, escrivão da camara ecclesiastica, que o escrevi.

† JOSÉ, BISPO DIOCESANO.

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco em 15 de abril de 1882.—Por esta secretaria se faz publico que á serventia vitalicia do officio de contador e distribuidor dos feitos da fazenda desta provincia, posta em concurso por edital do juiz de direito dos feitos da fazenda, datado de 3 de fevereiro ultimo, concorreram dentro do prazo legal:

Bacharel Affonso de Albuquerque Mello.
Tenente Antonio Joaquim Machado.
Bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho.
Major Antonio dos Santos Vital.
Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.
João Tiburcio da Silva Guimarães.
Bacharel José Climaco do Espirito Santo.
José Rodrigues de Oliveira Lima.
Coronel José Thomaz Pires Machado Portella.
Joviniano Marta.

E fóra do prazo:

Capitão Christovão de Barros Rego.
José de Moraes Guedes Alcoforado.

O secretario, José Austregesilio Rodrigues Lima.

— EDITAL N. 515.—Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da 1ª cadeira primaria do sexo masculino da 2ª entrancia na cidade de Goyanna, vaga pelo fallecimento do respectivo professor Antonio Philadelpho Pereira Dutra

Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco. 15 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official, João B. Fox.

Edital n. 21.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de *18* de março ultimo.

Caxangá	4:8.6$600
S. João	2:391$000
Manguinho	2:334$000
Tacaruna	1 074$000
Motocolombó	1 9 5$500
Jaboatão	5:020$000
Bujary	801$000
Moreno	1:653$000
Tapacurá	1 502$000
Ponte dos Carvalhos	734$164
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:444$000
Urucé, na estrada de Pedra do Fogo	1:600$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882.—O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por estar e partição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vai em praça no dia 20 do corrente, ao meio dia, a obra de embarramento da parte da estrada de Boaviagem, em frente a estação do mesmo nome, pertencente a estrada de ferro do Recife á S. Francisco, orçada em 78[illegible]$000.

O orçamento e condições de contrato acham se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 13 de abril de 1882.—O official, J. J. de Siqueira Varejão.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Não podendo ter lugar hoje, 14 do corrente, por motivos justos, a reunião de assembléa geral dos socios effectivos, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual, foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, o que se faz sciente aos senhores socios — O 1º secretario. Souza Magalhães.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza*

Arsenal de Guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra de 22 de março ultimo, o Illm. Sr. director manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta secretaria o concurso para preenchimento da vaga de amanuense do escripterio de ajudante deste arsenal, ficando para isto aberta a inscripção até o dia 25 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações.

As materias exigidas são: grammatica da lingua nacional, leitura e escripta correctas, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e a fazenda publica, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de abril de 1882.

Francisco Joaquim de Souza. Secretario.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral que foi convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para dia 18 do corrente, que funccionará com o numero que comparecer, na sala de suas sessões ás horas do costume, (ao meio dia).

Escriptorio da Companhia, 10 de abril de 1882.

L. J. de Miranda, Gerente.

— O presidente da irmandade da Conceição dos Militares convida a mesa regedora e aos demais irmãos a se reunirem as 10 horas da manhã do dia 16 do corrente, no consistorio da igreja, afim de eleger-se o vice presidente, secretario e thesoureiro, lugares vagos a pedido dos irmãos que os exerciam.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia dos Afogados

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos para se reunirem em mesa geral no dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de eleger-se a mesa regedora, que tem de funccionar no anno administrativo de 1882 a 1883.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia dos Afogados, em 11 de abril de 1882.

O escrivão, *José Marcelino Alves da Fonseca.*

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão em praça no dia 20 do corrente, ao meio dia, os reparos da ponte sobre o rio Pirapama, com o augmento de 10 0/0 no valor do orçamento, o qual sendo de 946$000 fica elevado a 1:040$600.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 12 de abril de 1882.—O official. J. J. de Siqueira Varejão.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão alem do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pago em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda, Coronel graduado, secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

ESTAÇÃO DE ABRIL A JULHO

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

ESTRÉA

Terça-feira 18 de abril

1.ª recita de assignatura

Direcção da orchestra á cargo do maestro Gama Malcher

Antes da opera será executada pela orchestra uma symphonia, composição do mesmo maestro, em seguida representar-se-ha a opera em 4 actos, do maestro VERDI

ERNANI

PERSONAGENS

Ernani, o salteador	Sr. Ferdinand Ambrosi
D. Carlo, rei de Hespanha	« Michele Danisi
D. Ruy Gomes da Silva, grande de Hespanha	« Giovanni Tansini
Elvira, sua sobrinha e desposada	Sra. Libia Drog
Joanna, ama de Elvira	« Vittoria Baccarini
D. Ricardo, escudeiro do rei	Sr. Alessandro Pugi
Diogo, escudeiro de D. Ruy	« Pozzi

COROS

Montanhezes e salteadores, cavalheiros, familiares de D. Ruy, criados de Elvira, cavalheiros do rei, personagens da liga, nobres hespanhoes e allemães, damas hespanholas e allemãs

Os bilhetes das assignaturas são desde já entregues na bilheteria do Theatro em presença dos respectivos recibos.

Haverá trem para Caxangá e bonds para todas as linhas

PRINCIPIARA' A'S 8 1/2.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Ceará

Commandante J. M. Pessoa

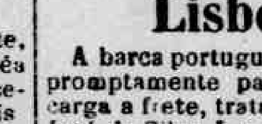

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Ao Pará

Brigue portuguez «Soberano»

Seguirá com brevidade; ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

S. Salvador

COMMANDANTE CARDOZO

E' esperado dos portos acima, até o dia 20 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

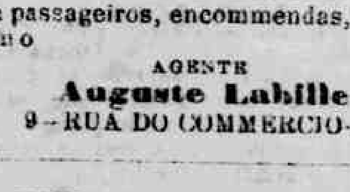

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, e Camocim

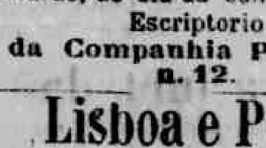

O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

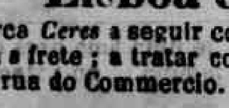

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Lisboa e Porto

Barca *Ceres* a seguir com brevidade recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Para o Porto Por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira & Companhia.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

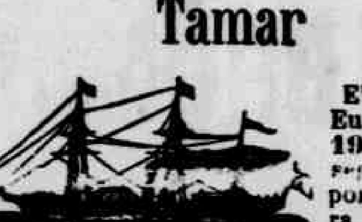

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc. Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

LEILÃO

De 88 caixas com macarrão, aletria e talharim, 18 latas com phosphoros Jonkopings, diversas caixas com sabonetes finos e sete fardos com chapéos de palha, chegados ultimamente.

Segunda feira 17 do corrente

Ao meio dia

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima referidos

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Agente Burlamaqui
Leilão

Quinta-feira 20 do corrente

A's 12 horas da manhã

Do famoso sitio da Imbiribeira, que pertencia ao finado Luiz, conhecido por busca-vida

E' o sitio immediato ao do Dr. Mascarenhas

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão definitivo, sitio com casa de vivenda, bastante arborisado, contendo grande numero de coqueiros, e outros fructos, tem viveiros para peixes e muito terreno para plantação. Os Srs. pretendentes farão o favor de examinar; encontrarão na casa pessoa habilitada para dar todos os esclarecimentos.

Leilão

Da casa do sobrado e sitio n. 2, em chãos proprios, no lugar das Salinas, em Santo Amaro, com portão de ferro ao lado, com canteiros, alegretes, cocheira, estribaria, 2 viveiros, 3 cacimbas, coqueiros e outros arvoredos de fructos.

Segunda feira 17 do corrente

A's 11 horas

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, competentemente autorisado, levará a leilão o sitio n 2, em Santo Amaro, com casa de vivenda e grandes acommodações, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Terça-feira 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na padaria da rua da Imperatriz n. 50

O agente Burlamaqui, autorisado fará leilão dos pertences da padaria, armação de amarello, balcão, depositos para biscoutos e bolachas, cylindros e mais depositos para massas, etc., etc. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

Terça-feira 18 do corrente

A's 11 1/4 horas

Na rua da Imperatriz n. 50

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Sr. João José Bezerra Cavalcante, inventariante dos bens dos finados Luiz Correia Duarte e sua mulher D. Francelina Guedes Correia Duarte, pertencentes ao acervo dos mesmos finados, venderá em leilão os seguintes moveis: 2 consolos de amarello com pedra, 1 sofá de dito, 1 lavatorio de dito com pedra, 2 cadeiras de balanço de dito, 2 ditas de braços, 1 commoda de dito, 1 bahú de couro, 3 lanternas e 2 castiçaes de vidro, 2 espelhos, 1 bacia de zinco, 1 relogio de parede, 1 caixa de amarello para relogio, 1 cama de ferro, 2 mesinhas de amarello, 2 ditas de louro, 1 serpentina de vidro, 1 machina para costura, 1 banca de amarello para alfaiate e outros muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão, os moveis serão remettidos da rua do Imperador á rua da Imperatriz, estabelecimento n. 50

Leilão

De moveis, louça e vidros

A SABER

Uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 jarros para flôres, 2 candieiros a gaz, 2 quadros dourados, 2 escarradeiras e tapetes.

Uma cama franceza, 1 espelho dourado, 1 cortinado para cama, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 marqueza e 6 cadeiras.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 1 jarra, 1 relogio de parede, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar (porcellana branca), copos para agua, garrafas, compoteiras e muitos outros objectos de casa de familia existentes na casa da

Rua de Santa Isabel n. 3
(Lado do theatro Santa Isabel)
Quarta feira, 19 do corrente

Pedro Francisco dos Santos Costa, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio á rua de Santa Isabel n. 3, sendo que ditos moveis estão em optimo estado de conservação.

AS' 10 1/2 HORAS

Importante leilão

Da fabrica de cerveja

A' rua do Barão do Triumpho n. 76

Segunda feira 17 de abril

A's 10 1/2 horas da manhã

CONSTANDO

De generos e mais artigos

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito e privativo de orphãos e a requerimento de D. Constança Gonçalves Lomba Villarouco, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, Mathias de Azevedo Villarouco, levará a leilão o que acima está mencionado.

LEILÃO
De boas e optimas casas terreas

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito substituto do civel e assistencia do mesmo, e a requerimento do Sr. Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Lourença Balbina de Carvalho Soares, venderá a importante casa terrea n. 20, travessa dos Expostos, freguezia de Santo Antonio, em solo proprio, com porta e janella, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e 1 pequeno quintal murado e cacimba. Os Srs arrematantes poderão desde já examinar a dita casa terrea.

O mesmo agente acima levará no mesmo dia ás 11 1/4 horas em ponto, no mesmo armazem n. 22, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a casa terrea de taipa, na Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella, com 8 metros e 80 centimetros de largura, 6 metros e 30 centimetros de fundo, tendo 1 porta e 2 janellas. 2 salas. 3 quartos, a qual pertence ao acervo do finado Carolino Maria do Rego Mello, e a requerimento do mesmo inventariante acima. Os Srs. pretendentes queiram desde já examinar a casa terrea.

O mesmo levará as seguintes casas terreas: rua das Trincheiras n. 26, servindo de base a offerta de 2:050$000 (que rende annualmente as duas 468$000), é pechincha para quem queira. A importante casa terrea no largo do Mercado n. 16, que não se faz uma casa como esta, com 8:000$000, por ser bem construida e os materiaes de primeira qualidade e em boa posição.

A casa terrea no fim da rua da Palma, entrada no becco Tapado n. 1

AGENTE PESTANA
Grande leilão

De ricos moveis, 1 importante piano forte louça, vidros e objectos de electo-plate.

A SABER:

SALA DE VISITA

Um importante piano forte, 1 rica mobilia de jacarandá medalhão a Luiz XV, toda entalhada, constando de 1 sofá, 2 consolos com tampos de pedra, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição, obra do Remigio, 2 pares de ricos jarros dourados para flores, 2 cadeiras de balanço inglezas, 4 figuras de pedra, 1 par de escarradeiras, 1 tapete para sofá, 4 ditos para portas, 2 ricos reposteiros de sêda, 2 candieiros de baccarat para kerosene, 1 rico lustre para vellas; 4 etagéres, 4 figuras de biscuits, 1 lindo espelho oval, e diversos objectos de phantasia.

GABINETE

Meia mobilia de jacarandá, composta de 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 consolos com tampo de pedra, 1 toilette de jacarandá, 1 espelho com moldura dourada, e 1 lustre para vellas.

1º QUARTO

Uma cama franceza de jacarandá, 1 berço de dito, 1 cama de amarello para menino, 1 excellente guarda roupas de raiz de amarello, 2 cadeiras de braço, 6 ditas de guarnição tambem de amarello, 1 lavatorio com tampo de pedra 1 guarnição para o mesmo.

2.º QUARTO

Um marquezão de amarello, 1 estante para livros, 1 commoda de jacarandá, 1 cadeira para retrete.

CORREDOR

Seis cadeiras de amarello 7 mochos com assento de palhinha.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda louça de amarello envidraçado, 1 mesa elastica tambem de amarello com 4 taboas, 2 aparadores, 1 mesa redonda de jacarandá, 18 cadeiras de sala, 2 ditas de braço, 1 sofá, 2 mezas de ferro para jogo, 1 machina de costura, 1 relogio de parede, 1 licoureiro, 1 galheteiro de electro plate, colheres para chá e sopa, talheres, apparelhos de porcellana para almoço e jantar, copos, calices, campoteiras, garrafas, trem de cosinha, e muitos outros objectos de casa de familia, que se tornam enfadonhos de mencionar e que estarão patente no acto do leilão.

SEXTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

Na rua do Riachuelo (antigo corredor do Bispo n. 55

Antonio Pereira de Miranda tendo de retirar-se para Europa por incommodos de sua Exma. Sra., fará leilão por intervenção do agente Pestana dos moveis e mais objectos acima mencionados, e existentes na casa da sua residencia a rua do Riachuelo n. 55, os quaes se tornam recommendaveis pelo pouco uso e bom estado de conservação em que se acham.

O leilão principiará as 10 1/2 horas em ponto por ter grande numeros de lotes.

AVISOS DIVERSOS

Thomaz Espinca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Precisa se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho; a tratar na estrada da Torre n. 22.

D. Luiza V. das Chagas

procure pessoalmente uma carta no pateo do Hospital n. 28.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 33, sito á rua do Rangel, tendo commodos para pouca familia; a tratar no mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho; no pateo do Terço n. 31.

— Tendo-se desencaminhado a cautella n. 6264 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 5 de abril de 1882, pela importancia de 20$000, com os juros de 1$200, na totalidade de 21$200, roga se, portanto, á pessoa que a tiver achado, o favor de leval a ao pateo do Terço numero 3.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha bastante pratica de molhados; a tratar na rua Imperial n. 59.

— Precisa-se de um official de barbeiro que seja perito na arte; a tratar na rua do Livramento n. 17.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 2,941 com a sorte de 800$, 1 meio n. 2,001 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1,442 com a sorte de 100$, 2 meios n. 3,552 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (214.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 117.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (215ª) que se extrahirá na quarta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, está caiada e pintada de novo, tem 5 quartos, 2 salas grandes, cozinha externa, cacimba grande e independente, e grande quintal com portão; a tratar na rua Direita numero 32.

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta afiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem ou officina de marcineiro, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço: trata-se na rua Nova n. 13.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação, e boa para qualquer negocio; a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se uma petit escrava para todo o serviço, na rua do Livramento n. 33; 2º andar.

— Precisa-se de um criado ou criada que se preste a acompanhar uma familia em posta de 2 pessoas, para a provincia do Ceará, a tratar na rua Vital de Negreiros n. 115, 2º andar.

— O abaixo assignado, proprietario da fabrica Apollo, pede aos seus freguezes d'esta praça de não pagarem as suas contas de março em diante, senão a vista dos vales que tiverem assignados.

Recife, 12 de março de 1882.

A P. da Cunha.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

— Precisa se de uma senhora com habilitações para todo trabalho de agulha; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, dando conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Arrenda-se o engenho Pindobinha sito na freguezia de Pau d'Alho, junto a estação de Santa Rita; quem o pretender entenda se com o seu proprietario o Barão de Nazareth: á rua do Imperador n. 79.

Recife, 13 de abril de 1882.

— S. JOSE' d'AGONIA.— De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para mesa geral no dia 18, ás 6 horas da tarde, afim de proceder-se a novos funccionarios que tem de servir no anno de 1882 1883.
Consistorio, 15 de abril de 1882.
O secretario,
Paula Rios.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:
Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.
João de Freitas Padilha Calumby.
Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

— Precisa se de uma ama para tratar de uma criança recem-nascida; a tratar na rua do Bispo Sardinha n. 5, escriptorio.

— Precisa se de um homem de idade, de boa conducta e sem familia, para um emprego, cujo serviço é diminuto, dá se casa e alimentação e pequeno ordenado: na rua da Roda n. 54.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

AMA Para cosinhar, precisa-se de uma ama, agradando paga-se bem; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Aviso OLEO DE HOGG

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Extrahido em Terra-Nova, desde 1849, dos **Figados frescos de Bacalhau,** *com exclusão dos Figados de qualquer outro peixe.*

Os Oleos escuros e em geral muitas composições feitas com Oleos de peixes, taes como arraia, phoca, lixa, etc.; os Oleos de armadores e mesmo os Oleos vegetaes, forão inventados para substituir os **Verdadeiros Oleos de Figados frescos de Bacalhau,** quando aquelles só são proprios para a industria.

Estes oleos communs, de preços muito baixos, tem um cheiro desagradavel, cançam e irritão o estomago, entretanto que o **Oleo de Figado de Bacalhau de Hogg** é pelo contrario muito facil de digerir; elle distingue-se pela sua côr de palha, cheiro suave e delicado e sabor de sardinha fresca.

Extracto do relatorio do Snr O. Lesueur, Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris: « O Oleo cor de palha do Snr Hogg contem 1/3 mais de **principios activos** do que os oleos escuros e não tem nenhum dos inconvenientes do cheiro e sabor d'estes. »

AVISO. — O **Oleo de Hogg** vende-se unicamente em *vidros triangulares.*

Exija-se esta Marca de fabrica na capsula de cada vidro, com o nome de **HOGG et Cª.**

Marque de fabrique

Todo Falsificador será rigorosamente perseguido segundo as Leis.

HOGG, PHARMACEUTICO, 2, RUE CASTIGLIONE, **PARIS**

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterismo, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsias, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Creme de Bismutho

DE

GRIMAULT e Cia

Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O Creme de Bismutho é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas,	**Dysenterias,**
Gastrites,	**Gastralgias.**

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

Chá Purgativo de Chambard

MARCA DE FABRICA

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga.* Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este Chá, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD,** *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá,* **são nocivas á saude;** *por isso, para comprar o* **GENUINO,** *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor.**

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE, Nº 13,** rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Cº e em todas as principaes Pharmacias.

DOENÇAS SECRETAS

Capsulas & Injecções de RAQUIN

Ao Copahivato de Sóda

O COPAHIVATO de SÓDA

de **RAQUIN,** empregado ao mesmo tempo em **Capsulas** e em **Injecções,** é o remedio soberano dos corrimentos recentes ou antigos; elle opera em doses trez vezes menores do que as dos outros medicamentos. Trez á seis capsulas e trez injecções bastam em todos os casos.

Este medicamento é o unico que não deixa traços do seu emprego:
Nem CHEIRO, nem ARROTOS, nem NÓDOAS na roupa.

As CAPSULAS RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris, nunca fatigam os orgãos digestivos.

A INJECÇÃO RAQUIN

tam activa como as capsulas não causa dôr alguma.

DEPOSITO GERAL EM **PARIS,** FAUBOURG Sᵀ-DENIS, 78
FUMOUZE-ALBESPEYRES
Em *Pernambuco:* FRANCISCO M. da SILVA & Cº, 23, rua do Marquez de Olinda;
BARTHOLOMEO & Cº; — FARIA SOBRINHO & Cº;
A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos,** etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de 20 Hatton Garden, **Londres,** que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama Precisa-se com urgencia de uma ama que saiba cozinhar, fazer compras e mais serviços de uma casa de familia, e que não durma fóra; na rua da Concordia numero 152.

Jaboatão

O Sr. Joaquim Xavier da Silva (do hotel) é rogado a vir á rua Direita n. 16, vendo branco.

Burra furtada

Furtaram do engenho Mattary uma burra russa com uma listra preta por cima do lombo, e duas largas na s. rne ha, c brinde a pá, tendo a marca—Mattary—atravessando a anca, e no queixo as lettras S P unidas; pede-se a quem encontrar a referida burra em mão de qualquer pessoa que não for cargueiro do referido engenho, apprehendel-a, que está furtado, e levando ao referido engenho Mattary da comarca de Goyanna, será generosamente recompensado.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; no pateo do Terço n. 52.

Hotel em Caruarú

Avisa se aos senhores viajantes que abrio-se um grande hotel em Caruarú. Esse estabelecimento offerece todas as commodidades aos senhores passageiros, ha quartos reservados para as familias, recolhe se e trata-se de cavallos; na rua da Boa-Vista n. 41.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, precisa-se de um criado.

ALUGA-SE BARATO

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Urgente

Precisa-se de uma ama escrava ou livre, paga se bem; na rua da Estancia n. 12.

ALUGA-SE

o excellente sobrado de um andar e sotão, sito no largo da Concordia, achando se pintado, esteirado e forrado a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 2,892 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 117ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (215ª), que se extrahirá na quarta feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, de 12 a 14 annos, para compras e mandados. A' tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

Attenção

Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

ATTENÇAO

Precisa-se de uma pessoa com habilitações necessarias para ensinar em um engenho proximo a estrada de ferro de S. Francisco: primeiras lettras, francez geographia e musica; á tratar na rua da Cadeia n. 18, 1º andar.

Cavallo furtado

Foi apprehendido pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas, 2º districto da Boa-Vista, ás 4 horas da madrugada de 2 do corrente, um cavallo foveiro arregaçado, o qual se acha em deposito na referida subdelegacia. Recife, 5 de abril de 1882.

Antonio E. Antunes Ferreira.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 214ª a sorte de 4:000$ em 2 dous meios bilhetes n. 3503, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2941 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 215ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	**3$500**
Meios	**1$750**
Quartos	**$875**

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Para coser em machina

Precisa-se de um homem para trabalhar em machina de costura, bem como de uma senhora para ensinar a coser a duas meninas; a tratar na rua do Jardim n. 19, officina de calçado.

— Aluga-se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua do Ocidente n. 9, Fóra de Portas.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua do Rosario n. 11.

Ama e um menino

Precisa-se de uma ama para cozinha e de um menino para compras e mandados; na rua da Praia n. 12.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

Aluga-se

o pavimento terreo do predio da rua do Vigario Thenorio n. 25; a tratar no primeiro andar do mesmo.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Ignacio Americo de Miranda
Segundo anniversario

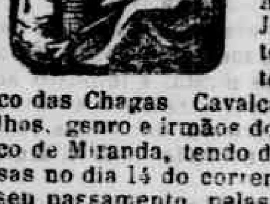

Anna Cordeiro de Miranda, Ignacio Americo de Miranda, José Americo de Miranda, Ildefonso Americo de Miranda, João Anastacio Cavalcante Pessoa, José Fortunato de Miranda e Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa, viuva, filhos, genro e irmãos do finado Ignacio Americo de Miranda, tendo de mandar celebrar missas no dia 14 do corrente, 2º anniversario de seu passamento, pelas 8 1/2 horas do referido dia, nas igrejas ordem terceira de S. Francisco desta cidade e na matriz de Palmares; rogam a seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam agradecidos.

Quiteria Eduarda de Medeiros

Constança J. de Medeiros Lages e seus filhos, Anacleto Lopes de Medeiros e Gonçalo Lopes de Medeiros (ausente), filhos e netos de Quiteria Eduarda de Medeiros, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi e avó; e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por seu eterno repouso, ás 7 horas da manhã de 15 do corrente na matriz da Boa-Vista, e desde já agradecem este acto de religião e caridade.

Maria Joaquina Ferreira

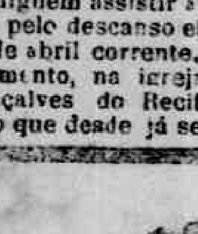

Domingos Joaquim Ferreira e Antonio Joaquim Ferreira Porto, tendo recebido a triste e consternadora noticia de ter fallecido em Portugal sua mui presada mãi, Maria Joaquina Ferreira, convidam aos seus amigos e parentes para que se dignem assistir as missas que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 15 de abril corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, na igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ás 7 horas da manhã: pelo que desde já se confessam gratos.

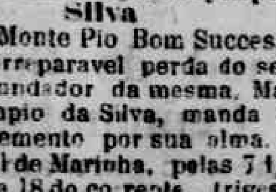

Manoel da Conceição Olympio da Silva

A sociedade Monte Pio Bom Successo, compungida pela irreparavel perda do seu carissimo irmão e fundador da mesma, Manoel da Conceição Olympio da Silva, manda celebrar missas e um memento por sua alma, na capella do Arsenal de Marinha, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 18 do corrente, trigesimo dia do seu passamento; pelo que convida a todos os seus consocios, parentes e amigos a assistirem esses actos de religião e caridade. Desde já a sociedade agradece aos que satisfizerem o seu convite.

Secretaria da sociedade, 14 de abril de 1882.
O 1º secretario,
Bento Alves da Silva.

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

E' chamado

o Sr. Manoel Joaquim de Alem á povoação de Beberibe n. 12, taverna. Este senhor não deve ignorar o fim a que é.

Ao commercio

Acha-se justo e contratado por venda a taverna do Sr. Estevão Laurindo Coelho da Silva, rua Direita dos Afogados n. 16, livre e desembaraçada de qualquer debito, sendo que se alguem se julgar com direito á mesma, apresente-se no prazo de tres dias, a contar da data deste, findo os quaes não se attenderá a reclamação; a tratar na rua do Motocolombó n. 56 A, em Afogados. Recife, 14 de abril de 1882.

Academico Landelino José de Araujo

Os amigos e collegas do 3º annista da Faculdade de Direito, Landelino José de Araujo, fallecido na Bahia a 13 de março ultimo, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, terça-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa com memento pelo eterno repouso de sua alma. Para este acto pedem o comparecimento de todos os seus amigos e collegas.

Criado

Na rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar, precisa se de um criado para todo serviço.
20 acções do Banco do Brasil.

— Os abaixo assignados declaram ao corpo commercial que dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sobre a firma de Maia & Lins, na cidade da Escada, ficando o activo e passivo a cargo do socio Maia, sahindo o socio Lins pago e satisfeito de seu capital e lucros.
Escada, 12 de abril de 1882.
Manoel Lopes de Azevedo Maia.
Leonardo Antunes Lins.

Sitio

Aluga-se um sitio com boa casa assobradada, optima moradia por ter bons commodos e agua do Beberibe, encanada, á estrada dos Afflictos, logo na entrada, 1º sitio a direita, perto das estações das linhas ferreas, Caxangá e Arraial, e dos bonds; a tratar na rua de Pedro Affonso nº 23.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com ou sem pratica de taverna; na rua do Fogo n. 20.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade que saiba engommar e cozinhar, para uma só pessoa; na praça da Independencia ns. 33 e 35.

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.
Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.
Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.
Ditas de retroz pretas e de cores.
Vestuarios de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.
Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.
Paletot para homem, de seda crua da China.
Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.
Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.
Cestos de palha para costuras.
Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.
Botões de seda para vestidos, cores sortidas.
Espartilhos de linho, algodão e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.
E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 9.

Attenção

O **Muzeu Victoria** sempre provido de bem sortimento de artigos de moda e novidade, no intuito de bem servir a todos aquelles que lhe dispensam sua confiança, e especialmente ao bello sexo, acaba de receber de Paris o seguinte, e vende por preço sem competencia.

Para a companhia lyrica

Luvas de pellica com 2 ou 3 botões.
Ditas de fio de Escocia, bordadas, com cano alto, etc., e leques de phantasia.
Fichus de seda de cores, bordados, a mais alta novidade parisiense.
Laços de seda com bicos côr de creme, para senhora.
Lenços de seda de cores e de labyrintho.
Flores de velludo para enfeite de chapéos, vestidos, etc.

Para baptisado

Chapéos de setim, filó e cambraia, encontra se no Muzeu Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 23.
Bordados em cambraia e em fustão.
Toalhas, fronhas, lenços de labyrintho e perfumarias dos mais afamados fabricantes. Pode-se procurar no Muzeu Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 23.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

a Bcharel M. de Siqueira C.

1º *Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

PILULAS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões,** e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

COMPRAS

APOLICES PROVINCIAES

Compra-se apolices provinciaes; a tratar na livraria parisiense á rua do Crespo n. 7 A.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VENDAS

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençoes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

FAZENDAS DE GOSTO

A' N. 30

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.

Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.

Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.

Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.

Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.

Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.

Cretones muito encorpados, padrões 360 e dernissimos, para vestidos, covado a mo-400 rs.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do rio Capibaribe legua e meia distante desta cidade: a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado: é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Vende se

a casa terrea da rua do Pharol n. 52, com 3 quartos; a tratar na rua do Gervario Pires numero 49.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$100, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira. amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Calçado estrangeiro

Pedro Antunes & C. acabam de receber grande variedade de calçado para homens, sendo de cordovão, bezerro e verniz, inglezes e francezes, socos de chagrin e vaqueta, o que ha de mais forte para crianças; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Lãsinhas à Pompadour

A 200 rs.

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

ACABA DE CHEGAR!

A' DE CHATENAY

Leitura e recursos para velhos

Os Jogos Lesbios

OU

Os Amores de Joanninha

Preço 2$500

Libro-papelaria, 24 A, rua larga do Rosario.

Vende-se barato

Vende-se quatro casinhas na Torre, rendendo as quatro 40$000 mensaes, estão sempre alugadas, na estrada real n. 8 A; a tratar com Ricardo José Gomes da Luz, na rua Imperial n. 42

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer se presentes.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Luvas de pellica, seda e Escossia

A Rosa dos Alpes, á rua do Barão da Victoria n. 32, acaba de receber novo sortimento de luvas de pellica de cores e brancas, assim como de seda e de Escossia, lisas e rendadas, o que ha de mais gosto, e vende se por preço modico.

Vende-se

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberto

Aos sacerdotes

Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de laia, agora para semana santa, é oppertuna a occasião, será bom prevenirem-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se o Engenho Novo de Muribeca, que dista tres leguas da capital e uma da via-ferrea, com partidos de varzea, de massapé, bom cercado, tendo uma importante obra, para moer com o rio Jaboatão, e mais edificios precisos para o custeio; alem de outras vantagens que offerece, a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz Méliés; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

Vende-se ou troca-se

por um sitio nos arrabaldes desta cidade duas casas novas e bem edificadas, tendo ambas accommodações para numerosa familia; trata-se na rua Imperial n. 229, taverna.

Aos senhores de engenho e seus correspondentes

Previne se que na rua do Amorim, armazem n. 9, ha para vender cal nova de Lisboa, a preço de 7$ o barril, e a ultima chegada está em pedra.

Vende se

um engenho a vapor com boas terras de plantações de canna, que póde safrejar annualmente 2,000 pães, tendo boas matas, e dista da estação de Ipojuca apenas uma legua: a pessoa que pretender, dirija se á rua Vidal de Negreiros n. 4, aonde se dará informações minuciosas.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 e milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

LISTA GERAL 214.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 7.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA IGREJA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO, EXTRAHIDA EM 15 DE ABRIL DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	267	32$	559	4$	792	4$	1010	4$	1239	4$
11	—	68	8$	61	—	93	—	12	—	53	—
15	—	73	4$	74	—	99	—	13	—	56	—
16	—	86	—	81	—	801	—	17	—	70	—
18	—	90	—	84	—	2	—	19	—	71	—
20	—	92	—	88	—	8	—	31	16$	74	—
22	—	96	—	90	—	16	—	36	4$	76	—
35	—	98	—	92	—	25	—	38	—	95	—
39	—	302	—	601	—	30	—	39	—	1305	—
42	—	5	—	8	—	38	—	44	—	19	—
44	—	8	—	10	—	45	—	52	—	24	—
47	—	12	—	17	—	58	—	54	—	27	—
51	—	23	—	21	—	60	—	57	—	30	—
54	—	30	—	24	—	61	—	58	—	31	—
59	—	31	—	25	—	68	—	59	—	48	—
65	—	33	—	28	—	70	—	67	—	49	32$
78	—	36	—	29	—	72	—	73	—	52	4$
82	—	39	—	34	—	78	—	75	—	55	—
85	—	44	—	43	—	81	—	82	—	56	—
94	—	48	—	45	—	82	—	85	8$	59	—
96	—	51	—	57	—	86	—	1103	8$	61	—
98	—	55	—	58	—	89	32$	4	4$	62	—
101	—	56	16$	67	—	95	4$	7	—	63	—
5	16$	62	4$	69	—	900	—	8	—	82	—
14	4$	73	—	71	—	1	—	11	—	85	—
21	—	79	—	73	—	4	—	28	—	99	—
22	—	80	—	76	—	7	—	29	—	1403	—
23	16$	401	—	90	—	14	—	33	—	5	—
28	4$	14	—	700	—	18	—	43	—	7	—
29	—	26	—	2	—	26	—	44	—	10	—
41	—	27	—	4	—	27	—	45	—	11	8$
48	—	29	—	5	—	32	—	48	32$	15	4$
52	—	38	—	6	—	35	—	52	4$	21	—
57	—	45	—	7	—	36	—	56	—	26	—
67	—	63	—	13	—	39	—	63	—	27	—
70	—	66	—	15	—	43	—	72	—	40	—
71	8$	71	—	16	8$	44	8$	74	—	42	100$
72	4$	74	—	24	4$	46	4$	75	—	46	4$
73	—	75	—	27	—	47	—	83	—	48	—
78	—	77	—	34	—	53	—	85	—	52	—
79	—	85	—	41	—	61	—	98	—	54	—
83	—	89	—	47	—	68	—	99	—	55	—
88	—	501	—	52	—	69	—	1201	—	57	—
94	—	7	—	53	—	71	—	3	—	62	—
97	—	21	—	58	—	77	—	5	—	68	—
207	—	27	—	59	—	81	—	7	—	69	—
13	—	40	—	62	—	82	—	14	—	74	—
23	—	43	—	63	—	84	—	15	—	81	—
27	—	45	—	64	—	87	—	21	—	1501	—
28	—	51	—	67	—	89	—	31	—	2	—
34	—	52	—	73	—	91	—	33	—	16	—
54	—	54	—	76	—	94	16$	36	—	18	—
59	—	58	—	90	—	96	4$	38	—	21	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1522	4$	1764	4$	2023	4$	2232	4$	2484	4$	2686	4$
23	16$	78	—	29	—	41	—	89	—	95	—
32	4$	81	—	31	—	49	—	94	—	99	—
36	—	98	—	37	—	50	—	96	—	2700	—
38	—	1805	—	43	—	53	—	2500	—	1	—
40	—	7	—	45	—	56	—	1	—	4	—
41	—	25	—	47	—	57	—	10	32$	7	—
44	—	36	—	55	—	64	—	11	4$	14	—
49	—	39	—	58	—	66	—	18	8$	22	—
57	—	40	—	64	—	77	—	25	4$	31	—
61	—	44	—	67	—	79	—	26	—	32	—
62	—	47	—	73	—	86	—	29	—	34	—
69	8$	49	—	75	—	89	16	31	—	36	—
81	4$	53	8$	79	—	91	4$	34	—	40	—
82	—	63	4$	86	—	2302	—	40	—	61	—
84	—	64	—	89	—	3	8$	43	—	67	—
1600	—	69	—	91	200$	7	4$	51	—	68	—
4	—	71	—	92	4$	8	—	53	—	72	—
5	—	74	—	93	—	17	—	55	—	73	—
6	—	77	—	2102	—	19	—	59	—	76	—
8	—	78	—	6	—	27	—	62	—	82	—
12	—	81	—	12	—	45	—	69	—	84	—
18	8$	84	—	13	16$	46	—	78	—	85	—
21	4$	89	—	14	4$	53	—	80	—	97	—
24	—	1908	—	19	—	65	8$	82	—	2804	—
25	—	11	—	23	—	68	4$	99	—	7	—
28	—	12	—	29	—	74	—	2603	—	10	—
29	—	16	—	31	—	75	—	4	—	11	—
33	—	19	—	34	—	77	—	5	—	13	—
37	—	25	—	36	—	84	—	6	—	15	—
42	—	27	—	39	—	85	—	11	—	18	—
44	8$	29	—	41	—	89	—	12	—	19	—
58	4$	33	—	43	8$	92	—	16	—	35	—
59	—	37	—	49	4$	93	—	19	—	36	—
66	—	46	—	53	—	94	—	20	—	41	—
68	—	53	—	58	—	97	—	28	—	44	—
71	—	54	—	62	—	98	—	32	—	46	—
72	—	56	—	64	—	99	—	34	—	49	—
75	—	57	—	82	8$	2400	—	38	—	50	16$
81	—	58	—	83	4$	5	—	40	—	56	4$
84	—	59	—	85	—	11	—	45	—	63	8$
1701	—	70	—	91	—	16	—	46	—	64	4$
6	—	74	—	92	16$	18	—	47	—	68	—
17	—	80	—	94	4	33	—	53	—	71	—
18	—	82	—	2201	—	34	—	54	—	72	—
20	—	88	—	3	—	40	—	56	—	77	—
21	—	93	—	9	—	41	—	57	—	79	—
32	—	95	—	13	—	48	—	58	—	81	—
34	—	96	—	14	—	57	—	61	—	87	16$
41	—	2001	—	15	—	61	—	63	—	88	4$
46	—	12	—	21	—	62	—	64	—	92	100$
53	—	15	—	23	—	74	—	74	—	99	4$
63	—	18	—	25	—	80	—	80	—	2910	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2911	4$	3135	8$	3324	4$	3529	4$	3755	4$
13	—	38	4$	26	—	43	—	56	8$
15	—	40	—	28	—	46	8$	66	4$
16	8$	45	—	29	—	52	100$	68	—
21	4$	54	—	30	—	55	16$	69	—
26	16$	55	—	31	—	56	4$	76	—
41	800$	61	—	37	—	58	—	79	—
44	4$	68	—	39	—	60	8$	84	—
46	—	70	—	54	8$	62	4$	3806	—
53	—	78	—	60	4$	67	—	10	—
61	—	79	—	61	—	71	—	11	—
62	—	80	—	69	—	76	—	15	—
74	—	81	—	72	—	79	—	18	—
75	—	82	32$	74	—	84	—	22	—
77	—	85	4$	75	—	85	—	23	—
78	—	87	—	77	—	86	—	25	—
80	—	88	32$	81	—	88	—	27	—
88	—	91	4$	86	—	99	—	29	—
94	—	95	—	3400	—	3607	—	39	—
3005	—	97	—	2	—	10	—	42	—
8	—	3204	—	3	—	12	—	44	—
11	—	6	—	13	—	18	—	54	—
16	—	8	—	14	—	25	—	61	—
18	8$	21	—	17	—	30	—	66	—
24	4$	23	—	18	—	31	—	85	—
25	—	25	—	22	—	34	—	89	—
29	—	26	—	25	—	38	—	90	—
33	—	28	—	26	—	39	—	96	—
34	8$	30	—	33	16$	43	—	3900	—
37	4$	33	—	36	4$	44	—	1	—
38	—	36	—	39	—	48	—	5	—
40	—	43	—	41	—	53	—	9	—
41	—	44	—	44	—	57	—	14	—
43	—	46	—	45	—	65	—	21	—
44	—	48	—	46	—	71	8$	25	—
45	8$	51	—	48	—	77	4$	36	—
58	4$	64	—	51	8$	78	—	52	—
59	—	65	—	56	4$	85	—	54	—
60	—	71	—	64	—	88	—	55	—
62	—	78	8$	68	—	91	—	63	—
69	—	79	4$	69	—	97	—	69	—
76	—	81	—	72	—	3701	—	72	—
81	—	82	—	75	—	2	—	74	—
89	—	89	—	76	—	11	—	75	—
93	—	96	—	83	—	12	—	76	—
96	—	99	—	94	—	13	—	79	—
99	—	3300	—	3503	4:000$	19	—	84	—
3102	—	2	—	6	4$	20	—	87	—
10	—	10	—	7	—	21	—	89	—
14	8$	13	—	9	—	23	—	94	—
15	4$	16	—	11	—	30	—	99	—
18	—	18	—	21	—	38	—	[illegible]	—
21	—	21	—	25	—	52	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

Recorda que o Sr. Ferreira Vianna disse que não conhecia no Brasil homem que seja capaz de defender com mais energia o thesouro publico do que o Sr. presidente do conselho, accrescentando que representava um districto, que podia ter em jogo elevadissimos interesses sociaes de que o Sr. presidente do conselho é uma garantia; assim, que não podia estorvar a marcha do actual governo nem concorrer para a sua queda, porque, para o seu partido tomar as redeas do governo, seria preciso uma dictadura, atirando o paiz a uma luta; e o orador diz que seria luta com resultado incerto ou com desmoralisação do governo.

Entretanto, é o proprio nobre deputado que não acha justificação ao credito que se discute, nem perante o paiz, nem perante a sciencia, chegando a considerar os nossos mathematicos só capazes de carregar instrumentos. Admira-se que os competentes da Camara não protestassem contra o juizo injusto de S. Exc., que está mal informado a respeito da capacidade profissional d'aquelles a quem se referia; ainda mais porque os dous pontos do Brasil destinados á observação do phenomeno de que se trata não serão visitados por nenhuma commissão estrangeira; por este simples facto, vê se que aquelles profissionaes não serão meros carregadores de instrumentos.

O Sr. Escragnolle Taunay: — São profissionaes muito distinctos.

O Sr. Moreira de Barros julga que, se o Brasil não póde comparar-se com as primeiras nações da Europa, cabe-lhe a a felicidade de ser no hemispherio do sul a nacionalidade mais importante, só por este facto não devia ficar atrás na observação de que se trata, e mesmo para habilitar os nossos profissionaes a um estudo tão elevado.

Estranha que os nobres deputados, tendo collocado com justiça o Sr. presidente do conselho sobre um pedestal, com igual facilidade o queiram derribar, accusando-o de ter cantado a palinodia de todo o seu passado.

Perguntou o Sr. Andrade Figueira como justificar este credito perante os eleitores e o orador responde que difficilmente se chegaria a accôrdo, se os deputados tivessem de justificar perante os seus eleitores todas as medidas do parlamento, e demonstra que só um governo póde-se encarregar de apontar todas as necessidades moraes e materiaes de um paiz: assim é que muitas vezes se vem programmas limitados para poderem ser executados; é o caso que se dá presentemente com o nobre ministro da guerra que, votadas essas leis, o governo se porá á frente das medidas pelas quaes pugnou em opposição, no que ha de ser acompanhado por seus amigos ou deixará o poder.

Mostra que o partido liberal tinha isolado do seu programma cinco pontos urgentes para realisar e que o partido conservador tratou de secundar não de conformidade com as idéas liberaes, mas reconhecendo que não podia continuar no poder sem realisar essas reformas.

Crê que o antagonismo que tem existido vai desapparecer, visto que não haverá mais do que o interesse de bem servir o paiz, porque a união partidaria succumbirá com os districtos de um só deputado e os partidos hão de unir-se para a realisação de certas e determinadas medidas e hão de separar se, tratando de outras.

Responde á accusação de que o governo terá de contrahir um emprestimo para executar este credito que o que se faz não é mais do que a execução do § 11, da lei de 9 de Setembro de 1850, e do art. 14 da lei de 9 de setembro de 1862 que estabelecem, embora aberto um credito pelo parlamento para qualquer despeza, esta não poderá ser levada a effeito, se na mesma lei, ou na do orçamento, não forem votados os fundos necessarios para essa despeza; mostra a impossibilidade de se fazer tal despeza: pelas sobras de qualquer verba, que ainda não são conhecidas, quando o governo tem necessidade de encommendar já os instrumentos precisos para a observação de que se trata.

Depois de outras considerações, justificando os creditos em discussão, conclue referindo se aos dous oradores pela provincia do Rio de Janeiro, que se mostraram, neste debate em generos tão differentes mas capazes de arcarem com os primeiros oradores do mundo; homens n'estas condições não podem suppôr que alguem lhes attribua um sentimento menos nobre e elevado, e muito menos o de accusar a quem não se póde defender.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) requer o encerramento desta discussão.

O Sr. Portella nota que não o deixam defender-se, quando foi chamado á discussão por um membro da commissão de orçamento.

Posto a votos o encerramento, é approvado.

O Sr. Portella (pela orddem) diz que a Camara teve occasião de ouvir o Sr. Andrade Figueira exhibir os motivos porque se dispensava de fazer parte da commissão de orçamento: esses mesmos motivos tem o orador, e ainda mais accentuados, pelo incidente que acaba de dar-se; por isso pede ao Sr. presidente que o dispense tambem de fazer parte d'aquella commissão.

Em seguida, é posto a votos o art. 2º do credito e approvado, bem como a emenda da commissão.

Entrou em discussão o art. 3º — revogam-se as disposições em contrario.

O Sr. Andrade Figueira (pela ordem) julga que antes da votação do art. 3º o Sr. presidente porá em discussão o additivo que se acha na mesa.

O Sr Presidente: — O artigo additivo entra em 3ª disscussão.

O Sr. Andrade Figueira pede ao Sr. presidente que consulte o regimento: ha artigos additivos que não podem ser offerecidos senão em 2ª discussão e o de que trata é um d'elles.

O Sr. Presidente responde que declarou logo que o additivo que veio a mesa ficava para a 3ª discussão.

O Sr. Andrade Figueira insiste pela discussão do additivo n'este debate.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) sustenta o procedimento da mesa.

Ninguem pedindo a palavra sobre o referido artigo, é posto a votos e approvado

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) requer dispensa de intersticio para este projecto entrar em 3ª discussão amanhã.

Consultada a Camara resolve pela affirmativa.

O Sr. Andrade Figueira observa que o regimento foi violado.

O Sr. presidente responde que quando recebeu o additivo declarou que ficava para entrar em 3ª discussão.

O Sr. Andrade Figueira diz que o additivo ficou adiado para entrar opportunamente em discussão, e ahi está o *Jornal do Commercio* para o provar.

O Sr. Ruy Barbosa: — A gazeta da casa é o *Diario Official*.

Achando se na sala immediata o Sr. ministro do imperio, é admittido no salão com as formalidades do estylo; e tomando assento na mesa, á direita do Sr. presidente, lê a seguinte proposta;

CREDITO DO MINISTERIO DO IMPERIO

» Art. 1.º Ficam concedidos ao Ministerio dos Negocios do Imperio, afim de occorrer ao pagamento de despezas feitas e por fazer por conta do exercicio de 1881 a 1882 creditos supplementares na importancia de 683:713$333, sendo 193:645$161 a verba—subsidios aos senadores;..... 271:548$387 a de—subsidio dos deputados—65:067$790 a da—secretaria do Senado; 96:745$262 a da secretaria da Camara dos Deputados e a de 56:707$333 e de—presidente de provincia.

« Art. 2.º Revogam-se as diposições em contrario.

« Paço em 28 de março de 1882. — *Rodolpho Epifanio de Souza Dantas.* »

O Sr. presidente diz que a Camara tomará na devida consideração a proposta que acaba de ser lida.

Em seguida retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e a proposta é remettida á commissão de orçamento.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Continúa a 2ª discussão do art. 2º da lei que fixa as forças de terra para 1882 a 1883.

O Sr. Escragnolle Taunay aproveita esta occasião para manifestar a sua estranheza por ver um membro da maioria apresentar um requerimento de pedido de informações ao Governo; parece que a maioria quer tomar o lugar da minoria. Não póde deixar de protestar contra as palavras do Sr. Ignacio Martins, que apresenta ao paiz como conservadoras idéas que esse partido não tem.

Crê que as tropas enviadas á provincia de Santa Catharina vão ingerir-se directamente nas eleições. Já teve occasião de dizer que o Governo havia de achar-se atropellado com a reeleição do nobre ministro da justiça; suas palavras vão se verificando. Notou o empenho do Governo adiando essa eleição para 9 de abril, quando as dos outros ministros já se fizeram.

O nobre ministro da guerra allegou como motivo a distancia em que se acha Santa Catharina; pois essa provincia pergunta o orador, está mais longe que a da Bahia?

Diz que, a julgar pelo resultado da primeira eleição, o Sr. ministro da justiça não será reeleito.

Estranha que o nobre ministro da guerra dissesse que as tropas tinham sido enviadas á Santa Catharina para acalmar a agitação das colonias Blumenau e Joinville; quando o que se pretende é fazer pressão para vencer as eleições.

Lavrou o seu protesto e espera a terceira discussão d'este projecto, para fallar sobre os negocios militares.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra se a discussão, e posto a votos o art. 2º, é approvado, bem como o art. 3º; sem debate.

O Sr. Candido de Oliveira requer, e a Camara approva a dispensa de intersticio para que seja dado para a ordem do dia seguinte este projecto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

CREDITO AO MINISTERIO DA MARINHA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto que abre um credito de 400:000$ ao Ministerio da Marinha para a verba—Obras.

O Sr. Lourenço de Albuquerque lamenta que o Sr. Portella se retirasse da commissão de orçamento sem motivo sufficiente, tendo sempre sido tratado com a consideração que lhe é devida.

O estado de sua saude obriga-o a ser breve. O nobre ministro da marinha pede um credito de 300:000$ para obras do seu ministerio; examinados os documentos apresentados per S Exc., entendeu a commissão unanimemente que a proposta estava bem baseada e que o credito era necessario. Estando esgotado o credito votado em 1879 para pharóes, o antecessor de S. Exc. mandou applicar a estes fundos que tinham outro destino.

A lei abolio a faculdade de transporte de umas para outras verbas, mas n'este caso não houve transporte, o acto praticado pelo Sr. ex-ministro da marinha foi mais grave; desviou os fundos da verba—obras, para empregar em outra verba, vindo agora pedir um credito extraordinario para aquella.

Entende que o mais culpado não foi o Sr. ex-ministro da marinha, mas sim o Sr. ex-ministro da fazenda, que não podia mandar pagar essas despezas. S. Exc. disse no Senado que no seu Ministerio não tinha commettido uma illegalidade; entretanto, mandou pagar um serviço para que não tinha fundos consignados.

O orador apoia o actual nobre ministro da fazenda, porque S. Exc. declarou que queria que o orçamento fosse uma verdade, uma lei inflexivel.

Creio que o motivo do atrazo do paiz são os abusos que commettem os ministros, contando com a impunidade. Entretanto que foram injustas as acres censuras que fez o Sr. Andrade Figueira ao partido liberal, dizendo que a estada dos liberaes no poder era uma pungente ironia.

O orador, foi, é e será liberal, mas quando se tratar de profligar abusos, occupará sempre a posição que occupa n'este momento. De um abuso concluio o Sr. Andrade Figueira que os liberaes sempre abusam. O orador reconhece que ambos os partidos têm commettido abusos e que as leis não servem de embaraço quando o caso é urgente.

O corpo legislativo tambem é culpado d'estes factos, porque os orçamentos são mal organisados, para aparentar saldos que não existem. Além disso as leis facultam aos deputados apresentar propostas, augmentando as despezas, o que é mais uma causa do desequilibrio do orçamento. Cita diversos exemplos de augmento de despeza proposto por membros das duas Camaras, quando não ha circumstancia que autorise o offerecimento de mais fundos do que aquelles que o Governo pede. O Sr. Duque Estrada propoz augmentar as forças do exercito, fazendo parte da minoria.

O nobre ministro da marinha, por cavalheirismo, procurou defender o acto do seu antecessor, mas não foi feliz. Julga que o nobre ex-ministro devia ter vindo pedir um *bill* de indemnidade, prestando assim a homenagem á competencia do poder legislativo. Se S. Exc. tivesse vindo explicar os motivos que o levaram a fazer essa despeza não autorisada, teria tido o *bill*, porque S. Exc. póde justifical-a.

Expendeu o seu pensamento nesta questão, e se mostrou empenho em censurar o acto do Sr. ex-ministro da marinha é porque entende que a verdade do orçamento não é uma questão de partido.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira foi prevenido pelo Sr. Lourenço de Albuquerque em grande parte das observações que pretendia fazer relativas ao abuso commettido pelo nobre ex-ministro da marinha.

Não aceita a divisão da responsabilidade em attentados como o que deu origem ao credito que se discute.

Prova-se a cada momento que a situação que tão altamente alardeou economias, está sendo desmentida pelos creditos abertos.

E' facil pedir pouco, pedir o insufficiente e depois gastar muito. A economia tem sido só em palavras. Tem o orador o direito de dizer que o orçamento é uma mentira.

O parlamento conservador oppoz barreiras á onda invasora do Thesouro, supprimindo o transporte de verbas. O partido liberal, porém, tem procedido do modo mais illegal; o nobre ex-ministro da marinha procedeu mais abusivamente do que se tivesse transportado verbas—desviou fundos da verba a que eram destinados e o Sr. ex-ministro da fazenda, pagou a despeza e sanccionou o acto. Eis o triste corpo de delicto do modo por que se observa o orçamento. Houve infracção manifesta da lei, e o nobre ex-ministro não se julga obrigado a pedir um *bill* de indemnidade.

O parlamento não tem culpa de pedir o ministro verba insufficiente; a que pede é-lhe concedida. Acha máos os orçamentos insufficientes, mas a culpa é dos ministros.

Entendeu o Sr. Lourenço de Albuquerque que o orador, como membro da opposição, não podia propor o augmento das forças do exercito. Desde que se trata do exercito permanente, para defeza da honra nacional, entende que póde dar o seu voto para augmental-o.

A votação das leis de forças nunca constituto questão de confiança no gabinete elevaria a força, não por ter confiança no governo, mas para satisfazer as necessidades do paiz.

Julga que a faculdade de propor augmento de despezas que têm os membros da Camara é uma prerogativa preciosa, que merece louvores e não censuras. Quanto mais restrictas são as attribuições dos membros do parlamento, tanto mais limitada é a esphera de acção politica do cidadão.

Fica consignada a sua defeza, e o seu protesto contra esse attentado praticado contra a verdade do orçamento.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 29 e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

SENADO

SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã achando-se presente numero legal de Srs. senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lê-se e dá-se por approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario declara que não ha

EXPEDIENTE

Compareceram depois de aberta a sessão mais alguns Srs. senadores.

O Sr. Silveira da Motta vem cumprir o dever de apresentar um requerimento em substituição de outro, que ha dias o Senado rejeitou, para a nomeação de uma commissão de inquerito sobre as contas de despezas com a secca nas provincias do norte.

Quando offereceu esse requerimento, alguns nobres senadores oppuzeram-se, mas por motivos diversos.

O nobre senador pelo Paraná fez consistir sua duvida em querer que a commissão funccione e dê contas de sua incumbencia durante a sessão, e não no intervallo. Submetteu-se immediatamente o orador a essa idéa, e até pedio a S. Exc. que a formulasse em emendas.

O nobre senador por Minas não combateu a nomeação da commissão, pelo contrario, sua annuencia é antiga; ainda S. Exc. era ministro da fazenda, quando o orador tratou deste inquerito, e o nobre senador não se oppoz. O que ultimamente S. Exc. objectou foi que a indicação visava uma operação muito pequena, para ser incumbida a uma commissão do Senado: que apenas era propria de um 8º ou 3º escripturario do Thesouro. Enganou-se o nobre senador. Não propoz o orador que a commissão fosse sommar algarismos, e sim verificar a tomada de contas.

Mas porá isso de parte; no fundo o nobre senador approvou a nomeação da commissão de inquerito, para moralisar as contas; se no exame a que para esse fim proceder, verificar abusos, proporá ao Senado as providencias que forem necessarias.

Neste sentido fallou tambem o nobre senador pela Bahia.

Todas estas divergencias foram pelo orador accommodadas em um requerimento que vai mandar á mesa. Só não póde accommodar a divergencia do nobre presidente do conselho, que comquanto não puzesse em duvida o direito que o orador tem de propôr, e o Senado de approvar a nomeação de uma commissão de inquerito todavia impugnou a indicação com fundamento que o orador não póde admittir.

Qual foi elle? que a Camara dos Deputados já tinha pedido informações semelhantes, e que o Thesouro informou que era quasi impossivel dal as como haviam sido exigidas. Mas o orador não pede copia alguma; contenta-se que o Thesouro deixe que a commissão de inquerito examine os documentos e contas tomadas, ou em via de serem tomadas, afim de verificar a moralidade del'as.

Não foi o orador quem levantou esta questão, mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Teixeira Junior), que notou a grande divergencia entre as informações enviadas pelo Ministerio do Imperio (o Sr. Homem de Mello) e dadas no relatorio do ministro da fazenda (o Sr. Affonso Celso); este asseverava que as despezas com soccorros ás provincias flagelladas pela secca montavam a 74,000:000$, ao passo que aquelle declarava que ellas não passavam de 60,000:000$.

O ultimo relatorio da fazenda não dá palavra sobre a tomada dessas contas, ao passo que o relatorio do nobre ex-ministro do imperio, apresentado ao mesmo tempo, informa que ellas estão tomadas. Ora, se estão tomadas, facil era moralisal-as, procedendo a commissão de inquerito ao respectivo exame. Mas o actual Sr. ministro da fazenda, ainda ha pouco, declarou na tribuna que taes contas ainda estão sendo tomadas.

A razão unica da divergencia do Sr. presidente do conselho foi que o Thesouro já tinha sido perturbado pela exigencia da Camara dos Deputados; que não era possivel satisfazel-as todas. Pois bem: o orador não pede trabalho, nem cópias, que distraia do serviço o insufficiente pessoal do Thesouro. A commissão de inquerito, indo ao Thesouro, não tratará senão do exame moral das contas tomadas ou em via de serem tomadas. E, seja qual for o resultado desse exame, nada teem que dizer os empregados do Thesouro; só ao Senado dará conta de seus trabalhos.

Acredita ter fundamentado o seu novo requerimento; mas, não sabendo se o nobre presidente do conselho ainda o continuará a combater, apezar de estarem desfeitas todas susceptibilidades dos honrados oppositores do primeiro, aproveitará a occasião para contestar algumas das razões com que elle foi combatido.

Já não é a primeira vez que o Sr. presidente do conselho, apreciando algumas opiniões do orador e pedidos de informações que tem feito, ou mesmo apreciações de pensamentos do Governo, que aliás o orador tem o direito de devassar, attribue o procedimento do orador (como fez quando impugnou a sua indicação) a um espirito mais do que hostil a S. Exc., emprestando ao orador intenções que nenhum membro do Senado tem o direito de emprestar a outro: a de ridicularisar os actos do Sr. presidente do conselho.

Causou-lhe verdadeira sorpresa semelhante apreciação, porque até hoje, com quasi 30 annos de vida parlamentar, nunca houve um collega que nem remotamente tivesse o direito de queixar-se das apreciações do orador.

E ainda maior não podia deixar de ser a sua sorpresa, porque, comquanto nunca tivesse intimas relações com o Sr. presidente do conselho, sempre entreteve com S. Exc. relações superficiaes de cavalheiros, sem duvida, as mais perfeitas...

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta não podia, pois, deixar de ficar impressionado, tanto mais que, quando S. Exc. tratou de organisar este ministerio, as primeiras apprehensões do orador lhe foram favoraveis. Deve até crer que não existia da parte de S. Exc. motivo algum de prevenção ou desconfiança a respeito do orador, porque, nos primeiros dias da existencia do seu ministerio, o Sr. presidente do conselho honrou-o com uma visita sua.

Cahio, portanto, das nuvens quando, no primeiro discurso que o orador proferio no Senado, tão moderado, tão doutrinal, como são sempre os seus discursos, vio o Sr. presidente do conselho vir collocar-se á sua direita, e como que querendo impossibilital-o de exercer seu direito de discutir. Com effeito, está demonstrado que de 1,300 linhas desse discurso, 608 são de apartes de S. Exc.

O Sr. Martinho Campos: — Hei de dar-lhe resposta.

O Sr Silveira da Motta, sorprehendido já com esse procedimento, muito mais ficou quando depois o Sr. presidente do conselho, deixando de responder a esse discurso, queixou-se de que o orador o queria tratar como menino de escola, e até empunhar a palmatoria para chamal-o a contas. O Senado é testemunha de que não houve nesse discurso nem palavra sequer que podesse autorisar uma apreciação de semelhante natureza.

Se da parte de alguem houve proposito de ridicularisar, foi do Sr. presidente do conselho, porque em uma corporação destas, de homens tão respeitaveis, procurava fazer passar o orador por pretencioso do mestre. Não é capaz de empunhar aqui a palmatoria, até porque sabe que o Sr. presidente do conselho não tem medo de palmatoria, como o orador não tem medo do bacalhão: portanto ficam pagos.

Mas o que é verdade deve dizel-o expansivamente ao Sr. presidente do conselho, apezar das suas susceptibilidades e asperezas, que não podem passar dahi...

O Sr. Martinho Campos: — Felizmente para nós ambos, isto tudo fica em, *linguorum*.

O Sr. Silveira da Motta: — Sim, senhor.

Mas, apezar das suas susceptibilidades e asperezas, o orador não lhe tem feito muito mais forte opposição do que tem feito, e que estaria nos seus principios se fizesse, pois que pertence á escola radical, e não deve contentar-se com o liberalismo do Sr. presidente do conselho.

Teria o direito de fazer uma opposição mais forte, — até systematica — para o que bastava só o facto de ter-se S. Exc. recusado a todo o programma politico, não tendo offerecido senão um programma administrativo. Ora, no estado em que acham-se os negocios publicos, quando acaba-se de fazer uma lei eleitoral com o fim de dotar o paiz de melhoramentos das condições do systema representativo, é sem duvida de estranhar que o primeiro ministerio, em cujas mãos cahe o poder, venha declarar no parlamento que renuncia a todas as aspirações politicas.

Ninguem podia suppôr que o primeiro ministerio depois da reforma eleitoral viesse com um programma só de retirada de papel-moeda e conversão da divida publica.

E, pois, o orador devia fazer opposição mais forte. E por que não tem feito, quando até devia recrudescer, carregar a mão, porque o Sr. presidente do conselho é ha tantos annos da escola liberal?

O Sr. Martinho Campos: — Nunca pertenci á escola liberal de V. Exc. Não nos illudamos.

O Sr. Silveira da Motta não sabe; a escola liberal a que S. Exc. se refere, com effeito o orador não pertence.

O Sr. Martinho Campos: — Nem eu nunca pertencerei á de V. Exc. Portanto, não admira que eu dissesse isso.

O Sr. Silveira da Motta: — Pois então deixe-me cá; porque, separado de V. Exc., fico muito bem.

Depois de uma reforma eleitoral não era admissivel que deixasse de apparecer um pensamento politico que podesse descriminar os campos em luta.

Como radical, entende que nenhum gabinete póde elevar-se regularmente, quando se quer regenerar o systema representativo, sem ter a franqueza de dizer, por exemplo: quero acabar com a excessiva centralisação administrativa; quero promover, se não a autonomia das provincias, approximal-as de uma tal independencia, que não ponha em perigo a integridade do Imperio. Porventura será idéa do outro mundo a aspiração a uma monarchia federativa? Em um programma politico, liberal, estas idéas podiam ser desenvolvidas.

Não está ahi a questão palpitante, a questão do elemento servil, a questão dos braços para a lavoura? e na presença de um tal assumpto, póde o Governo declarar que não cogita? Porque havia o honrado presidente do conselho, herdar a phrase: — Não cogito? — O que quer dizer governo que não cogita, quando seu dever é não cessar de cogitar, cogitar sempre? Não. A expressão — não cogito — é a mais criminosa que póde-se ouvir da bocca de um ministro.

(Continúa.)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 85)

XXI

Depois da leitura do manuscripto

Voltaremos agora á rua Durantin, em Montmartre, e entraremos no pequeno e pobre quarto de Mauricio Vermont, onde deixamos os tres mancebos, agora amigos depois do suicidio do marquez de Soubreuil.

Separamos nos d'elles no momento em que, depois de haver lido uma especie de prefacio escripto pelo proprio punho do marquez, provavelmente na manhã do dia da sua morte, Mauricio Vermont dava começo á leitura do manuscripto, que o poeta Jacques Sarrue e o sargento-mór Jorge Raynal se dispunham a escutar com a mais profunda attenção.

A' excepção de alguns pequenos detalhes, o que leu Mauricio Vermont era a descripção exacta dos factos, que acabamos de narrar.

Os nossos leitores sabem que o marquez de Soubreuil ignorava completa e absolutamente onde Andréa vivera antes de chegar a Paris, que nunca pudera advinhar que ella nascera em Marangue, pequena aldeia das Ardennes, e nem mesmo que o seu verdadeiro nome fosse Suzanna Vernier.

O manuscripto do marquez de Soubreuil não designava a formosa rapariga senão pelo nome de Andréa a fascinadora, e não a fazia conhecer senão desde o dia em que a fatalidade quizera que o marquez lhe fosse apresentado pelo barão de Manoise.

Devemos tambem notar que o manuscripto não designava o principe Ramidoff, em que já fallamos, senão pelo seu nome proprio de Alexis.

Mas, no ducurso da sua narração, Maximo de Soubreuil havia consagrado uma pagina ao retrato de Andréa Embora feito rapidamente e a grandes traços, esse retrato não deixava por isso de representar com extrema fidelidade o original de maneira que quem uma vez tivesse visto a mulher, que a si propria dera o nome de Andréa, não poderia deixar de reconhecel-a.

Jorge Raynal não podia illudir se. Já, no cemiterio, o nome do barão de Manoise o impressionara vivamente. A leitura d'aquella pagina, em que se achava traçado o retrato physico da filha de Gervazia, tirou-lhe as ultimas duvidas que por ventura podia ter ainda. Ficou pois plenamente convencido de que a mulher, designada no manuscripto pelo nome de Andréa, não podia deixar de ser Suzanna Vernier, a formosa rapariga de Marangue, que tanto amara e amava ainda.

Por um sentimento de delicadeza, bem facil de comprehender, Jorge Raynal resolveu guardar silencio, e não communicar aos seus amigos a descoberta, que acabava de fazer.

Uma extraordinaria agitação se apoderara d'elle, agitação que não passara despercebida para Jacques Sarrue e Mauricio Vermont, os quaes porém suppuzeram que a grande commoção do sargento-mór tinha como causa unica a narração do commovente drama que estava escutando

Mauricio Vermont concluio a leitura, fechou o manuscripto que collocou sobre a mesa, e olhou para os seus dous ouvintes.

— E' horrivel! murmurou o poeta depois de alguns momentos de silencio.

— Temeroso! accrescentou Jorge.

— Não julgam perdido o tempo, que durou a leitura do manuscripto do marquez de Soubreuil, pois não? perguntou Mauricio.

— Ah! não, respondeu Sarrue.

— Eu tinha-me interessado tão vivamente pelo infeliz marquez de Soubreuil, que desejava em extremo conhecer a causa do seu suicidio, replicou tambem Jorge Raynal.

— Na verdade, tornou Jacques Sarrue, essa Andréa, que com tanta razão foi designada com o epitheto de « fascinadora », é uma mulher bem singular, e ao mesmo tempo bem temivel.

— Pode tambem dar-se-lhe o nome de « mulher fatal ».

— Sim... fatal... murmurou Jorge.

— Diga-me, meu caro Jacques, pronunciou Mauricio Vermont, que me aconselha com respeito ao manuscripto?

— O que lhe aconselho? que quer dizer, amigo Mauricio? replicou o poeta.

— Pergunto a sua opinião sobre se deverei ou não publicar o manuscripto...

— Não, Mauricio, não deve... respondeu Sarrue vivamente.

— Porque?

— Porque fazendo-o praticaria uma acção digna de acre censura, Mauricio; porque não seria proprio de um caracter honrado especular em proveito proprio com um escandalo publico.

— Bravo! o amigo Jacques Sarrue é um verdadeiro puritano, retorquio Mauricio Vermont sorrindo. Lembre-se de que posso fazer do manuscripto o uso que me aprouver. O marquez de Soubreuil concedeu-me o direito de o publicar.

— Não digo o contrario d'isso amigo Mauricio; mas a verdade é que o pobre marquez de Soubreuil, na occasião em que lhe enviou o manuscripto, que contém a sua confissão inteira, os seus mais intimos pensamentos, estava de certo dominado por uma grande perturbação de espirito, que não lhe deixava a faculdade de reflectir. Note bem, amigo Mauricio? a morte do infeliz barão de Manoise, assim como a de sua irmã Joanna de Manoise, occorreu apenas um anno, e a do marquez de Soubreuil data apenas de dous dias. Não será portanto um acto reprehensivel lançar aos quatro ventos da publicidade os detalhes intimos que esse manuscripto contém?

« De mais a mais, meu caro Mauricio, a baroneza de Manoise existe ainda, assim como tambem a celebre Andréa. Além disto é opinião minha que, sempre que não sejamos forçados a isso por uma qualquer circumstancia imperiosa, devemos evitar que os factos, que constituem por assim dizer segredos de familia, sejam expostos a todas as curiosidades e commentarios. Se o manuscripto do marquez de Soubreuil chegar um dia a ver a luz da publicidade, e a ser impresso, seja-o embora d'aqui a quarenta ou cincoenta annos, isto é, quando os nomes de Soubreuil e de Manoise, assim como esses terriveis acontecimentos, estiverem já completamente esquecidos. Por agora, Mauricio, entendo que deve conservar a herança do marquez de Soubreuil, e guardal-a preciosamante fechada a sete chaves.

Mauricio parecia contrariado.

— Ao que me parece, tornou Jacques Sarrue, as minhas palavras não lograram convencel o; a sua opinião não é igual á minha...

— E', sim, amigo Jacques; conheço perfeitamente que tem razão; mas a verdade é que eu julguei comprehender...

— O que?

— Que a vontade do marquez de Soubreuil era que o manuscripto fosse publicado.

— Em todo o caso tambem não é menos verdade, que essa vontade não foi por elle formalmente expressa.

— E' verdade, disse Jorge Raynal.

— Poderia talvez fazer-se a suppressão dos nomes proprios, substituindo os por xx ou por zz, replicou Mauricio, que lhe custava não levar por diante a sua idéa.

— Sim, poderia fazer se isso, tornou o poeta; mas n'esta occasião em que ainda está na memoria de todos o suicidio do nobre marquez de Soubreuil, as iniciaes seriam transparentes, e de cada cem pessoas, noventa leriam precisamente os nomes que o amigo Mauricio desejaria occultar. Repito, meu caro Vermont, a publicação do manuscripto daria uma triste celebridade ás tres desgraçadas victimas, que repousam no cemiterio do Pere-Lachaise. Creia o que lhe digo: devemos deixar em paz os mortos. E depois tambem, quem nos garante que essa publicação fosse do agrado dos parentes e amigos do marquez de Soubreuil? Quem nos diz a nós que ella não constituiria uma nova e grande dôr para a baroneza de Manoise, tão cruelmente ferida pela sorte? Estas considerações merecem tambem a sua attenção, amigo Mauricio. Bem sei que, entrincheirado atraz da autorisação que pelo marquez lhe foi dada, não teria a temer um qualquer conflicto; mas os homens honestos e bem intencionados haviam de censural-o de certo pelo facto de haver dado publicidade a esse segredo, que lhe foi confiado em circumstancias especiaes...

— Curvo-me ante as suas razões, amigo Jacques: mas Andréa existe ainda, e seria para mim uma grande satisfação tornal-a conhecida, e arrancar-lhe a mascara...

— Comprehendo a sua idéa, Mauricio; queria castigar essa mulher...

— Talvez.

— Andréa não ha de ficar impune, disse Jorge Raynal. Não hão de faltar vingadores, que lhe façam verter lagrimas de sangue. E em todo o caso Deus não dorme, e mais tarde ou mais cedo ha de infligir-lhe o castigo que merece.

— Mas no entretanto pode ella continuar a fazer victimas... respondeu Mauricio Vermont.

O poeta meditava.

— Sabe, meu caro Mauricio, disse elle por fim, de que modo eu queria que d'aqui a alguns annos fosse publicado o manuscripto do marquez de Soubreuil?

— Não sei.

— Quereria que, trocando os nomes, bem entendido, e até mesmo o da propria Andréa, o manuscripto fosse encravado no meio de muitos outros factos, que tivessem uns com os outros relação mais ou menos directa, e que constituiria assim o principal episodio de uma narração cheia de interesse, de que a « fascinadora » seria a principal heroina. D'este modo a historia ou a parte real da obra formaria um todo com a parte deixada á imaginação, e ficaria assim organisado um verdadeiro romance de costumes.

— Ah! eis uma excellente idéa! exclamou Mauricio Vermont.

— Agrada-lhe, não é verdade?

— Tanto que a adopto.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42